

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Junho de 2007 Nº 24622

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.668, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Autores: Deputados Guilherme Maluf e

Humberto Bosaipo

Institui o Dia Estadual do(a) Enfermeiro(a).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual do(a) Enfermeiro(a), a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.669, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Magistradas - ANM, com sede em Cuiabá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Nacional de Magistradas - ANM**, com sede em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO

DECRETO Nº 380, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Institui a Comissão Estadual Organizadora das Comemorações do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando que se aproxima a data da celebração do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil;

Considerando que o centenário representa um marco histórico de lutas e conquistas dos imigrantes japoneses e seus descendentes no Brasil, que consolidaram a comunidade e participaram efetivamente na construção de uma sociedade;

Considerando que a contribuição e a integração da colônia japonesa ao desenvolvimento em nosso Estado tem sido expressiva, atuando em diversas áreas como agricultura, comércio e na economia em geral, na política, na educação, na ciência e tecnologia e nas artes;

Considerando que os descendentes de japoneses são partes integrantes da sociedade, e as relações entre o Japão e o Estado de Mato Grosso são excelentes e expressam nas diversas iniciativas comuns nos campos econômico, social e cultural;

Considerando, finalmente, o simbolismo da data a ser comemorada,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual Organizadora das Comemorações do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

Art. 2º A Comissão Estadual tem por finalidade organizar, elaborar, coordenar e aprovar a programação estadual das atividades oficiais a serem desenvolvidas sob o marco das comemorações do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, que ocorrerá no ano de 2008.

Parágrafo único. As ações comemorativas a serem implementadas no âmbito da Comissão Estadual, abrangerão as áreas em que se assentam as relações bilaterais.

Art. 3º A Comissão Estadual será Presidida pelo Vice-Governador do Estado, competindo-lhe convidar autoridades e nomear o Comitê Executivo, podendo solicitar a participação de pessoas ou representantes de instituições que por seus conhecimentos e experiências possam contribuir para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A Comissão Estadual será integrada pelo titular de cada órgão, a seguir indicado:

- I - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- II - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- III - Secretário-Chefe da Casa Militar;
- IV - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- V - Secretário de Estado de Fazenda;
- VI - Secretário-Auditor-Geral do Estado;
- VII - Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural;
- XIII - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;
- IX - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- X - Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo;
- XI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura;
- XII - Secretário de Estado de Educação;
- XIII - Secretário de Estado de Administração;
- XIV - Secretário de Estado de Saúde;
- XV - Secretário de Estado de Comunicação Social;
- XVI - Procurador-Geral do Estado;
- XVII - Secretário de Estado de Meio Ambiente;
- XVIII - Secretário de Estado de Esporte e Lazer;
- XIX - Secretário de Estado de Cultura;
- XX - Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia;
- XXI - Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos; e
- XXII - Secretária de Apoio às Políticas Educacionais.

Art. 4º Compete a Comissão Estadual:

I - articular-se com o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Japão e outras instâncias e instituições nacionais, japonesas ou binacionais que se ocupam da promoção dos interesses nipo-brasileiros;

II - articular-se, por intermédio da Embaixada do Japão em Brasília, com as representações governamentais nipônicas estabelecidas no Brasil; e

III - comunicar-se, por intermédio da Embaixada do Brasil em Tóquio, com a comissão japonesa encarregada da coordenação dos eventos comemorativos do centenário.

Art. 5º A Comissão Estadual exercerá suas atividades através do Comitê Executivo:

§ 1º A Comissão Estadual, no âmbito do Comitê Executivo, organizará grupos de trabalhos, para auxiliar na consecução de sua finalidade.

§ 2º O Comitê Executivo será composto por um Secretário-Geral, que o supervisionará, uma Secretária-Geral Adjunta e uma Secretaria-Executiva.

§ 3º A Comissão Estadual poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas e personalidades da sociedade civil para integrar o Comitê Executivo.

§ 4º Os integrantes do Comitê Executivo serão indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades que representam e designados pelo Presidente da Comissão Estadual.

Art. 6º A Comissão Estadual contará com a colaboração de um Comitê Honorário para assessorá-la na consecução de suas finalidades.

§ 1º Serão convidados a integrar o Comitê Honorário:

- I - representantes do Município de Cuiabá;
- II - representantes dos Municípios onde a presença da comunidade japonesa seja significativa;
- III - entidades e personalidades da vida pública e do setor privado, que, por suas qualificações, possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Estadual;
- IV - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- V - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Os integrantes do Comitê Honorário serão designados em ato do Presidente da Comissão Estadual.

Art. 7º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Estadual, para fins de organização das reuniões, serão fornecidos pela Secretaria da Casa Civil.

Art. 8º A participação no Comitê Executivo será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 381, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 435.121,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1437	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	435.121,00
TOTAL		435.121,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR											
PROCESSO : 1437		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
		FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
		04	334	191	1679	9900	PROMOCAO DO ACESSO AO CREDITO RURAL(PRONAF) - ESTADO	F	33903000	261	Não	SU	23.421,00
								F	33903900	261	Não	SU	4.704,00
								F	44905200	261	Não	SU	406.996,00
TOTAL GERAL:													435.121,00

DECRETO Nº 382, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.220.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1519	17502 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	6.220.000,00
TOTAL		6.220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1519		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903500	243	Não	NO	17.000,00
						F	33903600	243	Não	NO	1.100,00
						F	33913900	243	Não	NO	150.000,00
25	122	036	2008	0600	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31901100	243	Não	NO	48.400,00
						F	31901300	243	Não	NO	5.500,00
25	751	201	3045	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO VEICULAR A GAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	243	Não	NO	2.680.000,00
						F	45906200	243	Não	NO	2.600.000,00
28	846	996	8039	0600	ENCARGOS COM OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - REGIAO VI - SUL	F	33904700	243	Não	NO	640.000,00
						F	33914700	243	Não	NO	78.000,00
TOTAL GERAL:											6.220.000,00

DECRETO Nº 383, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.165.639,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1534	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	3.165.639,00
TOTAL		3.165.639,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1534		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	2482	0600	GESTÃO, MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	101	NÃO	NO	3.165.639,00
TOTAL GERAL:											3.165.639,00

DECRETO Nº 384, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 18.500,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1116	16601 FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	18.500,00
TOTAL		18.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1412		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16.601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	F	33914700	106	Não	NO	18.500,00
TOTAL GERAL:											18.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1116		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04					122		036	2006	9900		18.500,00
TOTAL GERAL:											18.500,00

DECRETO Nº 385, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 35.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1670	04101 CASA CIVIL	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1670		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	423	233	3160	9900	ATENDIMENTO INSTITUCIONAL AOS POVOS INDIGENAS - ESTADO	F	33403900	100	Não	SU	35.000,00
TOTAL GERAL:											35.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1670		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	423	233	3160	9900	ATENDIMENTO INSTITUCIONAL AOS POVOS INDIGENAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											35.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.477/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLAUDOMIRO MESSIAS DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Mirassol D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 12 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.478/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GLORIALICE SIGARINI DA SILVA GARCIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 30 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.479/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.480/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VILSON ALVES DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 21 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.481/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EVERTON VANDER ANDRADE GOMES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Cadeias, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 12 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.482/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ CARLOS DE FREITAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 20 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.483/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DJALMA JESUS DO CARMO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Planejamento e Finanças, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 21 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.484/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 30 de junho de 2007.

- CLAUZITA MIRANDA CARDOSO** – Assistente II, Nível DAT-9;
- HELENISSÉIA VANUBIA DE JESUS** – Assistente I, Nível DAT-8;
- APARECIDO RODRIGUES** – Gerente de Transportes, Nível DAT-7;
- RENATO STUMM** – Assistente II, Nível DAT-9;
- EDUARDO MORENO DE SOUZA** – Assistente I, Nível DAT-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 2.485/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 30 de junho de 2007.

- DAPHNIS OLIVEIRA JÚNIOR** – Coordenador de Controle Veicular, Nível DAT-5;
- ROOSEVELT RACHID JAUDY FILHO** – Coordenador de Atendimento, Nível DAT-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 2.486/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **BRENO FLORENCIO DE CASTILHO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Núcleo 02, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 30 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 2.487/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **AMÁLIA LARA PINTO TOLEDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente Ambulatorial e Transfusional, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 13 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.488/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOLÍ MARIA ISOTON DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Financeira, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 19 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.489/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELVIA LÚCIA KUHN DE O. LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.490/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LENI BEZERRA DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Gestão de Equipamentos de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 06 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.491/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NIEDJA ALVES GALVÃO BRAZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Técnica de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.492/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de **JOSÉ DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Aquisições e Contratos, publicado no D.O.E. de 09.05.07, à pág.07, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.493/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **DENISE DE SÁ RIZK** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convidada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, publicado no D.O. de 05.06.07 à pág 06.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.494/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Mirassol D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 13 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.495/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 22 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.496/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GLORIALICE SIGARINI DA SILVA GARCIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 18 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.497/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CELSO HENRIQUE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.498/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA CÂNDIDA DAS NEVES COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 22 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.499/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCOS ROBERTO HUBNER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.500/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VILSON ALVES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Planejamento e Finanças, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 22 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.501/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTONIO RIBEIRO LEITE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 21 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.502/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 18 de maio de 2007. **EVERTON VANDER ANDRADE GOMES** – Superintendente de Gestão de Cadeias, Nível DGA-4; **JOSÉ CARLOS DE FREITAS** – Superintendente de Gestão de Penitenciárias, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.503/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CREILER CAPISTRANO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Execução Financeira, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 20 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.504/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROSIMEIRE DE CÁSSIA F. KRAUSE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente Ambulatorial e Transfusional, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 14 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.505/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SILVIA MISSORA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Análise de Situação da Saúde e Vigilância, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.506/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VALDIR GONÇALO LEITE DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 25 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.507/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ELVIA LÚCIA KUHN SARMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Técnica de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 11 de junho de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.508/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 1º de julho de 2007.
DAPHNIS OLIVEIRA JÚNIOR – Coordenador de Atendimento, Nível DAT-5;
ROOSEVELT RACHID JAUDY FILHO – Coordenador de Controle Veicular, Nível DAT-5.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.509/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 02 de julho de 2007.
EDUARDO MORENO DE SOUZA – Gerente de Transportes, Nível DAT-7;
PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO – Assistente I, Nível DAT-8;
FRANCISCO LEONARDO BEZERRA FIORENTINO – Gerente de Atendimento- Interior, Nível DAT-7;
ALLYSON JODDY HORITA – Assistente I, Nível DAT-8;
HELENISSÉIA VANUBIA DE JESUS – Assistente II, Nível DAT-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.510/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDMUNDO CASTELO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Núcleo 02, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.511/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no disposto no artigo 11 e 88 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, resolve nomear o Procurador do Estado **JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO** para o cargo de Subprocurador-Geral da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 24 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.512/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº 236.650/2007-CCV**, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002 e Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear a senhora **MÔNICA RODRIGUES DE SOUZA** para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, em substituição ao Senhor Carlos Caetano.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 2.513/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 240.341/2007-CCV, **resolve autorizar** o servidor **CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY**, Procurador do Estado, a se ausentar do País, no período de 02 a 06 de julho de 2007, com a finalidade de participar de Treinamento junto a Universidade da Flórida.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 2.514/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 238.612/2007-CCV, **resolve autorizar** o servidor **EDER DE MORAES DIAS**, Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO, a se ausentar do País, no período de 05 a 10 de julho de 2007, com a finalidade de representar o Estado de Mato Grosso nas negociações preliminares com instituições financeiras nacionais e internacionais, visando o alongamento da dívida de longo prazo consolidada deste Estado com o Tesouro Nacional, no Continente Europeu, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 2.515/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 237.297/2007-CCV, **resolve autorizar** o servidor **AFRÂNIO CÉSAR MIGLIARI**, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a se ausentar do País, no período de 26 de junho a 08 de julho de 2007, com a finalidade de participar, como convidado do Ministério das Relações Exteriores – Agência Brasileira de Cooperação, do “Foro Dendroenergético Mesoamericano”, que será realizado na cidade de Leon, Nicarágua, sem ônus para o erário público.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 2.516/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, publicado no D.O.E. de 20 de junho de 2007, à pag.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS – Gerente Financeiro, Nível DAS-2, a partir de 05 de junho de 2007;

Leia-se:
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS – Gerente Financeiro, Nível DAS-2, a partir de 17 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.517/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de nomeação da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, publicado no D.O.E. de 20 de junho de 2007, à pag.12, com a seguinte redação:

Onde se lê:
DIOGO TARTARINI HERRERO – Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-9;
SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA – Gerente de Programação Financeira, Nível DGA-9;
HELEN CRISTINA SOARES DOS SANTOS – Gerente de Provimento, Seleção e Lotação, Nível DGA-9;
FABIANO HENRIQUE GOMES FERREIRA – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;

Leia-se:
DIOGO TARTARINI HERRERO – Gerente de Programação Financeira, Nível DGA-9;
SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA – Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-9.
HELEN CRISTINA SOARES DOS SANTOS – Gerente de Provimento, Seleção e Lotação, Nível DGA-9;
FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1159/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 15 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 235.116/SAD**, de 25 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula 1140950018, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para o nível “02”, a partir de 10 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 230025/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 025/SUPREV/SAD/2004, de 21.01.2004, com suas alterações pela Portaria nº 119/2005/SUPREV/SAD, de 19.12.2005 e Atos Administrativos nºs 990/2006/SAD, de 03.08.2006 e 407/2007, de 19.04.2007, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Diney Ferreira da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos Atos Administrativos, porém, em favor de **Deniz da Silva Brito**, representado legalmente pelo seu curador, Sr. **Diney Ferreira da Silva**.

Em Cuiabá – MT, 28 de junho de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

Portaria Conjunta nº. 107/SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 30 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Reproduz por ter saído incorreto

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 107/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
900740019	Rosa Hervatim	Aprovado
426120019	Elvira Rosa dos Santos	Aprovado
431430012	Ângela Rosa de Moraes	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
910970017	Ruth da Silva	Aprovado
752320025	Raimunda Nascimento de Souza	Aprovado
813490014	Roosevelt Bulhões Borges	Aprovado
424070014	Rosa Alves Martins	Aprovado
905180011	Rosa Leonora Silva de Matos Gomes	Aprovado
678630011	Rosalina Nobres de Almeida	Aprovado
896290018	Rose Maria de Jesus	Aprovado
527950017	Rosemary Andrade de Gouvêa	Aprovado
TÉCNICO DOS SUS		
432530010	Edna Maria de Souza Carneiro	Aprovado
433380020	Rosalina Ribeiro Machado	Aprovado
420270027	Hedewiges Flora Shaejer	Aprovado
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SUS		
819310018	Regiane Cristina Mendonça	Aprovado
811830012	Regina Maria Franco Cardoso	Aprovado
816750017	Reners Gonçalo de Almeida	Aprovado
905400011	Ricardo Sandri Carvalho	Aprovado
526630019	Rita de cássia C. da Costa Dellafina	Aprovado
545970024	Roberta de Freitas	Aprovado
491320051	Rômulo Lacerda Bispo	Aprovado
497860023	Roseli Grabovski	Aprovado
423330012	Roberto Eloy Boabaid Rovedo	Aprovado
637850017	Júnia Soares de C. Azambuja	Aprovado
70380023	Conceição da Silva Campos	Aprovado
433230029	Hedilza Hamas Cardinal	Aprovado
584510012	Sandra Consuelo Alves Santana	Aprovado
434040010	Jane Benedita Campos Leite	Aprovado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2006/EGE/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.
Objeto : Prorrogação, por oito meses, contados de 01/05/2007, a vigência do Contrato nº 009/2006/EGE/SEPLAN/MT, a fim de permitir a continuidade da execução das atividades 1.1.1.1 a 1.1.1.4 constante da Clausula Primeira do Contrato aditado e suprime a atividade 1.1.1.5.
Valor estimado : R\$ 2.423.040,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quarenta reais).
Fundamento legal : § 1º do art. 57 e demais disposições atinentes da Lei 8.666/93.
Vigência : 01/05/2007 a 31/12/2007.
Data : Cuiabá/MT, 30 de abril de 2007.
Assinam : *Yênes Jesus de Magalhães* - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e *Adriano Niehunes*, representante da empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 002/2007/SEPLAN/MT

Cooperada : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Cooperante : Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia - SICME
Objeto : Formalização de cooperação financeira entre a SEPLAN e a SICME para a locação de espaço na Exposição Internacional, Agropecuária, Industrial e Comercial de Mato Grosso - **43º EXPOAGRO** que se realizará em Cuiabá, no período de **05 a 15 de Julho de 2007**, para utilização pelos órgãos do Governo do Estado que têm interesse em participar do referido evento.

Valor : **SEPLAN**: R\$ 250.000,00
SICME: R\$ 150.000,00
TOTAL: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Dotação orçamentária : **SEPLAN**: Órgão/Unidade: 30.103 – Recursos sobre a supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral: Projeto Atividade: 8024; Elemento de despesa: 3390 3900; Fonte: 100; Orçamento 2007 da SEPLAN/MT
SICME: Órgão/Unidade: 17.601 – Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC; Projeto Atividade: 1837; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 101; Orçamento 2007 da SICME

Fundamento legal : Lei n.º 8.666/93 e IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 002/2005

Vigência : 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura : 27 de junho de 2007

Assinam : *Yênes Jesus de Magalhães* - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e *Alexandre Herculano C. de Souza Furlan* - de Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

Relação dos produtores rurais do município de Colider que optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ).

CICERO FERRIRA DOS SANTOS	13.339.781-5
ERASMO PLÁCIDO	13.339.186-8
NEUCI FONTOURA	13.339.773-4
SERGIO DE JESUS DA SILVA	13.339.305-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER-MT, 28/06/07 Maria Ester da Paz Silva - AAF.

Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos

Relação de contribuintes que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com diferimento do ICMS, conf. Anexo 1 da PC nº 79/2000 Sefaz.

Ordem	Razão Social	Nº Inscrição
001	Elder Gobbi	13.339.163-9
002	Espolio de João Roberto Guimarães. Alvin	13.339.218-0
003	João Staniszewski	13.229-792-4
004	José Adilson dos Santos	13.338.511-6
005	Ludy Lasmar Penso	13.339.167-1
006	Rita de Cássia Pereira	13.339.239-2
007	Rossana Lopes Rossani	13.339.153-1
008	Sonia Maria Zandonadi Quiroga	13.339.153-1

Agência de Porto dos Gaúchos-MT, 02/05/2007 Rosani F. Arndt- Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO – MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00 – SEFAZ)

CONTRIBUINTE	INSCR. ESTADUAL
HEITOR DE SOUZA JUNIOR	13.340.071-9
GUIOMAR DE CARVALHO SOUZA	13.295.668-3
MARIA ELIZABETH DELGADO GOMES	13.340.090-5
FRANCISCO BERNARDES VIEIRA	13.339.987-7
VICENTE PEREIRA SOBRINHO	13.339.680-0
VICENTE PEREIRA SOBRINHO	13.339.681-9
ALTON FERDINANDO E OUTRO	13.338.964-2
ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	13.339.312-7
ARQUIMEDIO GUIMARAES SILVA	13.339.272-4

Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/00 - SEFAZ)

Nº	CONTRIBUINTE	NSC ESTADUAL
1	JOSÉ ANTONIO GOMES GÓES	13.340.074-3
2	JOSÉ RICARDO DORILÉO CARDOSO	13.337.730-0
3	MARIA AMALIA DORILÉO CARDOSO	13.337.729-6
4	NICOLAU ZAIDEN NETO	13.335.274-9

Agência Pedra Preta, 28 de junho 2007. Marlene Amorim da Silva - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI TDI Nº 005/2007 Pedra Preta, 28 de junho de 2007.

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, atendendo ao dispositivo do § 19 do art 26 da por 114/2002.

CPF	NOME	RG	VALIDADE
002.167.181-36	ADEMIR JOSÉ PACHECO DA SILVA	13484753 SSP/MT	28/05/14
039.324.511-04	DELCIDIO RESENDE DA SILVA	689.199 SSP/MT	
424.538.440-91	EMIR CARLOS TARRASCONI	1032346221 SSP/RS	25/05/14

871.798.061-53	GENIELMA LOBO DOS SANTOS	1114456-4 SJ/MT	01/06/14
396.335.001-68	GILSON DE LIMA MACEDO	625.938 SSP/MT	18/05/14
027.432.271-41	KELI REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	19625278 SSP/MT	11/06/14
035.126.901-06	LUIZ JOSÉ DOS REIS	1165274 SSP/GO	29/05/19
274.605.331-49	RAFAEL THOMAZ DO AMARAL	5.712.899 SSP/SP	
030.215.031-52	RENATO REIXEIRA DA SILVA	2083468-3 SSP/MT	17/05/19
631.267.701-00	VANDERLEY GUIMARÃES DA SILVA	956781 SSP/MT	

Marlene Amorim da Silva - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 08/2007 Vila Bela Ss. Trindade, 11 de abril de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	ÁREA	VALIDA.
012.248.991-80	ADE-FABIO PIRES DE OLIVEIRA	1707054-6 SSP/MT	70,00 HÁ	
213.313.878-17	CÁSSIA LEMOS VILELA	22.256.888 SSP/SP	95,00 HÁ	21/08/2016

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Aparecida Maria de França Soares - GERENTE DA AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 17/2007 Vila Bela Ss. Trindade, 28 de junho de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	ÁREA	VAL.
352.777.181-68	JESUINO DIAS DE OLIVEIRA	136.692 SSP/MT	55,66 HA	
156.223.041-72	WANDERLEY B. GASQUES	0047718-4 SSP/MT	96,80	26/06/08

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	TDI
187.942.549-15	JOSÉ HONORATO	20177810 SSP/MT	027/2007

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos
Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual
De Micro Produtor Rural - TDI

CPF:	NOME	RG
571.476.631-87	Alicio Rodrigues de Oliveira	1456768-7 SSP/MT
022.471.429-58	Cecília Maidt Chmidt Seiboth	7511618-7 SSP/PR
721.754.941-87	Gilberto Barbardo de Souza	1333378-0 SSP/MT
299.854.201-87	Helio Alberto Kelm	3226892-7 SSP-PR
032.428.209-59	Josef Erharter	52497- SSP/SC
816.733.101-68	Jose Rodrigues de Oliveira	1181157-9 SSP/MT
189.934.270-20	Renito Massireir Bittencourt	7028169659SSP/RS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art 26. Rosani F. Arndt – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 005/2007 Peixoto de Azevedo02 de junho de 2007.

755	004.713.621-90	ALEXSANDRA TOSTA BATISTA	1467794-6-SSP/MT
756	028315201-00	LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	298746-SSP/MT
757	251.114.261-91	RANDES LUCAS	1369977/2.A-SSP/GO
758	007.588.981-18	MIRA DIEHL	12R-2.996.507-SSP/SC
759	829.523.539-57	OLIVIA MOHR	1093226-7-SSP/MT
759	772.361.571-04	BERTILIO BURGUEVER	784.604-SSP/MT
760	947.252.841-49	ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS	15035573-SSP/MT
761	001.888.981.66	JAIR LUIZ SCHNORREBERGER	1948181-0-SSP/MT
762	828.707.991-87	EVELISE HELENA SANTIAGO	17516579-SSP/MT
763	355.510.441.49	CLEONI APARECIDA DE CASTRO	1472543-6-SSP/MT
764	188.356.782-34	LUIZ DE JESUS LOPES	505.254-SSP/PA
765	458.919.311-68	FRANCISCA DE PAULA NASCIMENTO	737.261-SSP/MT
766	357.064.001-30	HELEONARDO IZAIAS DEODATO	1147212-0-SSP/MT
767	523.449.839-53	CENIRA SILVANO COUTO	21121567-SSP/MT
768	460.507.601-87	MARCELINO SEVERINO DA SILVA	724894-SSP/MT
759	813.332.371-20	CRISTIANE APARECIDA ALVES DE SA	8148581-3-SSP/PR
770	012.532.091-46	LUCILEUDE BORGES SOUSA	1356220-7-SSP/MA

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. – Noemias de Barros – Gerente substituto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA COLIDER
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 06/2007

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

CPF	NOME	RG
451.923.919-20	ADEMILSON HONORATO ARAUJO	33264631 SSP/PR
329.223.029-20	DELSON VITORIANO	3805039-5 SSP/PR
018.723.501-51	ELIDIA APARECIDA FERREIRA	1280174-7 SSP/MT
894.511.201-49	MARLENE TAMANINI GARCIA	91.691 CTPS/MT
453.066.721-91	VICTOR INACIO DE GODOY	812.268 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Éster da Paz Silva – AAF, Mat.40413002-0.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro – município de Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001800225200720 de 22/05/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SORGRAN COMERCIAL LTDA

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1095 – Centro – Sorriso/MT

Inscrição Estadual: 13.195.506-3

PAT nº: 9567/2007 NAI nº: 122655001800225200720 de 22/05/2007

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I e II § 1º e 2º da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Sorriso, 22 de junho de 2007.

Maria Sueli da Silva Traba Ré – Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 122655001800084200720 de 15/03/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: José Antonio Ribeiro Comércio

End. Rua 41 nº 85-W, Cidade Alta III, Tangará da Serra - MT

Insc. Estadual: 13.119.119-0 - PAT n.: 9307 NAI n.: 122655001800084200720 de 15/03/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 28 de junho de 2007.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2006/SEMA.

Processo nº: 224329/2007/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Lenir Ohashi Nonaka – SOS Cópias.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato Original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 12/07/2007 a 12/01/2008, visto que o Contrato nº. 001/2006/SEMA encerra em 11/07/2007.

Data de Assinatura: 27/07/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Lenir Ohashi Nonaka – SOS Cópias.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 039/2006/SEMA.

Processo nº: 224472/2007/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Unibanco AIG Seguro & Previdência S/A.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato Original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 04 (quatro) meses, a partir de 15/06/2007 a 15/11/2007.

Data de Assinatura: 14/06/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Suzana Ferreira – Unibanco AIG Seguro & Previdência S/A.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 010/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com o *Conteúdo Unificado da Educação Física*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1608

Fonte: 240 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.00268-1

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 30 de novembro de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 013/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TIRO – CNPJ Nº. 86.952.595/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONATO ESTADUAL DE TIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ORGÃO: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 33503900 Numero de Empenho: 15601.0001.07.00296-7

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorará até 20 de dezembro de 2007

Data de Assinatura: 22 de junho de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 014/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITARIOS - MT – CNPJ Nº. 03.925.773/0001-77.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a OLIMPIADAS UNIVERSITARIAS - ETAPA NACIONAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

ORGÃO: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 240

Elemento de Despesa: 33503900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.00295-9

PRAZO: O presente termo de convenio terá vigência até 30 de junho de 2007.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 191/07

PROCESSO: 61.000-3/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a operação tapa buraco nas ruas, Ceará, Pernambuco, Paraná, Fernando Noronha, Rio Grande do Sul, Rondônia, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais e São Paulo, do Bairro Jardim dos Estados, no Município de VÁRZEA GRANDE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 500 (quinhentas) Toneladas de Massa Asfáltica, objetivando a operação tapa buraco em diversas ruas de bairros localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços da operação tapa buraco em diversas ruas do bairro, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 192/07

PROCESSO: 62.916-2/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SANTA RITA DO TRIVELATO.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 193/07

PROCESSO: 62.612-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de ÁGUA BOA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução

dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Recuperação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso-Piso e Rebaixamento de Tensão no Distrito de Mimoso.	229/2006/00/00-ASJU	Aroeira Construção e Transporte Ltda.	Santo Antônio do Leverger	Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Obras complementares do Centro de Formação Profissional- CENFOR.	408/2006/00/00-ASJU	Construtora Apiacás Ltda.	Pontes e Lacerda/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 14/05/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Construção do Ambulatório central no Hospital Regional Dr. Antonio Fontes.	297/2006/00/00-ASJU	Gemini Projetos, Incorporações e Construções Ltda.	Cáceres/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 01/03/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Construção da Unidade de Saúde - Pronto Atendimento Médico.	274/2006/00/00-ASJU	Gemini Projetos, Incorporações e Construções Ltda.	Cáceres/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 01/03/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Construção e Ampliação dos Blocos de Administração, Auditório e Oncocentro do Hospital Regional Dr. Antonio Fontes.	298/2006/00/00-ASJU	Parakanã Engenharia e Construções Ltda.	Cáceres/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 02/04/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Reforma das Instalações Elétricas, instalação do SPDA e Posto de Transformação de 225KVA para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC.	368/2006/00/00-ASJU	Laluce Construções Ltda.	Alta Floresta/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 11/06/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Reforma das Instalações Elétricas, instalação do SPDA e Posto de Transformação de 225KVA para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC.	368/2006/00/00-ASJU	Laluce Construções Ltda.	Alta Floresta/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 11/06/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Reforma das Instalações Elétricas, instalação do SPDA e Posto de Transformação de 225KVA para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC.	369/2006/00/00-ASJU	Laluce Construções Ltda.	Sinop/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 11/06/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Ampliação e Reforma da Escola Estadual José de Mesquita.	364/2006/00/00-ASJU	ANN Construção e Incorporação Ltda.	Cuiabá/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 04/04/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2007	Recuperação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso-Piso e Rebaixamento de Tensão no Distrito de Mimoso.	229/2006/00/00-ASJU	Arceira Construção e Transporte Ltda.	Santo Antônio do Leverger/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 14/03/07

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007

ENGº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/2007/06/CGPJC/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2007.
COMISSÃO PROCESSANTE – Gilmar Dias Carneiro – Presidente
Benedicto Máximo de Souza – Carlos Fernando da Cunha Costa - Membros
Acusado: Ademir Rodrigues – Investigador de Polícia Civil
DO OBJETO: - Processo Administrativo Disciplinar nº 014/07/CGPJC/MT, que visa apurar quebra das

atribuições constante do artigo 72 da Lei Complementar nº 155 de 14/Jan/04 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil, com inobservância dos princípios institucionais, resultando na infringência, em tese, dos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II, X, XIV e XV; infrações administrativas previstas no artigo 167, 1. Do Primeiro Grau, X, XI, XV; do 2. Do Segundo Grau, XVI; do 4. Do Quarto Grau, X, XIX e XXI; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos descritos na LC Nº 155 de 14 de Janeiro de 2004 – Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT.
PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 202 à 224 da Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004.
PAULO RUBENS VILELA
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 123/2007/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2007
COMISSÃO PROCESSANTE: ANA PAULA CREMA BOTASSO – Presidente
MARA RÚBIA CASTRO F. CARVALHO - CARLOS F. DA CUNHA COSTA - Membros
ACUSADO - WALDEX MOREIRA DE MATTOS Investigador de Polícia
DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2007, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos, X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: X – ser desleal no exercício da função, XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XIII –Concorrer para erro de superior hierárquico, subordinado ou outro servidor; XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 – Do Segundo Grau: XIII – Fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos em decorrência da função, ou não entregá-lo com a brevidade possível, a quem de direito; XVI – Valer-se do Cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave, XLVIII – Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem posse ou a detenção; 3 – Do Terceiro Grau: XII – Subtrair para si ou para outrem coisa alheia móvel; e 4 – Do Quarto Grau: XXII – apropriar-se de dinheiro, valor, ou qualquer outro bem móvel público, de que tem a posse em razão do cargo ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio; c/c com o art. 175, inciso IV, todos da LC nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT).
PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL –Art. 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.
PAULO RUBENS VILEL - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 257

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1177/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, CNPJ/MT 07.209.245/0001-72
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1177/2005, Construção de Muro da EE André Maggi no Município de Ipiranga do Norte que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30 de Maio de 2007 para 30 de Setembro de 2007.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 015/2007 - FUNDEIC

CONVENENTE: SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SIAMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 10/05/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de junho de 2007.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2005-SICME-MT

CONTRATADA: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Aditar o contrato n.º 012/2005-SICME/MT com a finalidade de acrescentar prorrogar o prazo do contrato até 30/07/2007.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2007

ASSINAM: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e NELSON COUTINHO – Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda - ME

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2007 - FUNDEIC

CONVENIENTE: SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SIAMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **10/05/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de junho de 2007.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

* PORTARIA Nº 017 /SEC/2007

Dispõe sobre a realização do **XXIV SALÃO JOVEM ARTE MATO-GROSSENSE/2007**, aprova o Regulamento e institui a comissão organizadora, de pré-seleção, de julgamento e equipe de curadoria e montagem.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do **XXIV SALÃO JOVEM ARTE MATO-GROSSENSE - 2007**, conforme o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Instituir a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO do XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense, edição 2007 para, conforme consta do regulamento:

a) coordenar o Salão, organizar e administrar a agenda, realizar todos os trabalhos de ordem técnica e institucional entre os órgãos de cultura municipais e comunidade em geral;

b) disponibilizar as informações pertinentes ao acesso da clientela artística através de regulamentos, cartazes, fichas de inscrição, telefones, e-mail, etc.

c) atender o Júri de Pré-Seleção e da Seleção final nos trâmites internos que requer o referido Salão;

d) realizar o XXIV Salão Jovem Arte, como dispõe as normas e disposições da instituição.

Parágrafo Único: A Comissão, coordenada pelo primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Carlos Roberto Ferreira

Coordenador de Intercâmbio Cultural

Claudete Paelo de Matos Santana

Coordenadora Substituta

Gleiciane Ferreira Beassi

Gerente de Artes Visuais

Lucia Moreira de Almeida

Técnica em Desenvolvimento Econômico e Social.

Para registro das obras dos participantes nos 12 Pólos para a Pré-Seleção serão utilizados os serviços do fotógrafo **Julio César Almeida Rocha**.

Art. 3º Confirmar, após convite, a COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO, incumbida de participar de todas as reuniões de elaboração de cronogramas, readequação do regulamento, arte das peças gráficas entre outros dispositivos necessários às questões de ordem artística e estética e realizar a pré-seleção dos inscritos no XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense.

Parágrafo Único: A Comissão ora criada será composta dos seguintes membros:

JAMILTON AMBRÓSIO DOS ANJOS (JAIME DOSAN), Artista Plástico pela

Faculdade de Belas Artes/SP

JAVIER EDUARDO LOPEZ DIAZ, Mestre em Ciências da Comunicação pela

USP;

LUDMILA BRANDÃO, Pós-doutora em Crítica da Cultura pela Université d'

Ottawa/Canadá.

Art.4º A EQUIPE DE CURADORIA E MONTAGEM será composta pelos artistas convidados, aqui denominados:

Benedito Luiz Nunes

Edvaldo Benedito de Deus

Gervane Ferreira de Paula

Jonas Ferreira Barros

Vânia Mendes de Paula.

Art. 5º Os trabalhos das Comissões e da Equipe aqui criadas, inclusive da COMISSÃO DE SELEÇÃO FINAL que será posteriormente instituída, terão a supervisão geral do Coordenador de Intercâmbio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura observada as atribuições e autonomia de cada uma e o Regulamento do XXIV Salão Jovem Arte/2007.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de maio de 2007.

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

ANEXO I – REGULAMENTO

XXIV SALÃO JOVEM ARTE MATO-GROSSENSE/ 2007

Capítulo 1 – Do Objetivo

1.1 O Salão Jovem Arte Mato-grossense, criado em 1976, promovido pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso com apoio do Governo do Estado, tem por objetivo:

- Integrar, incentivar, fomentar e divulgar talentos;
- Promover a produção de arte contemporânea Mato-grossense;
- Expandir o olhar do público através de uma visão de arte democrática, contemporânea, inclusiva e de qualidade;

Para isso estimula, documenta e reúne em mostra coletiva, as manifestações de artes visuais produzidas por artistas profissionais e amadores, residentes em Mato Grosso e concede prêmios nominal e aquisitivo, ao conjunto das obras consideradas mais representativas.

Capítulo 2 – Da participação

2.1 Poderão participar do XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense, artistas radicados em Mato

Grosso que aceitem os termos do presente regulamento;

2.2 É vedada a participação no XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense, aos membros das Comissões de Organização, Pré-seleção e Seleção Final, bem como à Equipe de Curadoria e Montagem, e aos funcionários da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

Capítulo 3 – Da Inscrição

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período 10 de julho a 31 de agosto de 2007, na capital e nos pólos culturais regionais, conforme endereços anexos;

3.2 Os artistas interessados poderão encaminhar suas inscrições pessoalmente ou pelo correio (como encomenda registrada, valendo a data da postagem) a cidade Pólo de sua região, descritas no Capítulo 13 deste regulamento, acompanhadas das respectivas obras.

3.3. Cada artista deverá se inscrever:

- Com **03** (três) obras em uma das modalidades: **Desenho, Pintura, Gravura, Fotografia e Escultura** (Dípticos, Trípticos e Polípticos são considerados obras únicas);
- Com **01** (uma) obra em uma das modalidades: **Instalação, Performance, Multimídia, Vídeo-arte**;
- Pode, ainda participar de **01** (um) trabalho coletivo em uma outra modalidade que não seja a de sua inscrição individual;

3.4 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento de ficha específica com letra de forma (legível), assinada e acompanhada das obras para pré-seleção, que deverão ser:

- **Obras bidimensionais:**
Devidamente identificadas com data e assinatura do participante, em espaço próprio na ficha de inscrição;
- **Obras tridimensionais:**
Devidamente identificadas com data e assinatura do participante, em espaço próprio na ficha de inscrição;
- **Instalação:**
 - a) Memorial técnico descritivo;
 - b) Planta baixa e perspectiva do projeto;
 - c) O artista poderá, opcionalmente, anexar documentação fotográfica gravações em DVD ou maquete do projeto;
 - d) A critério da Comissão de Seleção e Premiação, poderá ser solicitada maquete da obra para a 2ª etapa da seleção;
- **Performance:**
 - a) Conceito e memorial descritivo;
 - b) Documentação fotográfica devidamente identificada em seu verso, com data e assinatura e/ou gravação da performance em DVD com registro de ficha técnica;
 - c) DVD com material para exibição, compatível com plataforma Windows em PC;
 - d) A critério da Comissão de Seleção e Premiação, poderá ser solicitada a apresentação da performance na reunião da 2ª etapa da seleção;

- **Vídeo-arte:**
 - a) Conceito e memorial descritivo;
 - b) Documentação fotográfica devidamente identificada em seu verso, com data e assinatura e/ou gravação do vídeo em DVD com registro de ficha técnica;
 - c) DVD com material para exibição, compatível com plataforma Windows em PC;

- **Multimídia:**
 - a) Conceito e memorial descritivo;
 - b) Documentação fotográfica devidamente identificada em seu verso, com data e assinatura e/ou gravação em DVD;
 - c) CD/DVD com material para exibição compatível com plataforma Windows em PC;

3.5 CD/DVD serão aceitos somente para inscrições nas categorias vídeo-arte, multimídia, escultura, instalação e performance, sempre acompanhadas de memorial descritivo, detalhando sobre a obra;

3.6 As fichas incompletas, rasuradas ou sem assinatura do candidato, serão Invalidadas;

3.7 O ato da inscrição implica automaticamente na plena aceitação das normas deste regulamento.

Capítulo 4 – Das Obras

4.1 As medidas e duração máximas de cada obra serão:

- **Bidimensional:** 2m (vertical) x 2m (horizontal), incluso a moldura;
 - **Tridimensional:** 2m (altura) x 2m² (base);
 - **Instalação:** 2m (altura) x 3m² (base);
 - **Performance:** Máximo de 05 (cinco) minutos;
- 4.2 As obras deverão estar devidamente etiquetadas, contendo o nome do artista, título da obra, data da produção, dimensões, técnica utilizada, modalidade;
- 4.3 Somente serão aceitas inscrições de obras inéditas, produzidas a partir de 2005. Serão automaticamente desclassificadas obras que tenham participado ou venham a participar de outra mostra até o término do XXIV Salão Jovem Arte Mato-Grossense, no dia 11 de Janeiro de 2008.
- 4.4 A SEC/MT não se responsabiliza por obras executadas com material deteriorável e/ou que sofra variação física de alguma natureza;
- 4.5 Não serão aceitas inscrições de obras que de alguma forma prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou comprometam a integridade física do local, dos funcionários envolvidos no XXIV Salão Jovem Arte Mato-Grossense e do público em geral.
- 4.6 O transporte, a entrega e retirada das obras são de inteira responsabilidade do artista ou de seu representante;
- 4.7 Não caberá a SEC/MT a responsabilidade por danos ou extravios ocorridos em trânsito, das obras enviadas.

Capítulo 5 – Da Seleção

- 5.1 A seleção será realizada em duas etapas:
- **1ª etapa (pré-seleção):** Será realizada pela COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO através da análise de fotografias das obras inscritas. A SEC/MT enviará aos pólos culturais um profissional que realizará o registro fotográfico.
 - **2ª etapa (seleção final):** Será realizada pela Comissão de Seleção Final, através da apresentação das obras. Desta etapa, só participarão as obras selecionadas na 1ª etapa;
- 5.2 A Comissão de Seleção Final do XXIV Salão Jovem Arte Mato-Grossense será composta por no mínimo 03 (três) membros convidados pela Secretaria de Estado de Cultura.
- 5.3 A Comissão de Seleção Final do XXIV Salão Jovem Arte Mato-Grossense será composta por no mínimo 03 (três) membros de notória especialização na área das Artes Visuais.
- 5.4 A seleção das performances será feita através da exibição das imagens gravadas em DVD;
- 5.5 O conjunto de obras de cada participante poderá ser total ou parcialmente aceito pela Comissão de Seleção Final, bem como ser recusado no todo;
- 5.6 A Comissão de Seleção Final encaminhará à Comissão de Organização, a relação dos trabalhos selecionados e premiados, acompanhada da ata do julgamento;
- 5.7 Somente serão expostas as obras selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas após a seleção;
- 5.8 Os resultados da seleção e premiação, serão comunicados aos artistas através da equipe técnica da Coordenadoria de Intercâmbio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e divulgado pela imprensa local;

Capítulo 6 – Da Premiação

- 6.1 O XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense conferirá premiação até a quantia de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) assim distribuídos:
- 6.2 Um (01) 1º Grande Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 6.3 Um (01) 2º Prêmio aquisição no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 6.4 Um (01) 3º Prêmio aquisição no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 6.5 Cinco (05) Prêmios estímulos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada
- 6.6 Serão atribuídas aos demais artistas selecionados pela Comissão de Seleção, a título de participação no XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada artista, que poderá atingir até a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- 6.7 Todos os prêmios serão entregues até a data de encerramento da mostra do XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense;
- 6.8 Todas as obras premiadas serão integralmente incorporadas, como propriedade inalienável, ao acervo da SEC/MT;
- 6.9 Todos os participantes selecionados para exposição final do XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense pela Comissão de Seleção Final receberão certificados;
- 6.10 Comissão de Pré-Seleção e a Comissão de Seleção Final estarão automaticamente desconstituídas após serem lavradas e assinadas suas últimas atas.

Capítulo 7 – Transporte de Envio e Devolução das Obras

- 7.1. Os artistas selecionados não residentes em Cuiabá deverão enviar suas obras por conta própria, acompanhadas de nota fiscal avulsa (fornecida pela Secretaria de Fazenda do Estado) para a Secretaria de Estado de Cultura;
- 7.2. A devolução das obras selecionadas dos artistas não residentes em Cuiabá será realizada com frete a cobrar, por transporte escolhido pela Comissão de Organização do Salão. Caso o artista tenha uma transportadora de sua preferência, deverá informar a Comissão de Organização do Salão e contatar a empresa para retirar os trabalhos até 15 dias úteis após o encerramento do XXIV Salão Jovem Arte Mato-Grossense;
- 7.3. Recomendamos que as obras selecionadas sejam embaladas com materiais resistentes (caixa de madeira, tubo PVC, plástico-bolha ou similares), se necessário, com instruções para reembalagem anexadas, já que sua devolução será feita com o reaproveitamento das mesmas;
- 7.4. Os artistas não selecionados deverão retirar suas obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação dos selecionados;
- 7.5. Os artistas selecionados terão 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento do Salão para retirarem suas obras;
- 7.6. A não retirada das obras no prazo estabelecido implicará em sua cessão em favor da SEC/MT, podendo esta lhe dar o destino que julgar conveniente;
- 7.7. A devolução das obras inscritas será efetuada mediante a apresentação do recibo do artista, fornecido no ato da inscrição;

- 7.8. A SEC/MT oferece espaço e condições adequadas para a mostra; entretanto estará isenta de quaisquer responsabilidades em caso de eventuais sinistros de qualquer natureza (avarias ou extravios);
- 7.9. Cessa a responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura sobre o envio das obras no momento em que as mesmas forem entregues à transportadora;
- 7.10 A responsabilidade e as despesas da remessa e retirada das obras ocorrerão por conta do artista.

Capítulo 8 – Da Montagem

- 8.1 A exposição das obras selecionadas será em lugar escolhido pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso;
- 8.2 Caberá exclusivamente aos membros da Equipe de Curadoria e Montagem o conceito da curadoria do XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense, assim como sua montagem e desmontagem;
- 8.3 O artista participante com obra não convencional assume a total responsabilidade de montagem, operação, preservação, manutenção e desmontagem da mesma, devendo estar pronta até três (03) dias úteis antes da premiação e abertura do Salão;
- 8.4 É de responsabilidade do artista, o fornecimento de todos os equipamentos necessários à instalação, montagem e manutenção de sua obra, durante o período da mostra;
- 8.5 Ocorrendo falhas técnicas, não eliminadas pelo artista em 24 (vinte quatro) horas prejudicando assim a apresentação adequada da obra, esta será imediatamente retirada da mostra;
- 8.6 Os artistas selecionados e ou premiados com performances assumirão todas as despesas de suas apresentações e deverão obrigatoriamente apresentar o respectivo trabalho na abertura e durante a mostra do XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense, obedecendo ao calendário de programação, fornecido pela Comissão de Organização;
- 8.7 Obras que eventualmente tenham sido danificadas durante o transporte, só serão expostas se houver tempo hábil para que o artista providencie seu restauro, com as despesas devidamente pagas pelo mesmo;
- 8.8 Desenhos, Fotografias, Gravuras e quaisquer outros trabalhos que tenham como suporte papel ou material similar, deverão ser entregues para exposição, devidamente montados em moldura de madeira tipo "caixa", com acabamento em vidro.

Capítulo 9 – Das Participações Especiais

- 9.1 O XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense contará com a participação de 01 (um) Artista Regional, convidado para expor (livre de competição) sua produção em sala especial, durante a Mostra do Salão;
- 9.2 O XXIV Salão Jovem Arte Mato-grossense contará com a participação de 01 (um) Artista de Representatividade Nacional com produção no circuito das Artes Visuais Contemporâneas, convidado para apresentar sua produção recente ou parte dela, durante a Mostra do Salão. Poderá, o mesmo, ainda ministrar oficinas, palestras, performances e/ou participar da Comissão de Seleção Final, conforme acordo firmado com a Comissão de Organização.

Capítulo 10 – Das Disposições Finais

- 10.1 Os artistas deverão comunicar à Coordenadoria de Intercâmbio Cultural da SEC/MT eventual mudanças de endereços ou telefones;
- 10.2 As obras selecionadas não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento do Salão;
- 10.3 As imagens de todos os trabalhos selecionados poderão ser utilizadas livremente para fins de divulgação do Salão, sem representar qualquer ônus ao órgão promotor do mesmo;
- 10.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão de Organização;
- 10.5 As decisões finais da Comissão de Seleção Final serão irretroatáveis e irrecorríveis.
- 10.6 Os recursos para atender as despesas com a realização do XXIV Salão Jovem Arte/2007 estão previstas na Unidade Orçamentária: 23.602 - FEFC, no Programa-206 - Programa de Intercâmbio e Integração Cultural, Atividade 2377 - Realização de Ações Culturais. Fonte de Recursos 104 - Recursos destinados ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

Capítulo 11 – Do Cronograma

- 11.1 Lançamento: 09/07/2007;
- 11.2 Inscrições: de 10/07 a 31/08/2007;
- 11.3 Registro Fotográfico nos Pólos: 01 a 14/09/2007;
- 11.4 Pré-Seleção: 24 a 26/09/2007;
- 11.5 Seleção e Premiação: 27 e 28/09/2007;
- 11.6 Divulgação da Seleção: A partir de 01/10/2007;
- 11.7 Abertura do Salão e Divulgação da Premiação: 12/11/2007;
- 11.8 Período da Exposição: 13/11 a 11/01/2008;
- 11.9 Encerramento do Salão: 11/01/2008.

Capítulo 12 – Das Informações Gerais

- 12.1 XXIV SALÃO JOVEM ARTE MATO-GROSSENSE – 2007
Secretaria de Estado de Cultura - Coordenadoria de Intercâmbio Cultural
Gerência de Artes Visuais - Avenida Getúlio Vargas, 247 CEP 78005-630 Centro Cuiabá - MT. Tel.: (65) 613-9214 e Fax.: (65) 613-9208. Site: www.cultura.mt.gov.br e E-mail: intercambio@cultura.mt.gov.br. Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

Capítulo 13 – Dos Pólos Culturais

- 13.1 Endereços dos 12 Pólos Culturais Regionais para Inscrição
- 13.2 Região I
Polo Cultural Noroeste I
1. Juína (Cidade Pólo)
 2. Castanheira

3. Juruena
 4. Cotriguaçu
 5. Aripuanã
 6. Colniza
 7. Rondolândia
- Depto. Cultura do Município de Juína - Avenida Riter Sansão, S/N, CEP 78.320-000 – Juína – MT. Fone: (66) 3566-1277**

13.3 Região II

Polo Cultural Norte

1. Alta Floresta (Cidade Pólo)
2. Nova Bandeirantes
3. Apiacás
4. Nova Monte Verde
2. Paranaita
3. Carlinda
4. Nova Canaã do Norte
5. Nova Santa Helena
6. Terra Nova do Norte
7. Novo Mundo
8. Guarantã do Norte
9. Matupá
10. Peixoto de Azevedo

11. Nova Guarita
Coordenadoria de Cultura da Prefeitura Municipal, Av. Ariosto da Riva nº 3391 – Canteiro Central, CEP 78.580-000 Alta Floresta – MT. Fone: (66) 3521-8800

13.4 Região III

Polo Cultural Noroeste

1. Vila Rica (Cidade Pólo)
 2. Santa Terezinha
 3. Confresa
 4. Porto Alegre do Norte
 5. Santa Cruz do Xingu
 6. Cana-Brava do Norte
 7. Alta Boa Vista
 8. São Felix do Araguaia
 9. Serra Nova Dourada
 10. Bom Jesus do Araguaia
 11. Novo Santo Antônio
 12. Luciara
 13. São José do Xingu
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Brasil nº1125, CEP 78.645-000 - Vila Rica – MT Fone: (66) 3554-1309**

13.5 Região IV

Polo Cultural Leste

1. Barra do Garças (Cidade Pólo)
 2. Querência
 3. Ribeirão Cascalheira
 4. Canarana
 5. Nova Nazaré
 6. Água Boa
 7. Cocalinho
 8. Campinápolis
 9. Nova Xavantina
 10. Novo São Joaquim
 11. Araguaiana
 12. General Carneiro
 13. Pontal do Araguaia
 14. Torixoreu
 15. Ribeirãozinho
 16. Ponte Branca
 17. Araguainha
- Secretaria Municipal de Cultura, Rua Carajás nº 522, CEP 78.600-000 - Barra do Garças – MT - Fone (66) 3402-2000**

13.6 Região V

Polo Cultural Sudeste

1. Rondonópolis (Cidade Pólo)

2. Gaúcha do Norte
3. Paranatinga
4. Santo Antônio do Leste
5. Campo Verde
6. Primavera do Leste
7. Dom Aquino
8. Poxoreu
9. Tesouro
10. Jaciara
11. São Pedro da Cipa
12. Juscimeira
13. Pedra Preta
14. Guiratinga
15. São José do Povo
16. Alto Garça
17. Itiquira
18. Alto Araguaia

19. Alto Taquari
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Av. Tiradentes nº 110 Jardim Ipanema, CEP 78.700-000 – Rondonópolis - MT Fone: (66) 3411-5050

13.7

Região VI**Polo Cultural Sul**

1. Cuiabá (Cidade Pólo)
2. Várzea Grande
3. Nobres
4. Rosário Oeste
5. Acorizal
6. Jangada
7. Planalto da Serra
8. Nova Brasilândia
9. Chapada dos Guimarães
10. Nossa Senhora do Livramento
11. Santo Antônio de Leverger
12. Barão de Melgaço

13. Poconé
XXII Salão Jovem Arte Mato-grossense, Secretaria de Estado de Cultura, Coordenadoria de Intercâmbio Cultural - Av. Getúlio Vargas, nº 247 – Centro - CEP 78.005-600 – Cuiabá – MT

13.8

Região VII**Polo Cultural Sudoeste**

1. Cáceres (Cidade Pólo)
 2. Porto Esperidião
 3. Mirassol D'Oeste
 4. São Jose dos Quatro Marcos
 5. Glória D'Oeste
 6. Lambari D'Oeste
 7. Curvelândia
 8. Araputanga
 9. Indavaí
 10. Figueirópolis D'Oeste
 11. Rio Branco
 12. Salto do Céu
 13. Reserva do Cabaçal
 14. Jauru
 15. Vale de São Domingos
 16. Pontes e Lacerdas
 17. Vila Bela da Santíssima Trindade
 18. Conquista D'oeste
 19. Nova Lacerda
 20. Comodoro
 21. Campos de Júlio
- Secretaria Municipal de Cultura, av.Getulio Vargas nº 1895, CEP 78.200-000 Cáceres – MT, Fone: (65) 3223-1500**

13.9

Região VIII**Polo Cultural Oeste**

1. Tangará da Serra (Cidade Pólo)
2. Porto Estrela
3. Barra do Bugre
4. Nova Olímpia
5. Denise
6. Santo Afonso
7. Campo Novo do Parecís
8. Brasnorte
9. Sapezal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Brasil nº 377 - E CEP 78.300-000 - Tangará da Serra – MT - Fone: (65) 3326-5310

13.10 Região IX

Polo Cultural Centro-Oeste

1. Diamantino (Cidade Pólo)
2. Alto Paraguai
3. Nortelândia
4. Arenópolis
5. Nova Marilândia
6. São José do Rio Claro
7. Nova Maringá

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Almirante Batista das Neves nº 451, CEP 78.400-000 - Diamantino – MT, Fone: (65) 3336-1276

13.11 Região X

Polo Cultural Centro

1. Sorriso (Cidade Pólo)
2. Nova Mutum
3. Santa Rita do Trivelato
4. Lucas do Rio Verde
5. Tapurah

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Brasil S/N, CEP 78.890-000 - Sorriso - MT - Fone: (66) 3544-153

13.12 Região XI

Polo Cultural Noroeste II

1. Juara (Cidade Pólo)
2. Porto dos Gaúchos
3. Novo Horizonte do Norte
4. Tabaporã

Coordenadoria Municipal de Cultura, Rua Niterói nº 500 - Centro , Cep 78.575-000 Juara – MT – Fone: (66) 3556-1443

13.13 Região XII

Polo Cultural Centro-Norte

1. Sinop (Cidade Pólo)
2. Nova Ubiratã
3. Feliz Natal
4. Vera
5. Santa Carmem
6. Cláudia
7. União do Sul
8. Itaúba
9. Marcelândia

Coordenadoria Municipal de Cultura, Avenida das Embaúbas nº1386 – Centro - CEP 78.550-000 - Sinop – MT – Fone: (65) 3531-8166

* Reproduz-se por ter saído incorreto no DO de 28/05/2007, p. 24 a 28

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 154/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que dispõe sobre a participação da comunidade como diretriz de organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Estadual n. 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde, dispõe a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o SUS nos níveis estadual e municipal e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 197, de 24 de abril de 2007, que convoca a 6ª Conferência Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde – CES n. 13, de 24 de abril de 2007, que aprova a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução do CES n. 14, de 12 de abril de 2007, que aprova a instituição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de 16 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para integrar o Comitê Executivo da 6ª Conferência Estadual de Saúde, as pessoas abaixo elencadas:

I – Presidente da 6ª Conferência Estadual de Saúde

AUGUSTINHO MORO

II – Coordenação Geral:

MARIA CÂNDIDA DO NASCIMENTO

III – Coordenação Adjunta:

AMBRÓSIO MOREIRA DE SOUZA

IV – Membros:

APARECIDA SILVA RODRIGUES
CARLOS ALBERTO EILERT
EDVANDE PINTO DE FRANÇA
LEILA MARIA BOABAID LEVI
MARIA LUIZA BARTMEYER ZANIRATO
SUZANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS PALMA

V – Secretaria Geral:

MAGALI DE SOUZA

VI – Assessoria Jurídica:

FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º Designar para compor as Subcomissões e o Apoio Administrativo da 6ª Conferência Estadual de Saúde os seguintes coordenadores e membros:

I – Subcomissão de Orçamento e Finanças:

a) Coordenador:

AMBRÓSIO MOREIRA DE SOUZA

b) Membros:

APARECIDA SILVA RODRIGUES
CARLOS ALBERTO EILERT
FRANÇOISE DE SOUZA
LILIA SUELY ALVES DOS SANTIS
MAURO CÂNDIDO VIANA

II – Subcomissão de Mobilização e Articulação:

a) Coordenador:

EDVANDE PINTO DE FRANÇA

b) Membros:

ALAIDE DE ALENCAR TAQUES SIQUEIRA
EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO
GILBERTO B. FILHO
HERÔNIA ALVES DE SOUZA
JOÃO LUIZ DOURADO
JIMMY HENDRIX G. RONDON
MARLENE A. VIEIRA

III – Subcomissão de Comunicação e Informação:

a) Coordenadora:

CLÉLIA ARAÚJO DE BRITO

b) Membros:

ANA MARIA BOABAID CARVALHO COUTO
CLESTON CELESTINO BATISTA
ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA
MARIA LUISA ORTIZ NUNES DA CUNHA
OSCAR LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
THIAGO ANDRÉ DE ALMEIDA
THIAGO RIBEIRO MACEDO
VALDEVINA ROSA CAPISTRANO SILVA

IV – Subcomissão de Infra-Estrutura:

a) Coordenadora:

LEILA MARIA BOABAID LEVI

b) Membros:

ANTONIO CARLOS A. DA CRUZ
DULCILENE STROBEL
ELIETE B. SANTOS SARAGIOTTO
FABIO RIBEIRO
IVETE MENEGUZZI
JOACY LEOPOLDINO DA FONSECA
JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
SUZANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS PALMA
LANDRIMAR TRINDADE
MARIVANDA INÊS R. PEREIRA EILERT
NILENE DUARTE

V – Subcomissão de Relatoria:

a) Coordenadora:

MARIA LUIZA BARTMEYER ZANIRATO

b) Membros:

FABIANO TONACO BORGES
GENILSON ANDRÉ KEZOMAE
IRANI GOMES BOTELHO
IONE MARIZA BORTOLLO
IRENE MAURICIO DO NASCIMENTO DE LIMA
JOSÉ CARLOS BAZAN

MÁRCIA FÁTIMA FOLADOR
MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA
NEIDE FERNANDES PEREIRA
SOÁRIA MACIEL
SUELY CORREIA

VI – Subcomissão Eleitoral:

a) Coordenador:

GETÚLIO GONÇALVES DE PAULA

b) Membros:

MARIA LUIZA BARTMEYER ZANIRATO
JOÃO LUIZ DOURADO

VII – Apoio Administrativo:

a) Membros:

LINDIMAR REGINA DE SOUZA OLIVEIRA CAMARGO
IVAN UTSCH SEBA
MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO
REGINA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA
THIAGO ANDRÉ DE ALMEIDA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2007.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 160/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância epidemiológica do esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos, inclusive os casos de morte natural com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, para a definição e implementação de políticas de saúde e fidelidade estatística do Sistema de Informação sobre Mortalidade;

Considerando a Portaria nº 1.405/Ministério da Saúde, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis - SVO;

Considerando a Lei Complementar nº 183, de 13 de julho de 2004 que institui o Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, no Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Dionizio Jose Bochese Andreoni**, perfil: Médico, como responsável técnico pelo SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO, no Estado de Mato Grosso, com as atribuições a seguir:

- Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades médicas do SVO;
- Assessorar a Superintendência de Vigilância em Saúde em assuntos de sua competência;
- Responder legalmente junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso pela qualidade da Assistência Médica prestada à população;
- Assegurar as condições mínimas para o exercício profissional de forma ética e digna;
- Coordenar e supervisionar os serviços técnicos do SVO;
- Auxiliar a gerência do SVO na elaboração da escala mensal dos plantões e escala de férias;
- Auxiliar a gerência do SVO na solicitação, aprovação de material permanente e de consumo;
- Apreciar e/ou aprovar projetos de pesquisa que envolvam a utilização de cadáveres, órgãos, fragmentos teciduais, secreções e/ou líquidos orgânicos e/ou qualquer material proveniente de cadáver do SVO;
- Coordenar a reunião de discussão e encerramento de necropsias;
- Realizar atividades educativas junto aos Hospitais, Prontos Socorros e outros serviços informando a finalidade do SVO e seu protocolo de funcionamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 279/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/12/2006, página 27.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126

VIGENCIA: 12 (Doze) meses (18/05/2007 a 17/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.798,30 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: GIOVANA FONSECA DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126

VIGENCIA: 12 (Doze) meses (18/05/2007 a 17/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 926,35 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126

VIGENCIA: 12 (Doze) meses (18/05/2007 a 17/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.062,77 (Três Mil, Sessenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: PAPELARIA PANTANAL LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126

VIGENCIA: 12 (Doze) meses (18/05/2007 a 17/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.219,83 (Quatro Mil, Duzentos e Dezenove reais e Oitenta e Três Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126

VIGENCIA: 12 (Doze) meses (18/05/2007 a 17/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 520,65 (Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: SARA FÁTIMA PAIM ME

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126

VIGENCIA: 12 (Doze) meses (18/05/2007 a 17/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 258,70 (Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126

VIGENCIA: 12 (Doze) meses (18/05/2007 a 17/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.375,30 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 001/2005. Processo: 0.214.548-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ** – CNPJ-MF Nº. 03.533.064/0001-46.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **03 (três) meses**, com início em **01/05/2007**, passando o término para o dia **31/07/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **31/08/2007**.

Data de Assinatura: **23/04/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 030/2003. Processo: 0.294.559-4.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº. 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES** – CNPJ-MF Nº. 00.832.086/000-19.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **286 (duzentos e oitenta e seis) dias**, com início em **10/04/2007**, passando o término da vigência para o dia **31/12/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **31/01/2008**.

Data de Assinatura: **09/04/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2007 / FAPEMAT

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT.

OBJETO: A execução, acompanhamento e fiscalização do Curso Interinstitucional no modelo CAPES Turma Especial (tipo MINTER- Mestrado Interinstitucional) do Programa Matemática para o Ensino Superior, Curso Mestrado Profissional em Matemática oferecido pela Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Profissional do Instituto Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC da UNICAMP em parceria com a UNEMAT , a ser executado no campus de UNEMAT em Cáceres /MT;

VIGÊNCIA: 48 (Quarenta e oito meses);

ASSINATURA: 12.06.07 **ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 026/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
 - "GRANDE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120052005-1, na data de: 10/01/1994, estabelecida Quadra 24, Lote 01, CPA IV. CUIABA-MT;
 - "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS PROGRESSO LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 5120027137-9, na data de: 18/07/1988, estabelecida na Rua Boa Vista, s/n, Água Vermelha. CUIABA-MT.
- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.



ROYTER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI Nº 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, O DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96 e DEMAIS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC, **NOTIFICA** OS TITULARES DE EMPRESAS MERCANTIS INDIVIDUAIS (EMPRESÁRIOS) E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ABAIXO DESCRITAS, PARA PROCURAR A JUCEMAT PARA CORRIGIR OS ATOS A SEGUIR MENCIONADOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTES:

- "José Maria de Araújo – ME : requerimento de empresário"
- "Kary Comércio de Móveis Ltda. – EPP: Quinta alteração contratual"
- "Comercial Centro Oeste de Papeis Ltda.: Distrato Social"
- "Elvis Souza Santana Comércio: Requerimento de Empresário"
- "Carvalho Alberini & Cia Ltda. – ME: Contrato Social"
- "Ideal Automóveis Ltda. – ME: Terceira alteração contratual"
- "União Total Engenharia Ltda. – Me: Primeira alteração contratual"

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.



ROYTER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 004/2006**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviários Ltda
 Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato Nº 004/2006, assinado em 01/06/2006, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2005/SAD – Pregão nº 003/2005/SAD
 Prazo de Vigência : Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses à partir de 01/06/2007
 Data: 01/06/2007
 Assinatura: Afonso Dalberto – Presidente do Intermat
 Sandra Silva Souza – Representante Legal - Agilize Serviços de Entrega e Transportes Rodoviários Ltda - ME

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATO Nº 005/2005**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Empresa Elza Ferreira dos Santos Serviços
 Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato Nº 005/2005, assinado em 15/08/2005

Cláusula Segunda : da vigência: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses à partir de 15/08/2007
 Cláusula Quarta: das Obrigações da Contratada: Disponibilizar mão-de-obra para execução de serviços de copa/cozinha, compreendendo 01 (uma) copeira
 Cláusula Quinta: dos preços: valor mensal 5.995,00, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2007 conforme Planilha de Custo e Formação de Preços
 Data: 01/06/2007
 Assinatura: Afonso Dalberto – Presidente do Intermat
 Elza Ferreira dos Santos – Representante Legal - Elza Ferreira dos Santos Serviços

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 209 /2007/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 207 de 29 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

- I- Prorrogar por (30) dias, a partir de 19 de maio de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela portaria nº 013/2007/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.
- II - PUBLIQUE – SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE

Cuiabá/MT, 19 de Maio de 2007.



TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 278 /2007/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 207 de 29 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

- I- Prorrogar por (30) dias, a partir de 18 de Junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela portaria nº. 013/2007/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.
- II - PUBLIQUE – SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE

Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2007.



TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 290/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 307/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.
- II. Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2007.



TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 300/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 308/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.
- II. Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2007.



TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do Detran

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

A Cia Matogrossense de Mineração – METAMAT, neste ato representado pelo Srº João Justino Paes Barros ao Convênio nº 012/2007, existente entre o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI, firmado em 01 de Abril de 2005 e o Segundo Termo Aditivo firmado em 30 de Março de 2007, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de Abril de 2007, obrigando-se, em fase desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 27.532,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta dois reais), e correrão por conta da dotação orçamentária nº 17501, do Projeto: 2007, Despesa nº 339039, e fonte de recursos nº 100 e/ou 109.

Cuiabá, 05 de Maio de 2007.

João Justino Paes Barros
CONCEDENTE

Eber Luis Capistrano Martins
CONVENIENTE

* O original devidamente assinado.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Termo Aditivo nº 01/2007 ao Convênio nº 01/2003

Espécie: Convênio de Cooperação Técnico-Científica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Conveniada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
Objeto: **Cláusula Terceira:** A Cia disponibilizará o Químico Lázaro José de Oliveira, para atuar na CEANC / Laboratório de Metais pesados da UFMT como químico analítico nas técnicas analíticas de Espectroscopia de Absorção Atômica, Raios X por energia dispersiva dentre outras de interesse da METAMAT, e que esteja disponível no Departamento de Química.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo será coincidente com o CONVÊNIO nº 01/2003, o qual deu origem a este Termo Aditivo.

Assinam:
Pela Conveniente:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

Pela Conveniada:

Prof. Dr. Paulo Speller - Reitor
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00062/2007 DE: 28/06/2007

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER

- Evento: 148008/1520 - REMOCAO
- Processo Numr.: 231771/2007
 - NOME..... (1301040018) ALESSANDRA LU WOJCJK BORGES
 - A Partir de.: 25/06/2007
 - Unidade Adm.: 120294 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (807830046) ALEXANDRE MILARE BATISTELLA
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120219 - GER. DE MONITORAMENTO E ADMINISTRACAO (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1307040010) ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 122769 - DIRETOR REGINAL DE CACERES (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1312690019) ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120464 - SUPERVISOR DE PRODUTOS FLORESTAIS (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (792030044) CAROLINA POTTER DE CASTRO
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120227 - COORD.DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1307370010) CLEBER SOARES JARDINI
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120529 - GERENCIA DE LICENCIAMENTO RURAL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1301060019) CRISTINA FERREIRA DE MORAES
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 122700 - GERENCIA DE ANALISE DIGITAL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1318450010) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO

- A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120510 - COORD.LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE RURAL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1307250014) FABIO HONORIO DA SILVA
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120952 - COORD.FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTO-CFE (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1306710011) FRANCISCO TADEU PAROLI
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120367 - COORD. DE EDUCACAO AMBIENTAL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (913730050) GINO COLMAN SOARES
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120952 - COORD.FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTO-CFE (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1113940023) KANASSA GOMES AVILA
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120600 - COORD. DE FISCALIZACAO FLORESTAL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1307030014) KELLY KLEYCIANE DELUQUI
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 122602 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1312060015) LIGIA NARA VENDRAMIN
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120154 - GERENCIA DE POLITICA DO PANTANAL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1302670015) MARCIA FATIMA COLET
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 122874 - DIRETOR REGIONAL DE ALTA FLORESTA (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (623190028) MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 122602 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1316800013) RODRIGO GRANEMANN ARAUJO
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 122874 - DIRETOR REGIONAL DE ALTA FLORESTA (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1316760011) ROONEY PINHEIRO DE AMORIM
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 122637 - GERENCIA DE PISCICULTURA (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (795340036) SHIRLEY ROSA DE MATOS
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120529 - GERENCIA DE LICENCIAMENTO RURAL (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1248380026) SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120286 - GERENCIA DE LICENCIAMENTO (SEMA)
 - Processo Numr.: 247977/2006
 - NOME..... (1316750016) THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ
 - A Partir de.: 04/10/2006
 - Unidade Adm.: 120952 - COORD.FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTO-CFE (SEMA)
- PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 27 de Junho de 2007.
Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00101/2007 DE: 28/06/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve:

- Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266
- Processo Numr.: 224247/07
 - NOME..... (212440020) IVANY MARQUES DE JESUS
 - A Partir de.: 01/06/2007
 - Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 - Unidade Adm.: 20826 - DIRETORIA GERAL DE POL. JUDICIARIA CIVIL (PJC)
 - Processo Numr.: 224270/07
 - NOME..... (387040021) MARCIA NELY EVANGELISTA COELHO
 - A Partir de.: 01/06/2007
 - Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 - Unidade Adm.: 104264 - DIRETOR-GERAL ADJ.POLICIA JUDICIA. CIVIL (PJC)
 - Processo Numr.: 224306/07
 - NOME..... (956920020) PATRICIA MARTINS MAGIO
 - A Partir de.: 01/06/2007
 - Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 - Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 - Processo Numr.: 224532/07
 - NOME..... (251490033) VILMARA RODRIGUES DUQUE COSTA
 - A Partir de.: 01/06/2007
 - Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 - Unidade Adm.: 104795 - DIRET.POLICIA JUDICIARIA CIVIL INTERIOR (PJC)
- PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Polícia Judiciária Civil,
em Cuiabá, 27 de Junho de 2007.
Jose Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00011/2007 DE: 28/06/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 3828077

NOME.....: (798990015) JOVAN BENEDITO DA SILVA

A Partir de.: 11/06/2007 Ate 08/09/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

03/05/1987

02/05/1992

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de Junho de 2007.

Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00072/2007 DE: 28/06/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 231659/07

NOME.....: (1292180010) LAURA AMARAL VILELA

A Partir de.: 20/06/2007 Ate 09/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiabá, 27 de Junho de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00073/2007 DE: 28/06/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC Nº 266

Processo Numr.: OF. 1229/07

NOME.....: (275000036) JOSEFA DOS SANTOS SANTANA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 20300069 - DOMINGAS SILVA DOS SANTOS

Unidade Adm.: 103314 - GERENCIA DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiabá, 27 de Junho de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00046/2007 DE: 28/06/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 233224/2007

NOME.....: (1158200045) FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI

A Partir de.: 15/06/2007 Ate 21/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia, em Cuiabá, 27 de Junho de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00047/2007 DE: 28/06/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 227453/2007

NOME.....: (1096390032) DENIZE HELENA LAZARIN

A Partir de.: 11/07/2007 Ate 10/07/2009

Processo Numr.: 228387/2007

NOME.....: (1312120026) ELIANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/06/2009

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia, em Cuiabá, 27 de Junho de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 017/2006-SAD, de 05 de dezembro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 026/2007/SAD** processo administrativo nº 112.714/2007/SAD, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de camisetas, bonés, faixas, botons e outros para a realização de eventos na capital e interior, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE ÚNICO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
	01	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	5,98
	02	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	2,49
	03	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	70,00
	04	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	0,98
	05	CANCELADO	
	06	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	1,22
	07	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	1,03
	08	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	2,45
	09	CANCELADO	
VALOR TOTAL			589.900,00

Cuiabá, 28 de junho de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 057/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de divisórias, para o atendimento das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda em Cuiabá-MT, nos Complexo I, II, III - A e III - B, GDOC, Corregedoria/UIPI, tudo conforme Anexo I do Edital.

REALIZAÇÃO: Dia 11 de julho de 2007 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "T", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970, sendo que o Edital estará disponível a partir de 02 de julho de 2007 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065) 3617-2303/2306/2308/2309 - fax 3617-2036, e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.
RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

ÂNGELA MARIA DORILÉO CALDAS
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, através da Comissão de Licitação, e da Comissão Técnica torna público para conhecimento dos interessados, a data da sessão para abertura da Proposta de preço da Concorrência Pública mencionada acima, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA OUTORGA DA ÁGUA NO ESTADO DE MATO GROSSO**, a ser realizada na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no dia 02 de julho de 2007, às 09h00 horas.

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2007.

ALESSANDRA ANTONIA MARTINS COUTO
Presidente da Comissão de Licitação

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 024/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **024/2007**, selecionar Empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Lambani – Barra do Bugres, com extensão de 97,0 Km. A realização está prevista para o **dia 20 de julho de 2007 às 14:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 28 de junho de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 025/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **025/2007**, selecionar Empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Entº BR-070 – Toricoeje – Novo São Joaquim, com extensão de 101,60 Km. A realização está prevista para o **dia 23 de julho de 2007 às 08:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 28 de junho de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007/SETECS**

CREDECENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 11 de julho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 11 de julho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada (Marmitex) a serem distribuídas aos alunos do Projeto Parceria Rural – Agricultura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (65)3613-5743 ou Fax: (65)3613-5704

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de junho de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 06/06/2007, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER OS HOSPITAIS REGIONAIS (RONDONÓPOLIS, COLIDER, SORRISO E CÁCERES)**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01	R\$ 2.100,00
	03	R\$ 2.980,00
	06	R\$ 16.032,25
	07	R\$ 219.000,00

CENTRALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02	R\$ 34.600,00
	12	R\$ 55.960,00
	13	R\$ 13.900,00
	14	R\$ 12.470,35
MUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04	R\$ 3.872,70
	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	05
	08	R\$ 19.000,00
	09	R\$ 502,00
	11	R\$ 12.483,70
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	10	R\$ 12.469,00

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2007.

Carlos José de Campos
Coordenador de Aquisições e Contrato/ Pregoeiro

Aldi de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 14/06/2007, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA SES E UNIDADES**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL
S. DA SILVA COMÉRCIO - ME	01	280	R\$ 23.800,00

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2007.

Carlos José de Campos
Coordenador de Aquisições e Contrato/ Pregoeiro

Aldi de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2007

O Pregoeiro do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, nomeado pela Portaria nº 009/2007/INDEA, de 23 de Fevereiro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 26.02.2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **007/2007/INDEA**, tem por objeto Aquisição de Material de Consumo(Artigos de Expediente e Processamento de Dados), levada a efeito no dia 27 de junho de 2007, sendo declaradas VENCEDORAS as empresas abaixo:

LOTE	Empresa	VALOR TOTAL ADJUDICADO
01	INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA	R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
02	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 56.181,02 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Hum Reais e Dois Centavos).

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2007.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (CEPROMAT), atendendo recomendação do Sr Presidente do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia (COSINT), com fundamento no pedido do Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, que entendeu que no decorrer do processo licitatório, sob protocolo n 315294/2006- PREGÃO 09/2006, houve o ajustamento de ações, motivado por divergência de interpretação do conteúdo do edital e visando resguardar o princípio da economicidade, prejudicado nesta caso em razão da participação exclusiva de uma única empresa, revoga in totum o referido procedimento licitatório, com base no disposto no item 10.2 do Edital respectivo.

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2007.


ADRIANO NIEHUES
Presidente da CEPROMAT

ORIVALDO S.NUNES DE SIQUEIRA
Presidente Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 206/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **PARANATINGA/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **JOÃO CARLOS ABIB MOREIRA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
3º	DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	11597372-SJ/MT

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 207/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002681-01/2007, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA CASTRO**, do cargo efetivo de **Analista Jurídico**, Símbolo MP-AENS, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 11.05.2007**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 291/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001990-01/2007, **RESOLVE**:

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, Agente Administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, prestados no trabalho rural, no período compreendido entre **05.01.1967 a 05.05.1978**, perfazendo um total de onze anos, quatro meses e zero dia (**11a.04m.00d.**), para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de junho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 313/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder à Drª. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: **15 dias a partir do dia 29.06.2007 e 15 dias a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 002510-01/2007.

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 60 (sessenta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir do dia **20.10.2007** e 30 (trinta) dias a partir do dia **01.04.2008**, conforme Processo nº 002490-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 274/2007-PGJ, que concedeu à Drª. **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, Procuradora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, a partir do dia 01.06.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **01.08.2007**, conforme Processo nº 002828-01/2007.

Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004, a partir do dia **25.06.2007**, conforme Processos nº: 003142-01/2007.

Conceder à Drª. **EUNICE HELENA RODRIGES DE BARROS**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004, para serem gozados a partir do dia **02.07.2007**, conforme Processo nº 003400-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 214/2007-PGJ, que concedeu à Drª. **NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER**, Procuradora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1997, a partir do dia 09.07.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **16.07.2007**, conforme Processo nº 003096-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 2001, a partir do dia 04.06.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **02.07.2007**, conforme Processo nº 003132-01/2007.

Conceder à Drª. **ROSANA MARRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1997, para serem gozados a partir do dia **23.07.2007**, conforme Processo nº 003250-01/2007.

Conceder ao Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **férias individuais**, sendo 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 1996, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 1997 e 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2005, à serem gozados da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de **02.07.2007**, 30 (trinta) dias a partir de **01.02.2008** e 30 (trinta) dias a partir de **01.07.2008**, conforme Processo nº 002519-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para que sejam gozados a partir do dia **25.06.2007**, conforme Processo nº 003181-01/2007.

Conceder à Drª. **JANUÁRIA DORILÉO BULHÕES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para que sejam gozados a partir do dia **06.08.2007**, conforme Processo nº 002806-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 137/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescente ao exercício de 2006, a partir do dia 10.09.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **24.09.2007**, conforme Processo nº 003073-01/2007.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para que sejam gozados a partir do dia **02.07.2007**, conforme Processo nº 003236-01/2007.

Conceder à Drª. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para que sejam gozados a

partir do dia **02.07.2007**, conforme Processo nº 003137-01/2007.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **15.06.2007** e 15 (quinze) dias a partir do dia **16.06.2008**, conforme Processo nº 002974-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Procurador de Justiça, 20 (vinte) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1999, para que sejam gozados a partir do dia **10.09.2007**, conforme Processo nº 002912-01/2007.

Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para que sejam gozados com efeitos retroativos a **02.05.2007**, conforme Processo nº 002569-01/2007.

Conceder à Drª **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos aos dias **21.05.2007 e 28.05.2007**, respectivamente, conforme Processos n.ºs.: 003134-01/2007 e 003135-01/2007.

Conceder à Drª **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, sendo 03 (três) dias, com efeitos retroativos a **28.05.2007**, e 07 (sete) dias, com efeitos retroativos a **04.06.2007**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, conforme processos n.ºs. 003062-01/2007 e 003247-01/2007.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **24.05.2007**, conforme Processo nº 002913-01/2007.

Conceder ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **07.05.2007**, conforme Processo nº 003210-01/2007.

Conceder à Drª **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao período de **21.05.2007 a 19.06.2007**, conforme Processo nº 002879-01/2007.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **04.06.2007**, conforme Processo nº 003219-01/2007.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **11.06.2007**, conforme Processo nº 003361-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 038 CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;

Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, no cargo de **Oficial de Diligência** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar **interesse de posse** no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de **Classificação Geral** por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado. O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CARGO: Oficial de Diligência

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA		
CANDIDATOS	COMARCA	CLASSIF. GERAL
SOLANGE MATTIA MANCIOLA	SORRISO	197º
PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA	CUIABÁ	198º
ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA	CUIABÁ	199º
SOLANGE VIDAL DE MORAES NEVES	CUIABÁ	200º

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR COMARCA**

PROMOTORIAS	CARGO
	Of. de Diligência
COLNIZA	1
MARCELÂNDIA	1
MATUPÁ	1
VERA	1
TOTAL	4

**ANEXO III
TERMO DE OPÇÃO DE POSSE**

_____, portador (a) do documento de Identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____, e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º _____
 - 2º _____
 - 3º _____
 - 4º _____
- _____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Gráfica Print Indústria e Editora Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em impressão de material gráfico (cartaz e folder) conforme os itens nº. 01, 02 e 03, nos termos do Procedimento Licitatório Convite nº. 034/2007 e seus anexos.

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Atividade – 35629900, 20079900

Natureza de Despesa – 3.3.90.39.00
Fonte – 100

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2007.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça e DALMI FERNANDES DEFANTI JÚNIOR – Sócio-Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 025/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Stamp Distribuidora de Malhas Ltda.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em impressão de material promocional (adesivos e camisetas) conforme os itens nº. 05 e 06, nos termos do Procedimento Licitatório Convite nº. 034/2007 e seus anexos.

VALOR: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Atividade – 20079900

Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00
Fonte – 100

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2007.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça e CLÁUDIO HENRIQUE MALUF VILELA – Sócio-Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 026/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Comercial Osasco Ltda.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em impressão de material gráfico (baner em lona) conforme o item nº. 04, nos termos do Procedimento Licitatório Convite nº. 034/2007 e seus anexos.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: Atividade – 35629900, 20079900

Natureza de Despesa – 3.3.90.39.00
Fonte – 100

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2007.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça e ALESSANDRO DO NASCIMENTO – Sócio-Proprietário.

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO 020/2007 – CSDP.

Disciplina o horário de funcionamento matutino para os órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo Regimento Interno da Defensoria Pública em seu artigo 27, bem como artigo 21, XXVI, da Lei Complementar Estadual 146/03.

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que incumbe a Defensoria Pública a orientação jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, não estando o Defensor Público adstrito apenas ao acompanhamento de audiências, em razão da necessidade essencial em efetivar atendimento ao público, buscando, inclusive, meios alternativos para solução dos conflitos;

CONSIDERANDO que a efetiva prestação da tutela jurisdicional aos necessitados que procurem a Defensoria Pública para cuidar de seus interesses compreende, inclusive, a possibilidade de se fazer presente em atos judiciais cometidos no período matutino;

CONSIDERANDO que a defesa destes interesses, pela Defensoria Pública, aos que dela necessitam deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Superior da Defensoria Pública visam a prioridade no atendimento ao público hipossuficiente e que a demora pelo atendimento fere o princípio da dignidade da pessoa humana, esculpido no artigo 1º, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Provimento nº. 14/2007-CGJ, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências no período matutino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parecer no procedimento nº. 179516/2007/CGDP, da lavra da E. Corregedoria-Geral, em atendimento à solicitação da E. Defensoria-Geral, relativo ao que dispõe o Provimento nº. 14/2007-CGJ em que, dentre outras matérias, regula a forma de produção dos atos judiciais no período matutino;

RESOLVE:

Art. 1º. As audiências designadas a serem realizadas no período matutino, devem contar com a presença do membro da Defensoria Pública que oficia na respectiva vara ou seu substituto legal.

§ 1º A obrigatoriedade em participar da audiência referida no *caput* deste artigo,

pressupõe seja a parte interessada, portadora dos requisitos legais para ser assistida pela Defensoria Pública.

§ 2º A obrigação referida neste artigo exige a prévia intimação pessoal do membro da Defensoria Pública.

Art. 2º. A obrigatoriedade do comparecimento às audiências a serem realizadas no período matutino não excederá a três dias semanais.

Parágrafo único: Poderá o membro da Defensoria Pública, se entender necessário e por manifesta vontade pessoal, participar de audiências matutinas em período superior ao fixado no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Os atendimentos aos assistidos para o período matutino e coincidentes com o horário das audiências designadas terão prioridade sobre estas, estando plenamente justificada a ausência do membro da Defensoria Pública em referidos atos judiciais.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, quando da intimação, deverá o Defensor Público, expressamente dar conhecimento das justificativas ao juízo competente e a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta *Resolução* entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.

Helyodora Carlyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente

Edson Jair Weschter
Conselheiro

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Conselheira-Secretária

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Conselheiro

Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro

Hércules da Silva Gahyva
Conselheiro

RESOLUÇÃO 021/2007 – CSDP.

Retifica a Resolução nº 019/2007/CSDP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo Regimento Interno da Defensoria Pública em seu artigo 27, bem como artigo 21, XXVI, da Lei Complementar Estadual 146/03.

CONSIDERANDO a constatação de erro material na Resolução nº 019/2007/CSDP concernente as Defensorias Públicas de Barra do Garças, Cáceres, Sorriso e Sinop.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução nº 019/2007/CSDP, redefinindo a composição das

Defensorias Públicas de Barra do Garças, Cáceres, Sorriso e Sinop conforme anexo único.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente

Edson Jair Weschter
Conselheiro

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Conselheira-Secretária

Márcio Frederico de Oliveira Doriêlo
Conselheiro

Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro

Hércules da Silva Gahyva
Conselheiro

ANEXO ÚNICO

Defensoria Pública de Barra do Garças:

Defensoria	Área de Atuação
1ª Defensoria (antiga 1ª Defensoria Cível)	1ª e 2ª Vara Cível
2ª Defensoria (antiga 2ª Defensoria Cível)	3ª e 4ª Vara Cível
3ª Defensoria (antiga 1ª Defensoria Criminal)	1ª Vara Criminal
4ª Defensoria (antiga 2ª Defensoria Criminal)	2ª Vara Criminal

Defensoria Pública de Cáceres:

Defensoria	Área de Atuação
1ª Defensoria (antiga 2ª Defensoria Cível)	3ª Vara Criminal e 4ª Vara Cível e Diretoria do Fórum
2ª Defensoria (antiga 2ª Defensoria Criminal)	1ª e 2ª Vara Criminal
3ª Defensoria (antiga 1ª Defensoria Cível)	1ª, 2ª e 3ª Vara Cível

Defensoria Pública de Sorriso:

Defensoria	Área de Atuação
1ª Defensoria	1ª, 3ª e 6ª Vara e Diretoria do Fórum
2ª Defensoria	2ª e 5ª Vara

Defensoria Pública de Sinop:

Defensoria	Área de Atuação
1ª Defensoria	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria	2ª Vara Criminal
3ª Defensoria	1ª, 2ª e 6ª Vara Cível
4ª Defensoria	3ª, 4ª e 5ª Vara Cível

RESOLUÇÃO 022/2007 – CSDP.

Cria a Defensoria Pública de Itaúba.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo Regimento Interno da Defensoria Pública em seu artigo 27, bem como artigo 21, XXVI, da Lei Complementar Estadual 146/03.

CONSIDERANDO a omissão na Resolução nº 019/2007/CSDP em não instituir a Defensoria Pública de Itaúba,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Defensoria Pública de Itaúba conforme anexo único.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2007.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente

Edson Jair Weschter
Conselheiro

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Conselheira-Secretária

Márcio Frederico de Oliveira Doriêlo
Conselheiro

Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro

Hércules da Silva Gahyva
Conselheiro

ANEXO ÚNICO

Defensoria Pública de Itaúba:

Defensoria	Área de Atuação
Defensoria única	Vara única

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/SG – ALMT/2007

Origem: Inexigibilidade de licitação: Artigo 25, I da Lei 8.666/93. **Proc. SGEL nº 001/2007.- D.O 27/06/2007**

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: SPRINGER CARRIER LTDA

Objeto: Contrato de manutenção no ar condicionado central da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Natureza da despesa: 3390-39

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 28 de junho de 2007.

Valor: 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais) mensais.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso: Dep. Sérgio Ricardo de Almeida – Presidente e Dep. José Geraldo Riva – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 107/AS/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO o Administrador da Empresa Ajala & Dias Ltda, Sr. Sérgio Henrique Pinheiro Dias**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 17.339-8/2005** que diz respeito as irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria da execução física e prestação de contas do Convênio nº 242/2004 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda para construção de 20 (vinte) casas populares. Ressalto que a ausência de manifestação implicará no prosseguimento normal do processo, aplicando-se os efeitos da revelia de acordo com o art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007, bem como aplicação das sanções legais cabíveis.

Gabinete da Conselheiro Alencar Soares, em Cuiabá, 21 de junho de 2007

Conselheiro Alencar Soares
Relator

* Reproduz-se por ter saído incompleto.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 108/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO o ex-Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, o Sr. Ciderval Carvalho de Azevedo**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 26.646-9/2004**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 26 de junho de 2007

Conselheiro Antônio Joaquim
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO : 400203-2/2007

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
 ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 – O Município não informou a publicação dos anexos do RREO referente ao 2º bimestre;
 Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO

M e i o	Local	Bim	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Correio, cartório, Indea, Junta Serv. Militar, Exatoria, Colégio Estadual de I e II Grau, Câmara e Sicr	II	26/03/07	30/03/07	OK

2 - O Município não informou a publicação dos anexos RGF referente ao 1º quadrimestre;

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

3 - O Poder legislativo não informou a publicação dos anexos RGF referente ao 1º quadrimestre;

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

4 – O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

5 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;
 Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Recetta de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	100.000,00	46.342,42	46,34	
A - IPTU	32.000,00	6.543,01	20,45	SIM
B - ISS	33.000,00	14.751,91	44,70	NÃO
C - ITBI	35.000,00	25.047,50	71,56	NÃO
Taxas	95.000,00	10.503,19	11,06	SIM
Contribuição de Melhorias	50.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	8.000,00	1.213,50	15,17	SIM

6 - Resultado orçamentário deficitário;
 Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	931.709,67	840.457,40	1.772.167,07	1.772.167,07	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.983.590,67	1.475.870,01	3.459.460,68	3.459.460,68	
C - Despesas Liquidadas	708.901,16	1.035.296,15	1.744.197,31	1.744.197,31	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.051.881,00	-635.412,61	-1.687.293,61	-1.687.293,61	
E - Resultado de Execução(A-C)	222.808,51	-194.838,75	27.969,76	27.969,76	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 06 a 12–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.
 Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO : 400191-5/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Vera
 PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Vera
 ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 – O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise
 Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;
 Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Recetta de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	340.000,00	174.413,77	51,30	
A - IPTU	90.000,00	5.334,44	5,93	SIM
B - ISS	180.000,00	95.874,56	53,26	NÃO
C - ITBI	70.000,00	73.204,77	104,58	NÃO
Taxas	148.000,00	45.567,25	30,79	SIM
Contribuição de Melhorias	12.000,00	616,00	5,13	SIM
Dívida Ativa Tributária	112.000,00	53.192,60	47,49	NÃO

3 - Resultado orçamentário deficitário;
 Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.844.346,88	1.886.056,66	3.730.403,54	3.730.403,54	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.968.202,03	1.570.535,98	5.538.738,01	5.538.738,01	
C - Despesas Liquidadas	1.380.574,80	1.881.010,89	3.261.585,69	3.261.585,69	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.123.855,15	315.520,68	-1.808.334,47	-1.808.334,47	
E - Resultado de Execução(A-C)	463.772,08	5.045,77	468.817,85	468.817,85	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 08 a 14–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.
 Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de junho de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº 078/2007

Decisão Administrativa lida em sessão ordinária do dia 26 de junho de 2007.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2007

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato, decide APROVAR o Projeto de Lei, que trata da revisão geral anual dos subsídios dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Estadual nº 7.858/2002, encaminhando-o à Augusta Assembleia Legislativa do Estado, para as providências cabíveis.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 28 de junho de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº 079/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 26 de junho de 2007.

Processos nºs 3.716-8/2007, 3.284-0/2006, 3.282-4/2006, 4.891-7/2006, 6.992-2/2006, 8.648-7/2006, 10.306-3/2006, 11.917-2/2006, 13.480-5/2006, 14.972-1/2006, 16.547-6/2006, 17.856-0/2006 e 1.253-0/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACORDÃO Nº 1.566/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. JOSÉ PEDRO SERAFINI. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa ao gestor. Determinação de medidas corretivas à atual gestão. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.220/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 21, combinado com o artigo 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Sinop, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. José Pedro Serafini e, nos termos do artigo 61, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/1991, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como determina a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no inciso II e §§ 1º e 2º, do artigo 61, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal o respectivo comprovante de recolhimento, no mesmo prazo; determinando-se ao atual gestor daquele Legislativo a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 9.981-3/2006 (02 volumes) e 3.921-7/2007 - apenso (03 volumes)
 Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Recurso de Reconsideração
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 Revisor CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.567/2007: Ementa: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, SR. MILTON LUIZ DE ARAÚJO. ACÓRDÃO Nº 3.188/2006, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005 E APLICOU MULTA DE 50 UPFS/MT AO RECORRENTE. Conhecimento - provimento. Reforma "in totum" da decisão recorrida. Contas Regulares, com recomendações. Extinção da multa de 50 UPFS/MT. Aplicação de multa pedagógica de 10 UPFS/MT ao recorrente. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.695/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 238, 242 e 243, inciso III, da Resolução nº 02/2002, em conhecer do Recurso de Reconsideração, constante do Processo nº 3.921-7/2007-apsenso (03 volumes) dar-lhe total provimento, para reformar o Acórdão nº 3.188/2006 e, com fulcro no artigo 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar as contas anuais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. Milton Luiz de Araújo, REGULARES, com recomendação, no sentido de aprimorar o controle interno da referida Companhia, sob pena de reincidência e sanções cabíveis, extinguindo-se a multa aplicada com base no inciso XI do artigo 254 da Resolução nº 02/2002, aplicando-se, contudo, ao sr. Milton Luiz de Araújo, a multa pedagógica no valor correspondente a 10 (dez) UPFS/MT, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a remessa do respectivo comprovante a esta Corte, no mesmo prazo, considerando o notificado desta decisão a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 61, inciso II, § 1º, da citada lei complementar. Vencido o Conselheiro Relator que provia parcialmente o recurso, e mantinha a irregularidade das contas e a multa de 50 UPFS/MT. Foi designado o senhor conselheiro Valter Albano para redigir o Acórdão, como Revisor, com fulcro no artigo 71, § 1º, do Regimento Interno. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.062-8/2007, 5.673-1/2006, 5.675-8/2006, 5.677-4/2006, 7.723-2/2006, 9.118-9/2006, 17.349-5/2006, 120-1/2007, 2.362-0/2007
 Interessado FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 1.568/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.015/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações, as contas anuais do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Jean Estevan Campos Oliveira e, com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 254, inciso V, da Resolução 02/2002, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 45 (quarenta e cinco) UPFS/MT, face ao sistema de controle interno ineficaz e ineficiente, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta decisão no Diário Oficial do Estado, como preceitua o artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar, devendo ser encaminhado, pelo responsável, o comprovante do recolhimento a este Tribunal, ou que se defenda em igual prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a manifestação do interessado, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá proceder a inscrição do nome do sr. Jean Estevan Campos Oliveira, no Cadastro de inadimplentes perante este Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito; recomendando-se ao atual gestor do órgão que adote a medidas necessárias visando evitar a reincidência das falhas constatadas nas presentes contas, nos exercícios subsequentes, principalmente em relação a: 1) controle interno influente em todos os setores da administração, padronizando o sistema de controle interno no órgão; 2) análise de todos os processos da administração concomitante aos anteriores, a fim de evitar falhas; 3) investimento e aprimoramento no setor de controle interno, no que tange a sua estrutura física e pessoal, para melhor execução de todas as atividades; 4) instituição do manual operacional para acompanhamento e fiscalização dos procedimentos administrativos; 5) atendimento às normas emanadas da Lei nº 4.320/1964, referentes aos lançamentos de receita, aos processos de despesas, bem como ao controle do patrimônio; 6) concessão de diárias e adiantamentos em consonância com os Decretos nºs 8.570/2006 e nº 20/1999; e 7) formalização dos processos licitatórios em consonância com a Lei nº 8.666/1993. Após a comprovação do recolhimento da multa imposta ao gestor, no prazo estabelecido, determina-se que seja dada ao responsável pelas contas a devida quitação, conforme prevê o artigo 21, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Processos nºs 5.057-1/2007, 15.753-8/2006, 17.345-2/2006, 115-5/2007, 2.361-2/2007, 14.214-0/2006, 3/2006, 5.623-5/2006,
 Interessado FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO.
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 1.569/2007: Ementa: Contas anuais. Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso. exercício de 2006. Gestão da sra. Regina Célia de Assis, no período de 1º-1-2006 à 20-7-2006 e do sr. Dullio Mayolino Filho, no período de 21-7-2006 à 31-12-2006. Julgamento artigo 47, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Aplicação de multa ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.553/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações, as contas anuais do Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão da sra. Regina Célia de Assis, no período 1º-1-2006 à 20-7-2006 e do sr. Dullio Mayolino Filho, no Período de 21-7-2006 à 31-12-2006, e, com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 254, inciso V, da Resolução 02/2002, em aplicar à gestora Regina Célia de Assis, a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFS/MT, e ao gestor Dullio Mayolino Filho, a multa no valor correspondente a 40 (quarenta) UPFS/MT, face ao sistema de controle interno ineficaz e ineficiente, que deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta decisão no Diário Oficial do Estado, como preceitua o artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar, devendo ser encaminhados, pelos responsáveis, os comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal,

ou que se defendam em igual prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a manifestação dos interessados, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá proceder a inscrição dos nomes dos referidos gestores, no Cadastro de inadimplentes perante este Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução dos débitos; recomendando-se ao atual gestor do órgão que adote a medidas necessárias visando evitar a reincidência das falhas constatadas nas presentes contas, nos exercícios subsequentes, principalmente em relação a: 1) controle interno influente em todos os setores da administração, padronizando o sistema de controle interno no órgão; 2) análise de todos os processos da administração concomitante aos anteriores a fim de evitar falhas; 3) investimento e aprimoramento do setor de controle interno no que tange a sua estrutura física e pessoal para melhor execução de todas as atividades; 4) instituição do manual operacional para acompanhamento e fiscalização dos procedimentos administrativos; 5) atendimento às normas emanadas da Lei 4.320/1964, no que tange ao controle do patrimônio; 6) concessão de diárias em consonância com as normas legais, mas precisamente com o Decreto nº 8.570/2006; e 7) melhor controle dos recursos recebidos, para que não haja devolução aos cofres do Tesouro Estadual. Após a comprovação dos recolhimentos das multas impostas aos gestores, no prazo estabelecido, determina-se que seja dada aos responsáveis pelas contas as devidas quitações, conforme prevê o artigo 21, §1º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Processos nºs 4.172-6/2007, 9.080-8/2006, 10.525-2/2006, 12.842-2/2006, 14.178-0/2006, 15.853-
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de maio a dezembro e Resolução nº 001/2006 .
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 1.570/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ. GESTÃO DO PRESIDENTE, SR. ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES. JULGAMENTO - COMPETÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NO ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Quitação ao responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.138/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, relativas ao exercício de 2006, gestão do presidente, sr. Zeno José Andrade Gonçalves, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se ao gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, o cumprimento do prazo estabelecido no artigo 130, inciso II da Resolução nº 02/2002 - TCE, para o encaminhamento do balanço geral, permitindo, assim, que o Tribunal de Contas efetue controle mais eficaz da execução orçamentária do órgão. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.827-5/2007, 5.767-3/2006, 5.765-7/2006, 5.766-5/2006, 7.571-0/2006, 9.147-2/2006, 11.018-3/2006, 12.833-3/2006, 14.235-2/2006, 15.764-3/2006, 17.399-1/2006, 214-3/2007, 2.390-6/2007
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.571/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. YÊNES JESUS DE MAGALHÃES. JULGAMENTO. ARTIGO 47 INCISO II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.217/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 21, combinado com o artigo 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações, as contas anuais da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Yênes Jesus de Magalhães, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000; recomendando-se ao atual gestor daquela Secretaria: a) atenção especial quanto à execução das atividades finalísticas da organização, em face de sua importância programática; e b) a regularização do débito, quanto às infrações de trânsito, junto ao DETRAN/MT. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 3.643-9/2007, 3.487-8/2006, 3.239-5/2006, 4.471-7/2006, 6.110-7/2006, 8.215-5/2006, 9.492-7/2006, 11.441-3/2006, 13.121-0/2006, 14.573-4/2006, 16.263-9/2006 e 1.035-9/2007.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.572/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. ANTONIO CAMELO NETO. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação plena ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.046/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro no artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Antonio Camelo Neto, dando-se-lhe plena quitação, ressalvando o fato de que o julgamento se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, atendendo aos princípios fundamentais da contabilidade aplicada à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 3.978-0/2007, 2.888-6/2006, 3.760-5/2006, 5.136-5/2006, 7.078-5/2006, 9.315-7/2006, 17.366-5/2006, 730- Interessada
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
ACÓRDÃO Nº 1.573/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. JOAQUIM JOSÉ MOREIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.296/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar de 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Joaquim José Moreira, dando-se-lhe a devida quitação, com as recomendações delineadas a seguir: 1) que o atual Presidente daquele Legislativo encaminhe os balancetes, balanço geral e informes mensais do Sistema APLIC, dentro do prazo regimental; e 2) que as falhas apontadas no Relatório de Auditoria não sejam reprisadas, sob pena das consequências previstas em lei. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.877-7/2007, 2.851-7/2006, 3.956-0/2006, 5.817-3/2006, 6.997-17.090-9/2006, 656- Interessada
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1.574/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. EMERSON ADRIANO DE ANDRADE. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação plena ao responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.044/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares as contas anuais da Câmara Municipal de Tangará da Serra, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Emerson Adriano de Andrade, dando-se-lhe plena quitação, ressalvando o fato de que o julgamento se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, atendendo aos princípios fundamentais da contabilidade aplicada à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.873-4/2007, 2.885-1/2006, 4.242-0/2006, 8.641-0/2006, 7.874-3/2006, 9.447-1/2006, 17.480-7/2006, 520- Interessada
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
ACÓRDÃO Nº 1.575/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. DARI LEOBET. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação do gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.567/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações, as contas Anuais da Câmara Municipal de Vera, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Dari Leobet, dando-lhe a devida quitação, com as recomendações delineadas a seguir: 1) que o atual Presidente daquele Legislativo encaminhe os balancetes, balanço geral e informes mensais do Sistema APLIC, dentro do prazo regimental, sob pena de aplicação de multa de até 150 UPFs/MT; e 2) que as falhas apontadas no Relatório de Auditoria não sejam reprisadas, sob pena das consequências previstas em lei. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.828-3/2007, 5.759-2/2006, 5.760-6/2006, 5.762-2/2006, 7.595-11.004-3/2006, 12.834-1/2006, 14.233-6/2006, 15.767-8/2006, 17.397-5/2006, 217- Interessada
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1.576/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. YÊNES JESUS DE MAGALHÃES. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação plena ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.026/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEPLAN, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Yênes Jesus de Magalhães, dando-se-lhe quitação plena, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 4.354-0/2007 e 12.907-0/2006-apenso, 6.828-4/2006, 7.751-8/2006, 7.753-4/2006, 7.755-15.880-1/2006 Interessado
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
ACÓRDÃO Nº 1.577/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU. EXERCÍCIO DE 2006. GESTÃO DO SR. PEDRO FERREIRA DE SOUZA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Quitação do gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.335/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações, as contas anuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Pedro Ferreira de Souza, dando-se a devida quitação, recomendando-se à atual gestão que: 1) cumpra o disposto na Portaria MPAS nº 4.992/1999, que disciplina os regimes próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos de todas as esferas do Poder Público, com o objetivo de garantir o seu equilíbrio financeiro, sob pena de aplicação de multa pedagógica, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Complementar nº 269/2007; 2) os demonstrativos contábeis-financeiros-patrimoniais sejam melhor elaborados, atendendo à exigência do artigo 37, "caput" da Constituição Federal de 1988; e 3) envie os balancetes mensais nos prazos estipulados pela norma legal, sob pena da aplicação de multa de até 150 UPFs/MT. Após as anotações de praxe, encaminhem-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 28 de junho de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 103/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 9.263-0/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **SÍLVIO FLORENTINO DE OLIVEIRA FILHO**, para a categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 8, com efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de junho

de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PORTARIA Nº 104/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 8.191-4/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER**, para a categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 7, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de junho

de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PORTARIA Nº 105/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 8.363-1/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARLY CIEKALSKI CAMPOS FERRAZ**, para a categoria funcional

de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 8, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de

junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 223/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 28-6-2007

PROCESSO: 7.344-0/2007
N.º

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 17/19), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, Sr. Aldinê Benquiman Maciel, CPF Nº. 788.719.991-34**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.297/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO: 5.530-1/2007
N.º

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DA CARGA INICIAL E DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 19/21), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Sr. Marcos Roberto Reinert, CPF Nº. 379.737.461-53**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.065/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes a carga inicial e ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/US/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Várzea Grande, **Sr. Murilo Domingos**, para que no prazo máximo de **10 (dez) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 1.859-7/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 28 de junho de 2007

Conselheiro Ubiratan Spinelli
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2007, **NOTIFICO a Sr. Manoel Francisco de Moura**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente aos seguintes processos :

Processo	7.308-3/2.007, 7.307-5/2.007, 7.306-7/2.007
Interessada	Câmara Municipal de Barão de Melgaço
Assunto	Balancetes dos meses de janeiro a março do exercício de 2007.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 27 de junho de 2007.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2007, **NOTIFICO o Sr. Faustino Dias Neto**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente aos seguintes processos :

Processo	6.447-5/2.007, 4.560-8/2.007, 3.591-2/2.007
Interessado	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger
Assunto	Balancetes dos meses de janeiro a março do exercício de 2007.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 27 de junho de 2007.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 04/2007

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão de licitação, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços, foi ADIADA, redesignando nova data para apresentação dos mesmos, para o dia 13/07/2007, às 8:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que tal atitude teve como fulcro o artigo 21 da Lei Federal 8.666/93. Brasnorte, 28 de junho de 2007.

Clades Finkler

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007-**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço global. **OBJETO:** Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada para execução de ações que se destinam ao atendimento do Programa Saúde do Escolar, sendo: aquisição de óculos, consulta médica oftalmológica para atender a demanda nas Escolas da rede Municipal de Ensino, visando o atendimento dos alunos matriculados nas unidades escolares no Município de Cáceres-MT, conforme plano de trabalho. **Recursos:** Convenio nº 790048/2006- FNDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES. **LOCAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional

de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT, dia **13 de Julho de 2007, às 14:00 horas (horário de Brasília), 13:00 hs (horário local)**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, bem como no portal www.cidadecompras.com.br, ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213 ou pelo email k.pmc_2006@hotmail.com.
Cáceres-MT, 28 de Junho de 2007.

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Portaria nº 232 de 27/11/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que sagrou se vencedora da Licitação acima citada a empresa Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda, situada à rua Olivério Porta, nº 66, Centro, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.843.190/0001-05. Objeto de Licitação: Aquisição de Patrulha Mecanizada – objeto do Contrato de Repasse nº 2628.0212264-61/2006/ MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Campinápolis – MT. Proposta Global: R\$ 101.813,00 (Cento e um mil e oitocentos e treze reais). Destinação: Secretária Municipal de Agricultura. Data de Homologação: 01 de junho de 2007. Campinápolis –MT, 27 de Junho de 2007.

Ademar Lino de Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2007.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2007. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Micro Área	Classificação	Candidato	Unidade de Saúde
01	1º	Maria Cícera da Silva	B. Boa Esperança
07	1º	Márcia Cristina B. Santos	B. Boa Esperança
04	1º	Joselaine Cristina Ribeiro de Matos	B. Centro - PACS
02	1º	Marciana Reis de Oliveira	B. Nsa Sra Aparecida

Classificação	Candidato	Unidade de Saúde
1º	Débora Neves de Melo	Vigilância Epidemiológica
2º	Carlos César Almeida Caldato	
3º	Noeli Borchardt Bordin	
4º	Rogério dos Santos de Souza	
5º	Sebastiana Lopes de Souza	

Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2007

O Município de Canabrava do Norte-MT, tendo em vista a decisão de Medida Liminar, concedida nos autos do processo nº. 278/2007, que reintegrou as candidatas Maria Viviane de Souza, Cargo: Auxiliar do Grupo Ocupacional do Magistério e Simone de Silva Rego de Carvalho, Cargo: Professora Nível I, referente ao concurso nº.001/97, através do Exmo. Sr. Prefeito Genebaldo José Barros, CONVOCA as candidatas, para comparecerem no Prédio da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, estabelecida na praça Frederico Brito, S/N, Bairro Centro, Canabrava do Norte- MT, no período de 30 dias, a contar da publicação deste, no horário das 14:00 as 18:00 hs, portando a documentação necessária para fins de nomeação nos cargos referidos.

I- DA DOCUMENTAÇÃO

1- As candidatas deverão apresentar os seguintes documentos

Carteira de identidade (cópia autenticada)

02 fotografias (3/4), coloridas, recente e iguais.

Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência (cópia autenticada). Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada) - Cartão de inscrição no PIS/PASEP (cópia) - Carteira de Trabalho - Certificado de Escolaridade - Comprovante de endereço atualizado - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Canabrava do Norte-MT, 15 de junho de 2007.

GENEBALDO JOSE BARROS

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2007

Avisamos aos interessados que estarão abertas, do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2007 à 06 (seis) de julho de 2007, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na USF III - CENTRO, USF IV - SANTA MARIA e CENTRO DE SAÚDE IRMÃ DALVA - PACS, nesta cidade, as inscrições para o Processo de Teste Seletivo Público nº 008/2007, destinados ao preenchimento das vagas constantes do quadro pessoal desta municipalidade na função de Agente Comunitário de Saúde (03 vagas). O Edital e maiores informações serão obtidos no local e horário acima estipulado e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br_Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, torna público para conhecimento dos interessados, que INDEFERIU o recurso interposto pela empresa E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Mantendo o resultado da Sessão do dia 14/06/2007. A Comissão de Licitação concede às empresas

participantes, 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação resultante da Inabilitação das mesmas, conforme Art. 48, § 3º Lei 8.666/93 e marca o recebimento para a próxima Sessão dia 11/07/2007 às 9 horas, na sala de Licitações da citada Prefeitura.

Glória D'Oeste, - MT em, 28 de Junho de 2007.

JOSÉLIA BRESSANIN BOSSOLANI - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no dia **16/07/2007, às 14:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. Rotary Internacional, nº 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de um Micro ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **13/07/2007**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 28 de junho de 2007.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT
AVISO

O Prefeito Municipal do Município de Ipiranga do Norte, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária pelo prazo de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Edital de nº 010/2007/GAPRE, no dia 02 de julho do corrente ano, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na Sede da Prefeitura Municipal, e que o processo de avaliação será realizado no dia 03 do mesmo mês e ano a partir 14:00 horas, para os cargos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

Numero de vagas	Denominação do Cargo	Carga horária	Vencimento mensal	Escolaridade
02	agente epidemiológico ii	40 horas	R\$ 534,00	ensino médio completo
01	motorista de ambulancia	40 horas	R\$ 837,00	ensino medio concluido cursando
01	psicóloga	40 horas	R\$ 1.890,00	superior completo
02	agente comunitário de saúde	40 horas	R\$ 380,00 + r\$ 70,00 (incentivo)	ensino medio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Numero de vagas	Denominação do cargo	Carga horária	Vencimento mensal	Escolaridade
01	nutricionista	20 horas	R\$ 1.006,00	superior completo
02	professor nível médio ens. fundamental	30 horas	R\$ 721,00	magisterio
02	professor nível superior	30 horas	R\$ 983,50	nível superior
01	vigia	40 horas	R\$ 534,00	alfabetizado
02	prof. de informat. niv. superior.	27 horas	R\$ 636,00	nível superior

SAAE

número de vagas	denominação do cargo	carga horária	vencimento mensal	escolaridade
01	auxiliar de saneamento	40 horas	R\$ 608,50	alfabetizado

Ipiranga do Norte-MT, em 28 de junho de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

PREFEITO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/07, do tipo menor VALOR DE CADA ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de matérias para construção, conforme Planilha, integrantes no Edital, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia 19 de Julho de 2007, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro - Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/deposito da taxa não reembolsável de R\$ 30,00. Informações:Tel. (66) 3461 1308-ramal 216.

Jaciara-MT, 28 de junho de 2007.

MILTON FERREIRA JUNIOR Presidente da CPL.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

De ordem do Sr. Benedito Paulo de Campos, Prefeito Municipal de Jangada - MT, o presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2007 no período 02 à 20 de julho de 2007, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2007, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 28 de julho 2007.

Antônio Marcos Rachid Jaudy

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE,
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 004/2007

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 004/2007 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 276/2007, de 11/06/2007, no uso de

suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do processo seletivo, encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Junho de 2007.

SOLIMARA LIGIA MOURA **RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO**
 Secretária Mun. De Educação e Cultura Secretário Mun. Obras, Viação e Serv. Pub.
VERA LUCIA MIQUELIN **FERNANDA ZAMPIERON**
 Secretária Municipal de Gestão Pública Depto Recursos Humanos DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 29/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CONSUMO PELO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 16.07.2007, às 09:00 horas. **CREDCIAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Amarildo Pedro do Nascimento – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 28 de Junho de 2007

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 28/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 11.07.2007, às 09:00 horas. **CREDCIAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Rauser Buzo – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 28 de Junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna-se público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação abaixo caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º: 004/2007

PROCESSO N.º: 019/CPL/2007

Licitante Vencedor:

OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

Nova Canaã do Norte/MT, 28 de Junho de 2007

Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PRORROGAÇÃO DE EDITAL 003/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA COMUNICA TODOS OS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 003/2007 FOI PRORROGADA PARA O DIA 04/07/2007 ÀS 14:00HS EM RAZÃO DO RECEBIMENTO E PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.

ANA CLÁUDIA N. M. MARGARIDO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n.º 002/2007, da qual sagrou – se vencedora a empresa LBO – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto trata da “ Contratação de serviços para pavimentação asfáltica “.

Nova Mutum – MT, 21 de junho de 2007.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa a **RETIFICAÇÃO** da publicação efetuada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 25 de junho de 2007, edição nº 120, página 150, Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2007, edição 24617, página 28; **ONDE SE LÊ:** 01 (uma) motoniveladora modelo básico 120Cv e/ou similar; **LEIA-SE:** 01 (uma) motoniveladora modelo básico, zero quilômetro, potência de no mínimo 120Cv, fabricação nacional, motor diesel 6 cilindros turbo e/ou similar. Fica designado o dia 16 de julho de 2.007, às 08:00 (horário de Brasília) para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas.

Nova Xavantina – MT, 29 de junho de 2007.

Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2007- PMPL - (PROCESSO Nº 050/2007-PMPL)

PREGÃO Nº. 033/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO (ESPAGIADOR) PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. - **CREDCIAMENTO:** das 08h

30m às 09h do dia 10 de julho de 2007. - **INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 10 de julho de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/ fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de junho de 2007.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DECRETO Nº 644/2007 – 28/06/2007

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, **SR. EDI ESCORSIN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e. Considerando a realização das provas do Concurso Público nº 001/2007 desta Prefeitura Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, conforme constam do Anexo único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2007.

EDI ESCOSIN

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2007

APREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MATO GROSSO, localizada na Rua Arnaldo Jorge de Cunha, 444, Centro, em Porto Esperidião/MT, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jose Serafim Borges, e por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 14/08/2007, às 08:00 horas, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, objetivando a contratação de empresa para execução de **Obras do sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, aterro sanitário**, no Município de Porto Esperidião-MT, em regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações providas pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelas normas constantes deste Edital. O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis aos interessados, das 7h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal na sala da administração no setor de Licitação do Município de Porto Esperidião, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, devendo os interessados estar munidos de comprovante de pagamento da Guia no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), informações pelo fone: (65) 3225 – 1181/3225 – 1139.

Porto Esperidião, em 28 de junho de 2007.

Maria Regina de Castro Martins - Presidente da comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO da abertura do processo de licitação nº 036/2007; **MODALIDADE: Pregão Presencial; nº016 onde o OBJETO é** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das delegações que participarão dos III Jogos Regionais Escolares Mato-grossenses **REALIZADOS NO DIA 28/06/2007; HORÁRIO:** 09hs; Vencedores do Certame: **MACHRY SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ 24.984.247/0001-58, lotes: 01, 02, 3 e 4; **ENIO GUTH – ME**, CNPJ: 02.973.630/0001-78, Lote 06; **CRISTIANE LUCIA GUTH – ME**, CNPJ: 07.469.865/0001-40, LOTE 05.

Querência, 28 de junho de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2007.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: : **“OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS BELÉM, AV. GOIÂNIA E DISTRITO INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO”**., conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas:**

- **OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**

- **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA.**

Foi considerada **INABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a empresa:

- **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** por ter descumprido o subitem 3.2.4.1 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **06/07/2007, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2007.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2007.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 06/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REFORMA**

GERAL NA ESCOLA ESTADUAL SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, N. 799, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL”, conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:
- J.V CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, no valor global de R\$ 255.826,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).
 Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2007.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
 Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007
 A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**, que apresentou proposta de **R\$ 541.000,00** (quinhentos e quarenta e um mil reais).
ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA-PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL
PORTARIA Nº 131/2007.

REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOAO CARLOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, E

CONSIDERANDO:

a)O bem do serviço público e a necessidade de Assistente Administrativo;

b)O disposto no inciso 1º do artigo 107 da Lei Municipal 214/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 077/2006, que concedeu ao servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 621.005.211-87, ocupante do cargo de OPERADOR DE CAMINHÃO MELOSO, do quadro de pessoal efetivo do município, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a partir do dia 24 de junho de 2007.

Art. 2º - O referido servidor deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, para reassumir o cargo de Operador de Caminhão Meloso e suas respectivas funções, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, sob pena de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2007.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**
 a) A licença concedida em 11/02/2006, através da portaria 077/2006 ao servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**;

b) Que a bem do serviço público e de conformidade com o artigo 107, inciso 1º, *in fine*, da lei municipal 214/2001, revoga a licença concedida, nos termos da portaria 131/2007;

RESOLVE:

Convocar o servidor licenciado **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente convocação, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapezal, para reassumir o cargo de Operador de Caminhão Meloso, e respectivas funções.

Sapezal, 27 de junho de 2007.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2007.

REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA KATHY MARGARETH MARTENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, E

CONSIDERANDO:

a)O bem do serviço público e a necessidade de Assistente Administrativo;

b)O disposto no inciso 1º do artigo 107 da Lei Municipal 214/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 238/2006, que concedeu à servidora **KATHY MARGARETH MARTENS**, portadora do CPF nº 388.023.920-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal efetivo do município, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a partir do dia 22 de junho de 2007.

Art. 2º - A referida servidora deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, para reassumir o cargo de Assistente de Administração e suas respectivas funções, por ora, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Edital de Convocação, sob pena de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2007.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**
 a) A licença concedida em 29/08/2006, através da portaria 238/2006 à servidora **KATHY MARGARETH MARTENS**;

b) Que a bem do serviço público e de conformidade com o artigo 107, inciso 1º, *in fine*, da lei municipal 214/2001, revoga a licença concedida, nos termos da portaria 129/2007;

RESOLVE:

Convocar a servidora licenciada **KATHY MARGARETH MARTENS**, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente convocação, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapezal, para reassumir o cargo de Assistente Administrativo, e respectivas funções, por ora, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sapezal, 25 de junho de 2007.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2007

A Prefeitura Municipal de Sinop-Mt torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do extrato do referido termo aditivo, **retificamos** da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Alteração da **cláusula 6ª do 1º termo aditivo** ao contrato n.º 090/2005 firmado em 09 de Setembro de 2.005, Valor Mensal: R\$ 802,56 (oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Contratado:** Imobiliária Celeste., **LER-SE-Á:** prorroga o termo de contrato n.º 034/2007 firmado em 02 de Fevereiro de 2.007, pelo período de 02 (dois) meses, **Contratado:** **VIAÇÃO SINOPENSE LTDA**, e **ONDE SE LÊ:** 26/04/2007, **LER-SE-Á:** 02/04/2007., publicado no Diário Oficial do Estado, dia 07/05/2007.

SINOP-MT, 28 de Junho de 2.007

JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2005

A Prefeitura Municipal de Sinop/Mt, torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do extrato do referido termo aditivo, **retificamos** da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2005, LER-SE-Á: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2005**, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 07/05/2007.

SINOP-MT, 28 de Junho de 2.007

JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 005/2007**, para **Direito Real de Uso de Bem Público à Pessoa Jurídica de Direito Privado, Precedida de Obra Pública**, do tipo **MAIOR OFERTA GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia **02/08/2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT, a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Daneila M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE RESULTADO- PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007.

Tapurah – MT, 27 de junho de 2007.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 06/06/2007, referente a Tomada de Preços nº 006/2007, cuja abertura se deu em data de 20/06/2007, Consagrou-se vencedora a empresa: **OLDAIR ALBERTO COMERLATO TERRAPLANAGEM-ME**. **OBJETO: Objeto:** O Objeto da presente licitação refere-se à locação de máquinas para realização de serviços nas estradas vicinais do município de Tapurah-MT, sendo que os trechos a serem recuperados serão designados em ordem de serviço pela contratante. Segue abaixo descrição das máquinas e total de horas a serem executadas: Locação de 01(uma) Patrola sendo um total de 1.000(mil) horas; Locação de 01(uma) Máquina em Esteiras sendo um total de 612(seiscientos e doze) horas; Locação de 01(uma) Retro Escavadeira sendo um total de 611 (seiscientos e onze) horas, com valor total de: R\$ 200.047,77(duzentos mil quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Luiz Carlos Zatta - Prefeito Municipal em Exercício.

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO: Nº 10/07

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Cap – Comunicação, Assessoria e Projetos Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Publicidade e Propaganda para a Divulgação

dos Trabalhos Institucionais e Legislativos da Câmara Municipal de Sinop. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 380.000,00 ; **VIGENCIA:** 25.06.2007 A 15.12.2007; **NOTA DE EMPENHO** Nº 486/2007 – 3; **COD. ORÇAMENTÁRIO** : 01.010.0.0.01.031.0001.2002 – 33.90.39.00; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 01/07; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e Preço

Sineia Fernandes de Abreu - Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos da Rede Municipal de Saúde de Cuiabá, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede do SINDIMED-MT, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **02.07.07 (Segunda Feira), às 18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com término às 21:00 horas, com a seguinte pauta: A)-PCCS; B) - Informes Gerais.

Cuiabá, 26 de junho de 2007.
Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna
 Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

Weisul Agrícola Ltda, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Licença de Operação**, para a atividade de Lava Jato, Oficina Mecânica de Máquinas e Veículos da Fazenda e Armazenamento de Óleo Diesel, localizado na Fazenda Catuai Oeste, Município de Diamantino-MT.

Weisul Agrícola Ltda, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de Armazém de Grãos, localizado na Fazenda Catuai Oeste, Município de Diamantino-MT.

Weisul Agrícola Ltda, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de Armazém de Agrotóxicos e Central de Embalagens Vazias, localizado na Fazenda Catuai Oeste, Município de Diamantino-MT.

Auto Posto e Transporte Oliveira Ltda, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de Revenda de Combustíveis e seus derivados, localizado à MT 358, Km 20, no Município de Nova Olímpia-MT.

Geronimo Marciano de Souza, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de Lava Jato, sito à Av. Lions Internacional, s/n, na Cidade de Tangará da Serra – MT.

Comercial de Combustíveis Médio Norte Ltda-ME – Posto 3, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Licença de Operação**, para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis e seus derivados, localizado à Av. Ismael José Nascimento, 1.357-W, Tangará da Serra-MT.

Serra Diesel e Transportes Ltda, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de TRR – Transporte Revendedor Retalhista, localizado à Av. dos Tamoios, 362, Parque Ohara, na Cidade de Cuiabá-MT.

Espolio de Euclides Antonio Fabris e Outra, CPF nº 023.440.259-87, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, Renovação da LAU da Fazenda Jacutinga em Cotriguaçu-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

LOSI & CIA LTDA ME, CNPJ: 06.986.634/0001-41, torna público que requereu junto a **SEMA-MT** (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação(LI) para desenvolvimento das atividades de Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Sinop-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. SINOP- MT, 26/06/2007.

LOSI & CIA LTDA ME, CNPJ: 06.986.634/0001-41, torna público que requereu junto a **SEMA-MT** (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Licença de Operação(LO), para desenvolvimento das atividades de Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Sinop-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. SINOP- MT, 26/06/2007.

PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.638.061/0003-38 torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a Licença Prévia L.P, Licença de Instalação L.I, para o residencial Multifamiliar **TORRES DE MÁLAGA** localizado na cidade de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

Associação dos Produtores da Gleba Barreiro

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007 A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO, faz saber que se encontra aberta aos interessados junto a Sede da Associação, sito a Av. Marginal Esquerda, 1.415 em Sorriso – MT, a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Instrução Normativa 01/2005 - SEFAZ/AGE/SEPLAN, e pelas condições estabelecidas no Edital, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária que o integram o edital de Concorrência Pública nº 002/2007, visando a seleção da melhor proposta pelo menor preço global e consequente contratação de empresa, para execução de obras de Pavimentação asfáltica (2ª etapa) com fornecimento de materiais e serviços, na Rodovia "MT 487", "Lote 05" em uma extensão de 4,1 km (quatro vírgula um quilômetros), que será aberta em 30 de Julho de 2007 às 9:30 horas na sede da Associação no endereço anteriormente citado. O Edital completo poderá ser obtido junto a Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, durante o horário normal de expediente, (07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas), de segundas as sextas feiras, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo custo de seus anexos.Os envelopes contendo a Documentação e propostas deverão ser entregues na sede da ASSOCIAÇÃO até às 9:00 horas do dia 30 de Julho de 2.007, onde o início da abertura das propostas será às 9:30 horas deste mesmo dia. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão de Licitação, na sede da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo telefone nº ** 66 3544-1641. Sorriso – MT, em 28 de Junho de 2007.GUILHERME ALBERTO PROCHONOW WILKE Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO RURAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO SINDICATO RURAL

A comissão PRO-FUNDAÇÃO do Sindicato Rural de Novo São Joaquim-MT, **CONVOCA** todos os membros da categoria econômica nos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo rural, da pesca, da silvicultura e agroindústria no que refere às atividades primárias destas ou de qualquer outro ramo, independente a área, com base territorial no município de Novo São Joaquim-MT, para A Assembléia Geral Extraordinária a se realizar as 18h00min horas no dia 10 de julho de 2007, na Avenida Oscar Zaiden de Menezes nº. 1048, Bairro Centro, Novo São Joaquim-MT, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovação da Retificação e Fundação do Sindicato rural de Novo São Joaquim-MT; 2. Aprovação da retificação do Estatuto Social; 3. Eleição da diretoria; 4. Autorização a Diretoria a filiar o sindicato Rural a FAMATO Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso; 5. Autorização a Diretoria para registrar o Sindicato junto Ministério do Trabalho Emprego MT; 6. Fixar a anuidade ou mensalidade sindical; 7. Assuntos gerais de interesse da categoria – para conhecimentos dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento a Portaria nº 343/2000 do Ministério do Trabalho e Emprego. Novo São Joaquim-MT, 26 de junho de 2007.
 Carlos Roytmen Pires da Silva Francisnéia Rodrigues Silva Dorizeth Pires da Silva

MARCELO TOMBA, CPF: 085.804.569-91, domiciliado em Cuiabá– MT. Torna público que requereu a **SEMA**, a LAU da propriedade denominada **LOTE RURAL Nº. AF5/1-8**, com área de 630,9161 ha. Localizada no município de ALTA FLORESTA – MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

Edital de extravio de notas fiscais em branco

C.S.J.T.SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 70.488.358/0001-90 e no município sob o nº. 47761, estabelecido na Avenida Tancredo neves nº. 1157 bairro Barbado - Cuiabá, por se representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, numero seqüencial 1029, nota essa que não foram emitidas pelo contribuinte declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código tributário municipal de Cuiabá.

MCL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.766.967/001-61, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda São Paulo, localizada no município de Alto Araguaia - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Associação Vivência da , melhor Idade – AVMI

Convocação

Convocação na AVMI para assembléia geral que alegerá e empossara a nova diretoria da AVMI (Associação vivencia da melhor idade que se realizara no dia 04 de agosto de 2007, das 13:00 as 16:00 h, no centro comunitário do sito a rua irmã Elvira pares s/n. Bairro Dom Aquino- Cuiabá-MT.

O processo se desenvolvera da seguinte forma :
 A listagem das pessoas a se habilitadas a votar e serem votadas devera ser encaminhada impreterivelmente à Associação (AVMI) até o dia 20 de julho de 2007.

terão direito a se elegerem a votarem as pessoas que participam e estão rigorosamente em dia com a associação, membro da ex-diretoria atuante, associados cadastrados até o da 20 de julho de 2007.

Cuiabá, 26de julho de 2007.

Comissão Eleitoral

SANDRO DE BARROS MOURA e Outro CPF: 077.265.217-16, Torna público que requereu à **SEMA/MT**, a renovação de licença de Operação L.O. da MADEIREIRA ARCO IRIS Ltda, CNPJ nº. 05.115.592/0001-00 à est. Para rio do sangue,Km 01 – Zona Rural, no município de Brasnorte - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO,torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA-MT**, a licença Prévia e de Instalação para a Obra: Recuperação de Danos Causados por Desastres do município de São José do Rio Claro.

Asplemat/DO

INCORPORADORA S. J. LTDA – inscrita no CNPJ n.º08.435.229/0001-60, com sede a Av.: Carlos Gomes, n.º 312, sala 13 na cidade de Marília - SP, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA**, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD), na propriedade denominada Fazenda Santa Rita, localizada no município de Nova Monte Verde-MT - Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INCORPORADORA S. J. LTDA – inscrita no CNPJ n.º08.435.229/0001-60, com sede a Av.: Carlos Gomes, n.º 312, sala 13 na cidade de Marília - SP, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA**, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF), na propriedade denominada Fazenda Amoreira, localizada no município de Nova Monte Verde-MT - Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO CRM-MT 01/07

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44045, de 19 de Julho de 1958, diante da abertura de vagas e em face da aprovação no Concurso Público Simplificado CRM-MT 01/07,

CONVOCA

A Sra. **Jacqueline Barbosa Vasconcelos**, cargo Auxiliar Administrativo Nível Médio, para assumir no prazo de 05 (cinco) dias, o cargo acima especificado de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CRM-MT, homologado pela Delegacia Regional do Trabalho de MT, em 07/03/03.

Cuiabá – MT, 26 de junho de 2007

Dr. Aguiar Farina
 Presidente

ALZIRA MARIA CARDOSO RODRIGUES CPF 420 158 981 15 Prop da Fazenda Luzo Brasileira com area de 324,9780 hect em Juina MT torna publico que requereu a **SEMA** a LAU / pmfs nao foi determinado estudo de impacto ambiental

Asplemat/DO

EDSON PIOVISAN CPF 655 605 909 91 Prop da Fazenda sem dominação com area de 1.429.9500 hect em Juara MT torna publico que requereu a **sema** a LAU PEF/pmfs . nao foi determinado estudo de impacto ambiental

Asplemat/DO

CLAUDIO SANCHES, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, Licença de Operação Pesquisa para cascalho, sito no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

CLAUDEMIR KOCH, Empresa privada com sede a Rua das Nogueiras, nº 1094, centro, Nesta Cidade e Município de Sinop –MT , Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. n.º 37.523.925/0001-27 e Inscrição Estadual sob n.º 13.145.617-2 , comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO** , dos Seguinte documentos fiscais : Blocos de Nota Fiscal de Serie D -1 de nº 001 à 250 e 251 à 500 , com as devidas publicações na forma da lei , ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

SAMUEL ACHE GAYA-ME,portadora do CNPJ.05.871.029/0001-62,da loc. no Setor Industrial, do mun. de Cláudia/MT,torna público que requereu a SEMA-Sec. de Est. de Meio Ambiente-MT, a REN. LIC. DE OPERAÇÃO.

A.G.S. MAD. LTDA,portadora do CNPJ.02.747.584/0001-99,da loc. no Distrito Industrial,do mun. de Sinop/MT,torna público que requereu a SEMA-Sec. de Est. de Meio Ambiente-MT,a REN. LIC. DE OPERAÇÃO.

G.T.O MAD. LTDA,portadora do CNPJ.86.915.071/0001-30,da loc. no Distrito Industrial,do mun. de Sinop/MT,torna público que requereu a SEMA-Sec. de Est. de Meio Ambiente-MT,a REN. LIC. DE OPERAÇÃO.

R.M. BERNARDI ZANATTA-ME,portadora do CNPJ. 02.805.911/0001-11,da loc. no bairro Industrial 2 Etapa,do mun. de Sorriso/MT,torna público que requereu a SEMA-Sec. de Est. de Meio Ambiente-MT, a REN. LIC. DE OPERAÇÃO.

BARRA AZUL MAD. LTDA-ME,portadora do CNPJ.01.359.801/0001-00,da loc. no Setor Industrial,do mun. de Cláudia/MT,torna público que requereu a SEMA-Sec. de Est. de Meio Ambiente-MT,a REN. LIC. DE OPERAÇÃO.

JOAQUIM S. DE REZENDE,portador do CPF.027.776.576-53,torna público que requereu a SEMA a LIC. AMB. ÚNICA para a FAZ. SANTA INÊS, localizada no mun. de Sinop/MT,sendo ou não determinado a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

JAAN MAD IND. COM. E EXP. LTDA,portadora do CNPJ.04.914.067/0001-92, da loc. no Setor Industrial,do mun. de Tabaporá/MT,torna público que requereu a SEMA-Sec. de Est. de Meio Ambiente-MT,a REN. LIC. DE OPERAÇÃO.

AGROP. N. FRONTEIRA LTDA,insc. no CNPJ.26.588.871/0001-61,torna público que requereu junto a SEMA-Sec. de Est. do Meio Ambiente-MT,o Lic. Amb. Único-LAU da a Faz. Nova Fronteira,loc. no mun. de Rondolandia-MT,sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

JOSÉ PAULO PIRES DE MIRANDA E OUTROS, portador do CPF nº 274.849.801-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - L.A.U., da Fazenda Morro Grande (Sesmaria Araras), município de Rosário Oeste/MT.

RAÇÕES VB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido e Renovação da Licença de Operação, para atividade de Indústria de Rações, Localizado na Rodovia BR KM 270, Zona Rural, no município de Jaciara/MT.

EDITAL DE EXTRAVIO DE 2ª VIA DE NOTA FISCAL COM CÓPIA

Régia Planejamento, Assessoria e Contabilidade Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.751.211/0001-54 e, no município sob o nº 32.208, estabelecida na Rua N Lot Miguel Sutil, 12 Quadra 9, Bosque da Saúde, em Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a 2ª via da nota fiscal fatura de serviço de série 2, controle da Prefeitura nº 1766819 e controle do contribuinte nº 1, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sinop, em conformidade com atribuições estatutárias, convoca toda a Categoria Profissional Diferenciada dos Movimentadores de Mercadorias em Geral dos municípios de Alta Floresta, Carlinda, Claudia, Colíder, Guarantã do Norte, Juara, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, União do Sul, Santa Carmen, Sinop, Tabaporá e Terra Nova do Norte, neste estado, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14.07.07, a Rua Dirson José Martini, 565, (sede social do Sindicato)

DIC, Sinop, MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação dos atos constitutivos da entidade (fundação do Sindicato e eleição da última diretoria); 2) Alteração Estatutária (excluir da base a cidade de Sorriso e incluir na base territorial os municípios de Alta Floresta, Carlinda, Claudia, Colíder, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, União do Sul, Santa Carmen, Tabaporá e Terra Nova do Norte) 3) Assuntos gerais. Sinop, MT, 28.06.07. Jonas Henrique de Lima – Diretor Presidente.

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, na Sala de Administração da Associação Beneficente de Saúde dos Militares de Mato Grosso, às nove horas, reuniu-se uma Comissão presidida pelo Diretor Presidente e demais Membros da ABSM/MT com a finalidade de nomear de acordo com o Art. 30 Parágrafo 1º do Estatuto da ABSM/MT novos Delegados e Suplentes, fins de representarem os Batalhões e Cias PM/BM da Capital e Interior em substituição aos Delegados e Suplentes que pediram exclusões da ABSM/MT e outros que foram transferidos de Unidades PM e BM conforme abaixo discriminados. Representantes: 3º BPM LEONIL DA SILVA CB PM RR RG PM 871.131 – CPF: 112.279.071-69 – Delegado. - 9º BPM - **ABRÃO BENEDITO DE TOLEDO** – CB PM – RG PM 874.188 – CPF: 298.658.161-72 – Delegado. - **LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA** – CB PM RR – RG PM 875.078 – CPF: 314.333.161- 53 – Suplente. – 1º BPM - **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA** – CB PM RR – RG PM 873.723 – CPF: 229.743.691- 20 –Suplente. – Alta Floresta - **ALDEMIRO PAULO DA COSTA** – 2º TEN PM RR – RG PM 870.054 –CPF: 046.062.051-72 – Delegado. - Batalhão de Guarda - **EGILSON DO CARMO ANTUNES** – SD PM – RG PM 877.854 –CPF: 362.354.151-68 – Delegado. - **GUILHERME CHAVES** – 3º SGT PM RR – RG PM 873.951 – CPF: 304.397.101 – Suplente. - CIA CURA BM - **DULCINO GONÇALVO DE MELO** – 3º SGT BM – RG CBM 000.242 – CPF: 346.584.401-72 – Delegado. - **RALF RODRIGO VIEGAS DA SILVA** – SD BM – RG SSP/MT 090.19588 –CPF: 005.031.341-94 – Suplente. - Centro de Assistência Social Religioso (CASR) **JOSÉ BENEDITO DE REZENDE** – 2º Ten BM RR – RG CBM 000.538 –CPF: 086.618.551 – Delegado. -**BENEDITO SERGIO DE AMORIM** – 3º Sgt BM RR – RG CBM 000.545 – CPF: 171.81.421-20 – Suplente. 2º CIBM/2º BBM – AEROPORTO **ARTUR BATISTA DO CARMO** – 3º SGT BM – RG CBM 000.174 – CPF: 352.440.031-00 – Delegado. – **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE LIMA** – 3º SGT BM – RGCBM 000.340 – CPF: 567.829.341-91 – Suplente. - 2º BBM – Várzea Grande-MT - **EDSON UMBELINO DOS ANJOS** – 1º TEN BM RG CBM 000.084 – Delegado. - **GERALDO LUIZ DE AMORIM** – 2º Sgt BM RR – RG CBM 000.117 – CPF: 209.242.591-91 – Suplente. **Alta Floresta BM. - JULIO NUNES DE SIQUEIRA** – 2º TEN BM RR – RG CBM 000.535 – CPF: 078.314.551-91 – Delegado. **DJALMA BENEDITO PINTO PEREIRA** – CEL PM RR – RG 870.166 –CPF: 103.148.061-72 e **ANGELO DORADO** – CB PM RR RG PMMT 871.057 – CPF: 171.863.311 -53, Delegados da Reserva Remunerada PM/BM. - **JONAS PINTO DE FIGUEIREDO** 2º TEN PM RR RG PM 871.271 – CPF: 176.109.741-53 e **LAZARO DOS SANTOS SOUZA** – 2º SGT PM RR RG 870.484 – CPF: 075.963.915- 91 como suplentes. NADA MAS HAVENDO À TRATAR - DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE ATA QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR MIM, EDSON LEITE DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE ABSM/MT, BEM COMO PELOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2007

EDSON LEITE DA SILVA	FRANCISCO ARANTE	GILSON JOSE N. DE ARRUDA
Diretor Administrativo da ABSM/MT	Vice Presidente da ABSM/MT	
VALDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	CARLOS HENRIQUE DO CARMO	
MARILCE NUNES DA SILVA	Diretor Financeiro da ABSM/MT	Diretor de Saúde da ABSM/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSE APARECIDO DA SILVA ARMARINHOS ME, inscrita CNPJ nº 02.777.531/0001-10 e IE nº 0013.184000-2 localizada na Rua das Orquídeas nº190, Sorriso-MT, DECLARA que extraviou os seguintes documentos: 30 blocos de NF serie D de nº 0001 a 1.500 e 10 blocos modelos 1 de nº 001 a 250.

ANA PAULA NICCO MADEIRAS – CNPJ 04.206.789/0001-92 – I.E. 13.198.970-7, sito Est. Bico de Jaca, S/N – Analandia do Norte – Marelandia - MT, comunica o extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais Autorizados e Todos os Livros Fiscais Autenticados.

ANA PAULA NICCO MADEIRAS – CNPJ 04.206.789/0002-73 – I.E. 13.203.878-1, sito Rua: De Acesso Os, S/N – Setor Industrial – Apiacás - MT, comunica o extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais Autorizados e Todos os Livros Fiscais Autenticados.

OLIVEIRA & TOMBINI LTDA – CNPJ 04.004.129/0001-29 – I.E. 13.196.378-3, sito Av.: Ayrton Sena da Silva, n.º 1.435 – Industrial – Alta Floresta - MT, comunica o extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais Autorizados e Todos os Livros Fiscais Autenticados.

MARIZE MARCELO BENEDETTI – CPF 294.372.102-68 e RG 961.864 SSP/MT, Produtora Rural, Faz. Chapadão III, sito no Loteamento Bom Jardim – Zona Rural – Comodoro – MT - I.E. 13.282.088-9, comunica o extravio Das 1ª(primeira) via das N.F. de n.º 126, 127 e 128, com destinatário Cargil Agrícola S/A, I.E. 13.173.616-7, as quais deverão ser canceladas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei nº 4.886/65, e em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso, no tocante às providências que cabem a este Sindicato, ficam os senhores associados desta entidade sindical, em situação regular, CONVOCADOS para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 (vinte quatro) de julho do corrente ano, das 08:00 às 14:00 horas, em primeira convocação, em sua sede, na Rua Galdino Pimentel, 14, 7º andar, salas 71 a 74, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá-MT, e, não havendo quorum, às 15:00 horas, em segunda e última convocação, no mesmo local e data, com qualquer número de presentes, para proceder ao seguinte: **a) Eleição entre os dirigentes deste Sindicato de 5 (cinco) membros, para constituírem com o Presidente desta entidade sindical 2/3 (dois terços) do COREMAT, no triênio 2007/2010; b) Eleição de mais 3 (três) integrantes da classe no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante.** O prazo para registro de chapas será de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo o mesmo ser feito na Secretaria deste Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, onde poderão ser obtidas as informações que se fizerem necessárias. Será de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação nominal das chapas registradas, o prazo para impugnação de candidatos. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar e ser votado o associado quite, contando com mais de seis meses de inscrição no quadro social e com mais de dois anos no exercício da profissão. Cuiabá, 27 de junho de 2007.

.....
 Jânio Modesto de Oliveira
 Presidente

Trescinc Distribuidora de Automoveis Ltda - inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.021.847/0005-74 e Inscrição Estadual n.º 13.047.083-0, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 1263, JD. das Américas no município de Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que fora extraviado os seguintes documentos: 1 Livro de Entrada, 1 Livro de Saída, 1 Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais Modelo 5, 1 livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência Modelo 6, 1 livro Inventário, 1 Livro de Apuração, 20 Blocos de Notas Fiscais SERIE B1 Nº 001 a 1000, Tipo 50X5 E Nº de Autenticação 0131, Datado de 20/03/1987.

Trescinc Treinamento Empresarial Ltda - inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.017.369/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.076.909-6 estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 1263, Sala 22, B.JD.das Américas no município de Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que fora extraviado os seguintes documentos: 3 Livro de Entrada, 4 Livro de Saída, 1 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência Modelo 6, 1 Livro de Apuração, 5 Blocos de Notas Fiscais SERIE D1 Nº 0001 a 0100, Tipo 20X6 E Nº de Autenticação 0162.

Ariel Locadora de Veículos Equip. Especiais Serv. Ltda - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.949.172/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.019.496-4 estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 1263, Sala 22, B.JD.das Américas no município de Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que fora extraviado os seguintes documentos: 1 Livro de Entrada, 1 Livro de Saída, 1 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termo de Ocorrência Modelo 6, 1 Livro de Inventário, 3 Livro de Apuração, 2 Blocos de Notas Fiscais SERIE ÚNICA, Nº 0001 a 0050, Tipo 25X4 Nº de Autenticação 017.

A empresa **FLAVIA BONFIM BARROSO BALDISSERA - EPP**, cadastrada no CNPJ com o n.º 24 758 633/0001-21 e Inscrição Municipal nº 41213, estabelecida à Rua Comandante Costa, nº.560 – Centro Norte - Cuiabá - MT, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à **Central do ISSQN**, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, comunica o extravio da Nota Fiscal de Serviços (em branco), nº.1071, série 2, código de barras nº.1642445 com validade 07/01/2007. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do CÓDIGO Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa **Suell Bertini Rubio ME CNPJ: 00123311/0001-48 INSC EST: 13155121-3 com nome fantasia de Aleander Confeccões** relata a que foram extraviados 4 blocos de notas fiscais ao consumidor que pertencia a movimentação de sua empresa. Os documentos extraviados são os seguintes: Blocos de Notas Fiscais ao Consumidor D-1 com as seguintes numerações: **De 1051 a 1100; 1151 a 1200; 1251 a 1300; 1301 a 1350.**

CAMINHOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ (MF): 03.865.368/0001-00, CAE: 70437, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001,

que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 197, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.
Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

PEREIRA ANTUNES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 03.387.593/0001-89 e no Município sob o n.º 67425, estabelecido na Rua Mario Correa, 112, Porto, município de Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a(s) nota(s) fiscal(is) de série 3, número do Doc. Fiscal 1999, 2031, 2034, 2066, 2071, 2072, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

SOLUÇÕES INTEGRADAS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.M: 81752, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da

Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal Série 03 nº 172, , nota emitida.** Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.
Asplemat/DO

RIMARI INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.209.795/0001-01 – I.E. 13.198.484-5, sito Rua.: D, n.º 14, Setor D – Setor D - Alta Floresta - MT, comunica o extravio dos Talões de Notas Fiscais Mod-1 – talões 02 de n.º 7851 à 7875 – 13 n.º 8126 à 8150 – 16 n.º 8201 à 8225 – 19 n.º 8276 à 8300 – 21 n.º 8326 à 8350 – 22 n.º 8351 à 8375 – 24 n.º 8401 à 8425 – 26 n.º 8476 à 8500 – 28 n.º 8501 à 8525 – 29 n.º 8526 à 8550 – talões 02 n.º 8601 à 8625 – 03 n.º 8626 à 8650 – 01 n.º 8651 à 8675 – talões 03 n.º 8701 à 8725 – 04 n.º 8726 à 8750 – 06 n.º 8776 à 8800 – 08 n.º 8826 à 8850 – 12 n.º 8926 à 8950 – 14 n.º 8976 à 9000 – 16 n.º 9026 à 9100 – 19 n.º 9101 à 9125 – talões 01 n.º 9151 à 9175 – 02 n.º 9176 à 9200 – 03 n.º 9201 à 9225 – 04 n.º 9226 à 9250 – 05 n.º 9251 à 9275 – 06 n.º 9276 à 9300 – 07 n.º 9301 à 9325 – 11 n.º 9401 à 9425 – 12 n.º 9426 à 9450 – 13 N.º 9451 à 9475 e 16 n.º 9526 à 9550.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juíza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Atos da Exmª. Juíza Federal Substituta CAMILE LIMA SANTOS

BOLETIM SEXEC 089/2007-SEXEC

Expediente do dia 26 de junho de 2007

PROC1997.36.00.005335-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
REQDO : SEQUOIA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHEZI
ADVOGADO : SP00016716 - JOSE ALMEIDA SILVARES
ADVOGADO : SP00124404 - MARCELLO RIBEIRO LIMA FILHO
ADVOGADO : SP00154436 - MARCIO MANO HACKME
ADVOGADO : SP00081997 - OLAVO ZAMPOL
ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI

Decisão (fis. 1111/1112):

"I – Desentranhe-se a peça de fis. 1097/1101 que é cópia da de fis. 1092/1096, entregando-a a seu respectivo subscritor, mediante certidão. II – HOMOLOGO a indicação de assistente técnico e os quesitos ofertados pelas partes às fis. 1092/1095 e 1103/1106, e pelo MPF às fis. 1108/1109. III – Os quesitos do juízo são os seguintes: a) Qual o valor de mercado do imóvel? b) Qual o valor de imóveis semelhantes na mesma região? Especificar os imóveis utilizados como parâmetro. c) Qual o valor do hectare de terra na região? d) Qual o valor, em TDAs e em moeda corrente, do hectare do imóvel? e) Qual o valor da terra nua, incluindo-se nesta, a cobertura florística? f) Há áreas de preservação permanente ou protegidas pela legislação ambiental? g) O imóvel está bem localizado? E o acesso? h) Existem benfeitorias indenizáveis? Especifique-as, inclusive, os respectivos valores. i) Qual o grau de conservação das mesmas? A depreciação, acaso constatada, afeta o preço? Em que medida? j) As dimensões do imóvel coincidem com aquelas constantes do título dominial? l) Há posseiros no imóvel? Qual a data das posses? m) Qual é a nota agrônômica do imóvel em questão? IV – Intime-se o *expert* nomeado em fis. 1.087/1.088 para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a qual devem se manifestar as partes, no mesmo prazo. Havendo concordância, a parte expropriante deverá depositar o seu montante integral. V – Intimem-se. Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2007."

Ato ordinatório:

"FICA A PARTE EXPROPRIADA INTIMADA A SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS, APRESENTADA ÀS FLS. 1114/1128, NO VALOR DE R\$ 103.050,36."

PROC2002.36.00.003382-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REQDO : ANTONIO JOSE OLIVEIRA
REQDO : TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQDO : RESLINO ROSA DA SILVA

Despacho (fis. 117):

"I- Vista à parte Autora para manifestação. II Intime-se. Cuiabá, 28 de maio de 2007."

PROC2002.36.00.003903-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REQDO : PEDRO ALVES VIEIRA
REQDO : ESTELINA MARTINS JESUS VIEIRA

Ato ordinatório:

"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA A APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO EM RELAÇÃO À CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 68/73, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

PROC2003.36.00.017128-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : MIGUEL ARISTIDES DE AZEVEDO
ADVOGADO : MT00010064 - JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO : MT00007327 - LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007297 - MARCELO FELICIO GARCIA
RÉU : VALDIR CORREIA
RÉU : ASSOCIACAO CHICO MENDES VALE DO BACURI - ACMVB

Sentença (fis. 157/159):

"(...) DISPOSITIVO – Ante o exposto, declaro extinto o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, CPC. Custas processuais finais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da causa, pela parte autora. (...) Cuiabá, 01 de junho de 2007."

PROC2005.36.00.004654-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RÉU : WALDEMIRO RODRIGUES DE VASCONCELOS
ADVOGADO : MT0007593B - WALDEMIRO RODRIGUES DE VASCONCELOS

Sentença (fis. 38/39):

"(...) DISPOSITIVO – Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento de mérito, por analogia ao disposto no artigo 794, I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil. Substitua a cópia de fis. 09 pelo respectivo documento original, ficando, desde já, deferido eventual pedido de desentranhamento. Sem custas. Sem honorários. Cuiabá, 30 de agosto de 2006."

Decisão (fis. 45/46):

"(...) DISPOSITIVO – Diante de todo o exposto, CONHEÇO E ACOLHO os presentes embargos de declaração de fis. 41/43, para declarar a extinção deste feito, sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do CPC. Intimem-se. Cuiabá, 13 de abril de 2007."

Despacho (fis. 64):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 25/05/2007."

PROC2005.36.00.006378-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RÉU : LUIZ ALBERTO COELHO MARTINS

Sentença (fis. 54):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos. Sem custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de maio de 2007."

Despacho (fis. 57):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 25/05/2007."

PROC2005.36.00.015076-1 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : JOSE DO NASCIMENTO MARCHI E OUTRO
ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
RÉU : JOAO DA SILVA
RÉU : JOSE DE ALMEIDA
RÉU : EDUARDO DE TAL
RÉU : ANTONIO R. DA SILVA

Sentença (fis. 152/153):

"(...) DISPOSITIVO – Em face do exposto, DECLARO EXTINTO o vertente feito sem apreciação de seu mérito, nos termos dos artigos 267, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelos Autores. Honorários advocatícios indevidos. (...) Cuiabá, 21 de maio de 2007."

PROC2005.36.00.017050-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
RÉU : CARLOS MAURICIO DA COSTA ALENCASTRO E SA

Sentença (fis. 36/39):

"(...) DISPOSITIVO – Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial, com RESOLUÇÃO DO MÉRITO nos termos dos artigos, 269, I, c/c o 330, II, do CPC, determinando a reintegração da Caixa Econômica Federal na posse do imóvel objeto desta demanda. Expeça-se o consequente mandado. De outro turno, condeno o Requerido no pagamento do montante de R\$ 592,22 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), referente às prestações do arrendamento e taxas de condomínio em atraso, bem como dos valores das prestações e encargos que vierem a vencer ao longo do trâmite da lide até a efetiva desocupação do imóvel, as quais se acrescem de correção monetária pelo INPC/IBGE, juros de mora de 1% ao mês e multa contratual de 2% sobre o total devido (cláusula 14ª, parágrafo único do contrato). Condeno ainda o Réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa, nos termos dos artigos 20, § 4º, do CPC. A liquidação desta far-se-á na forma prescrita pelos arts. 475-B e 475-J do CPC. (...) Cuiabá, 13 de março de 2007."

Despacho (fis. 42):

"(...) Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 08 de junho de 2007."

PROC2005.36.00.018012-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RÉU : DIONISIO MONTEIRO
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

Sentença (fis. 44):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos. Sem custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de maio de 2007."

Despacho (fis. 51):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 01/06/2007."

PROC2006.36.00.000198-6 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : DORIVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008823 - MAURICIO SCHULTZ NETO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA

Ato ordinatório:

"FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR."

PROC2006.36.00.003080-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RÉU : SERGIO FERNANDO LOPES
ADVOGADO : MT00009460 - TERCIO BENDE RODRIGUES

Sentença (fls. 36):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos. Sem custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 11 de maio de 2007.

Despacho (fls. 43):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) II- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 01/06/2007."

PROC2006.36.00.007226-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : WILTON LEMOS MELO E OUTROS
ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MAMOS CARRIJO FRAGA
ADVOGADO : MT00007850 - ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO : MT00009792 - PAULO ROGERIO LEMOS MELO DE MENEZES
RÉU : PEDRO FERNANDES DA COSTA
RÉU : ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
RÉU : GILMAR AMERICO
RÉU : DANIEL ALVES LEITE
RÉU : JOSE ADILSON DO NASCIMENTO
RÉU : ANTONIO EDUARDO PEREIRA
RÉU : SEVERINO BARBOSA DA SILVA
RÉU : LINDOMAR SILVERIO ANTUNES
RÉU : ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU : MANOEL PEREIRA DA CRUZ
RÉU : JOSE GOMES DOS SANTOS FILHO
RÉU : EDMILSON DO CARMO
RÉU : CLEUBER RAIMUNDO MARQUES
RÉU : JUVELINA GARCIA DO ORTEGA

Decisão (fls. 206/208):

"Em face do exposto, DECLINO da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde os autos devem ser remetidos, tendo em vista que se trata de incompetência absoluta que deve ser reconhecida de ofício. Na seqüência, realizadas as baixas de estilo, remetam-se os presentes autos ao Juízo Competente. Intimem-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007."

PROC2006.36.00.011284-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCR
ADVOGADO : MT0001582 – ANILDO BRAZ DO ROSÁRIO
REQDO : PONTE QUEIMADA AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO : SP50319 – SERGIO VIEIRA FERAZ

Decisão (fls. 776/777):

"Por força do art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 76/93, a ação de desapropriação exerce caráter preferencial em relação a todas as outras demandas referentes ao imóvel desapropriado. Nesse sentido, os autos do processo nº 2004.36.00.004157-8, em tramitação perante a 2ª Vara desta Seção Judiciária, devem ser apensados a este feito. Oficie-se. Em atenção a decisão proferida pelo e.Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.037050-7, resta sobrestada a imissão na posse do imóvel desapropriado, prosseguindo-se regularmente, por outro lado, a instrução do presente feito. Assim, em obediência ao princípio da economia processual determino a realização de perícia avaliatória do imóvel, a ser formalizada nos autos da medida cautelar de antecipação de provas nº 2004.36.00.009221-4, conforme determinado nesta última, devendo as partes e o MPF serem intimados para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, devendo este último manifestar-se também nos demais feitos em apenso (2004.36.00.009221-4, 2004.36.00.008859-1 e 2004.36.00.009221-4). Após, designe-se data para instalação da perícia. (...) Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal. Cuiabá, 10 de abril e 2007."

PROC2007.36.00.008821-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : AGROPECUÁRIA VALE DO XIMARI LTDA
ADVOGADO : DF0000482A – JOÃO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA
ADVOGADO : DF14343 – JOAQUIM GUILHERME ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA
RÉU : JOSÉ KAYABI
RÉU : UNIÃO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI

Decisão:

"(...) DISPOSITIVO – Em face do exposto, encaminhem-se os autos ao Juízo da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária em face da conexão com os autos das ações nº 2004.36.00.002130-5 e 2004.36.00.008794-2, dando-se as baixas de estilo. Cuiabá, 25 de junho de 2007."

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS

Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILE LIMA SANTOS

Expediente do dia 20 de junho de 2007

BOLETIM 96/2007 – MS

PROC 2006.36.00.016849-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
ADVOGADO : MT00009616 – ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI E OUTROS
IMPDO : DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM CUIABÁ/MT

(SENTENÇA FLS. 665/668) (...) Isto posto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, para o fim de declarar a inconstitucionalidade da exigência de depósito prévio ou do arrolamento de bens para garantia de instância recursal prevista do § 1º do artigo 126 da lei n. 8.213/91. Reconheço à Impetrante, o direito de interpor recurso perante o Conselho de Recursos da Previdência Social, relativo às NFGLS n. 35.772.938-2, independentemente de qualquer garantia. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios indevidos, em face do que determinam as Súmulas nº 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça. Oficie-se, remetendo cópia desta sentença, ao eminente Relator do agravo de instrumento no 2007.01.00.004897-1/MT para ciência. Sentença sujeita ao reexame necessário.

PROC 2007.36.00.003081-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : KLEBER AUGUSTO MAGALHÃES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00009569 – JAIME VASCONCELOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

(DECISÃO FL. 104/106) (...) Diante do exposto, INDEFIRO a liminar reivindicada. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação.

PROC 2007.36.00.003707-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BERNECK AGLOMERADOS S/A
ADVOGADO : MT000095058 – MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO : MT00010173 – LUIZ GUSTAVO GIARETA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – MT

(DECISÃO FLS. 235/238) (...) Com efeito, INDEFIRO a liminar. Ao Ministério Público Federal. Após, façam-se conclusos para sentença.

PROC 2007.36.00.006678-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALONSO ALVES PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT0004318B – EDUARDO FARIA E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCR/AMT

(DECISÃO FLS. 43/44) (...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar, determinando ao Impetrado que forneça aos Impetrantes, às expensas destes, cópia integral do processo administrativo 54240.001296/2006/86, no prazo improrrogável de dois (02) dias. Ao Ministério Público Federal.

PROC 2007.36.00.006850-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AGROPECUÁRIA FLORESTA NEGRA S/A LTDA
ADVOGADO : MT00001282 – JACYRA ESCOLÁSTICA DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCR/AMT

(DECISÃO FLS. 75/77) (...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de LIMINAR e determino ao Impetrado que proceda a análise imediata do requerimento de certificação do georreferenciamento do imóvel da Impetrante, no prazo de 15 (quinze) dias. Ao Ministério Público Federal.

PROC 2007.36.00.007084-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALDIR LUIZ DALPASQUALE E OUTRO
ADVOGADO : MT00008119 – LUIZ DA PENHA CORREA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DE MATO GROSSO – INCR/AMT

(DECISÃO FLS. 47/48) (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR. Ao Ministério Público Federal.

PROC 2007.36.00.007386-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JÚLIO DE LAMÔNICA FREIRE
ADVOGADO : MT0007889B – ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA E OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO UFMT E OUTRO

(DESPACHO FL. 123) I – Manifeste-se o Impetrante, em 10 (dez) dias, acerca do agravo retido interposto pela parte Impetrada, conforme dispõe o art. 523, § 2º do Código de Processo Civil. II – Após, vistas ao MPF e posterior conclusão.

PROC 2007.36.00.007542-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA TIMBOENSE LTDA
ADVOGADO : MT00007562 – ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DE MATO GROSSO – INCR/AMT

(DECISÃO FLS. 76/77) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR. Ao Ministério Público Federal.

PROC 2007.36.00.007767-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO : MT0010262B – FERNANDO HENRIQUE MAZO FAVERO E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DE MATO GROSSO – INCR/AMT

(DECISÃO FLS. 68/70) (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR. Vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação.

PROC 2007.36.00.007849-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA ELINA BOTELHO
ADVOGADO : MT00008349 – NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(DECISÃO FLS. 43/45) (...) Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada, determinando ao Impetrado que restabeleça o pagamento do benefício do auxílio-doença ao impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua inc capacidade laborativa ou até a sua efetiva reabilitação profissional. Ao Ministério Público Federal para manifestação.

PROC 2007.36.00.007914-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDÉZIO CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0007889B – ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 – ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT E OUTRO

(ATO ORDINATÓRIO) Manifeste-se o Impetrante, em 10 (dez) dias, acerca do agravo retido interposto pela parte Impetrada, conforme dispõe o art. 523, § 2º do Código de Processo Civil.

PROC 2007.36.00.009071-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SÔNIA MARIA COSTA LIMA
ADVOGADO : MT00008349 – NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(DECISÃO FLS. 33/35) (...) Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada, determinando ao Impetrado que restabeleça o pagamento do benefício do auxílio-doença à impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até a sua efetiva reabilitação profissional. Notifique-se com urgência. Ao Ministério Público Federal para manifestação.

PROC 2007.36.00.009073-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BLANDINA LUCAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00008349 – NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(DECISÃO FLS. 43/45) (...) Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada, determinando ao Impetrado que restabeleça o pagamento do benefício do auxílio-doença ao impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua inc capacidade laborativa ou até a sua efetiva reabilitação profissional. Ao Ministério Público Federal para manifestação.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS

Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 21 de Junho de 2007

BOLETIM 97/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC96.00.01246-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : NOROACRO S/A AGRICOLA E PASTORIL DA NOROESTE DE MATO GROSSO E OUTROS
ADVOGADO : G000014707 – CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA
ADVOGADO : G000010109 – FRANCISCO PLACIDO BORGES JUNIOR
ADVOGADO : MT00002280 – LUCIA BEZERRA
ADVOGADO : MT00002830 – NILO ALVES BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
ADVOGADO : MT0004293A – CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP00070299 – JOSE FREITAS DE SOUSA

(fl. 1841) I – Comprove a parte Autora a complementação do preparo da apelação interposta, consistente no recolhimento do valor relativo ao porte de remessa, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção. II – Recebo a apelação interposta pela parte Ré em ambos os efeitos. III – Apresente a parte Autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC96.00.04524-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MARCIA SALES JACOB THOMASI E OUTROS
ADVOGADO : PR00025005 – LUIZ MARINQUE
ADVOGADO : PR00003391 – MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA
ADVOGADO : PR00012175 – VANESSA FALAVINHA FROHLICH
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
REU : ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00002802 - PAULO DE BRITO CANDIDO

(FL. 1054) I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.001141-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : DEPOSITO OURO VERDE LTDA
 ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
 REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 297) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte Autora a execução do julgado nos termos dos arts. 475-B e 475J do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, podendo indicar, desde logo, os bens a serem penhorados.

PROC2000.36.00.006919-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LEONINA MARGARIDA DA PENHA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 321) I – O prazo requerido às fls. 306/307 decorreu há mais de 03 meses. II – Cumpra o procurador dos autores o despacho de fl. 305, no prazo de 10 dias.

PROC2000.36.00.009156-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MIGUEL ANGELO FERRARI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

(fl. 242) Manifeste-se a parte Autora, em 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela parte autora, conforme dispõe o art. 523,§2º do CPC.

PROC2001.36.00.003516-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MILTON JOSE BAPTISTA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008236A - ANNA CLAUDIA DE VASCONCELOS
 (FL. 71) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte Autora a execução do julgado nos termos dos arts. 475-B e 475J do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, podendo indicar, desde logo, os bens a serem penhorados.

PROC2001.36.00.009910-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : TANIA EVELYN TEIXEIRA BOSCHETTI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE

(fl. 162) I – Converto o julgamento em diligência. II – Venham-me as alegações finais das partes (10 dias).

PROC2004.36.00.002384-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
 ADVOGADO : MT00006528 - JULIA TEREZA PEREIRA LEITE VICENTE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 85) I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2004.36.00.004236-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO : MT00005608 - ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS
 ADVOGADO : MT00005937 - EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
 ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00005941 - JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
 ADVOGADO : MT00005258 - VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
 REU : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
 REU : AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00006004 - CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00006387 - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA

(fl. 926) I – Recebo a apelação interposta pela Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2004.36.00.004782-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE HENRIQUE BRAGA OZORIO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

(fl. 184) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2004.36.00.005228-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AMAURI SOUSA LIMA
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 124) I – DEFIRO a produção de prova testemunhal protestada pelas partes. II- Designo a data de 28/08/2007, às 14:30 horas, para oitiva das testemunhas a serem arroladas pelas partes às fls. 120/122.

PROC2004.36.00.007883-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : OSVALDO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCARA

(fl. 219) Encerrada a instrução processual, faculto às partes o oferecimento de razões finais, no prazo de 10 dias.

PROC2004.36.00.009394-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LUCIANO ENDRIGO WATTHIER
 ADVOGADO : MT00008271 - ROSANGELA MARIA PEDROSO
 REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 555) I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2004.36.00.009521-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO : MT00005608 - ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS
 ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA

ADVOGADO : MT00005941 - JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
 ADVOGADO : MT00005258 - VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
 REQDO : AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00006004 - CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00006387 - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA

(fl. 128) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora apenas no efeito devolutivo, de acordo com o art. 520, IV do CPC. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC2004.36.00.011156-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE GARCIA CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 (fl. 283, V) Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 dias.

PROC2004.36.00.011504-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 REU : ARI XAVIER DA SILVA
 REU : J .X. ARMAZENS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

(fl. 652) Instadas à especificação de provas, as partes permaneceram-se inertes (fl. 651). Portanto, façam-se conclusos para sentença.

PROC2005.36.00.002128-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 REU : CEREALISTA JVM LTDA

(fl. 102) (...) determino à Autora que esclareça, no prazo de 10 dias, se possui o endereço atualizado do sócio Antônio Luiz Brito e, caso não detenha essa informação, deve comprovar as diligências realizadas no sentido de encontrá-lo.

PROC2005.36.00.002553-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : G. G. DA SILVA LOPES ME
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 ADVOGADO : MT00003878 - TULIO AURELIO CAMPOS FONTES
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

(fl. 107) Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 dias, apresentar memória discriminada e atualizada, de acordo com a sentença de fls. 91/96.

PROC2005.36.00.003468-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AUGUSTO ALVES DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT0003446A - DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

(fl. 220) V – Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 dias.

PROC2005.36.00.004244-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LAMINORT INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS S/A
 ADVOGADO : PR00031335 - AMARILIO HERMES LEAL DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : PR00036229 - DANIEL ANDRADE DO VALE
 ADVOGADO : PR00032752 - MAURICIO ANDRADE DO VALE
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(fl. 372) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora em ambos os efeitos. II – Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.004870-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ERIG EDVINO AGGENS
 ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 299) IV – Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 dias.

PROC2005.36.00.005450-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : ELISARIO FARIAS LEITE
 REU : ANGELICA GARCIA IBRAIM E RAMOS DE SOUZA
 REU : ELISETE DE MIRANDA
 REU : ERSIO ANTONIO FERREIRA GOMES
 REU : ELSON QUINTEIRO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006896 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO

(FL. 175) I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.005692-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIENE MAGALHAES DE MACEDO
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 82) I Indeiro o pleito de fl. 54. A uma, porque as intimações e notificações dos ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal, nos processos em que atuam em razão das atribuições de seus cargos, devem ser feitas pessoalmente (art. 17 da Lei n.º 10.910, de 15/07/2004), a duas, porque a sentença de fls. 48/51 deve ser submetida ao duplo grau de jurisdição, nos termos do seu próprio dispositivo. II - Assim sendo, recebo a apelação tempestivamente

interposta pela parte Ré (fls. 55/73) em ambos os efeitos. III – Apresentadas as contra-razões pela parte Autora às fls. 75/81, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

PROC2005.36.00.007906-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : EUNICE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 48) I – Ante a certidão de fl. 47, deixo de receber a apelação da parte ré, por manifesta intempestividade. (...) III - Indefiro o pleito de fl. 49. A uma, porque as intimações e notificações dos ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal, nos processos em que atuem em razão das atribuições de seus cargos, devem ser feitas pessoalmente (art. 17 da Lei nº 10.910, de 15/07/2004); a duas, porque a sentença de fls. 48/51 deve ser submetida ao duplo grau de jurisdição, nos termos do seu próprio dispositivo. IV - Encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região para o reexame necessário.

PROC2005.36.00.008363-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCELO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO
ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007302A - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A

(fl. 97) I - Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias a serem custeadas pelo Impetrante. Prazo: 10 dias.

PROC2005.36.00.008594-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOAQUIM RAIMUNDO ARAUJO GOULART
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 63) I – Recebo a apelação tempestivamente interposta pela parte Ré (fls.47/54) em ambos os efeitos, visto que as intimações e notificações dos ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal, nos processos em que atuem em razão das atribuições de seus cargos, devem ser feitas pessoalmente (art. 17 da Lei nº 10.910, de 15/07/2004).

II – Apresentadas as contra-razões pela parte Autora às fls. 56/62, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

PROC2005.36.00.011168-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MARIA NATIVIDADE MAGALHAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 60) I – Indefiro o pleito de fl. 38. A uma, porque as intimações e notificações dos ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal, nos processos em que atuem em razão das atribuições de seus cargos, devem ser feitas pessoalmente (art. 17 da Lei nº 10.910, de 15/07/2004); a duas, porque a sentença de fls. 48/51 deve ser submetida ao duplo grau de jurisdição, nos termos do seu próprio dispositivo. II - Assim sendo, recebo a apelação tempestivamente interposta pela parte Ré (fls. 38/51) em ambos os efeitos. III – Apresentadas as contra-razões pela parte Autora às fls. 75/81, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

PROC2005.36.00.011170-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : DULCENI TALON COELHO
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 62) I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.011536-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 59) I – Recebo a apelação interposta pelo INSS em ambos os efeitos. II – Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.013450-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : CECILIA CARNEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 63) I – Manifeste-se a parte Autora acerca da informação de fl. 62, no prazo de cinco dias.

PROC2005.36.00.013796-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MARIA JOSE PROENÇA GAIVA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 51) I – Ante a certidão de fl. 50, deixo de receber a apelação da parte ré, por manifesta intempestividade. (...) III - Indefiro o pleito de fl. 49. A uma, porque as intimações e notificações dos ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal, nos processos em que atuem em razão das atribuições de seus cargos, devem ser feitas pessoalmente (art. 17 da Lei nº 10.910, de 15/07/2004); a duas, porque a sentença de fls. 48/51 deve ser submetida ao duplo grau de jurisdição, nos termos do seu próprio dispositivo. IV - Encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região para o reexame necessário.

PROC2005.36.00.014558-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : AMELIA VIEGAS FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 46) I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.016790-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AGRO RIO S/A
ADVOGADO : SP00191663 - CAMILA HELENA MOLINA GOUVEIA
ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO
ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS
ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE
ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS
ADVOGADO : SP00146802 - RENATA DE REVOREDO MATARAZZO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

(fl. 349) I – Às fls. 274/276 a Autora denunciou a lide o Estado de Mato Grosso. Contudo, não logrou demonstrar a presença de quaisquer das hipóteses do art. 70 do CPC. (...) observo que a Justiça Federal é absolutamente incompetente para processar e julgar pedido de indenização decorrente de evicção contra o Estado de Mato Grosso, incumbindo à Requerente, caso sucumbente, propor a ação devida na Justiça Estadual. II – Intimem-se as partes a especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de cinco dias.

PROC2006.36.00.001857-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : INIMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00029622 - LUCIANE REGINA MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 113) V – Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 dias.

PROC2006.36.00.002346-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : EDINESIO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO : PR00029622 - LUCIANE REGINA MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 88) Intime-se o autor para que compareça de julho de 2007, às 13:00 horas, no Hospital Universitário Júlio Muller, para realização do exame médico (mandado de intimação pessoal expedido).

PROC2006.36.00.005938-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ELOI BRUNETTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 205) II – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade.

PROC2006.36.00.009786-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ADAIR SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : RS00047899 - EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 53) Avoco os autos para revogar o despacho de fl. 40, tendo em vista a flagrante intempestividade da apelação do INSS, em face da decretação de sua revelia. II – Desentranhem-se tanto a peça recursal quanto as contra-razões apresentadas para devolução aos seus subscritores. III – Intime-se o INSS a cumprir imediatamente a parte da sentença que antecipou os efeitos da tutela. IV – Após, remetam-se os autos ao E. TRF/P Região para o necessário reexame.

PROC2006.36.00.011153-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : MT0006821B - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
REQDO : AGRORIO - AGROPECUARIA DO RIO S.A
ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS

(fl. 90) As fls. 85/87 a Ré denunciou a lide o Estado de Mato Grosso. Contudo, não logrou demonstrar a presença de quaisquer das hipóteses do art. 70 do CPC. Cumpra ainda observar que a Justiça Federal é absolutamente incompetente para processar e julgar pedido de indenização decorrente de evicção contra o Estado de Mato Grosso, incumbindo à Requerente, caso sucumbente, propor a ação devida na Justiça Estadual. II – Intimem-se as partes a especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de cinco dias.

PROC2006.36.00.011745-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CINDY FARMA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

(fl. 366) Manifeste-se o Réu, em 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela parte autora, conforme dispõe o art. 523,§2º do CPC. Na mesma oportunidade, especifique o réu as provas que ainda pretende produzir, justificando sua necessidade.

PROC2006.36.00.013942-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
REU : WILLIAN MARCELO DE JESUS
REU : SINELI MARINA QUEIROZ DE ARRUDA

(fl.33) Avoco os autos para designar para o dia 06/09/2007, às 15:00 horas, a audiência de conciliação, instrução e julgamento nestes autos.

PROC2006.36.00.016956-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOSE SILVA DE MORAES
ADVOGADO : MT00008657 - AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO : RJ00109231 - HUMBERTO JOSE PEIXOTO VELLOZO
ADVOGADO : MT00009243 - IJOLAR ERALDO NOCETI
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 124) I – Intimem-se as partes para que indiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. (...) III – Intime-se a parte autora a trazer o rol de suas testemunhas a fim de que se determine a expedição de carta precatória ou a realização de audiência neste Juízo.

PROC2007.36.00.002048-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : HELIO LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 245) I - Manifeste-se o Réu, em 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela parte autora, conforme dispõe o art. 523,§2º do CPC. II – No mesmo prazo, acima assinalado, apresente a parte autora impugnação à contestação de fls. 194/218.

PROC2007.36.00.002052-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN
REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 244) Manifeste-se o Réu, em 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela parte autora, conforme dispõe o art. 523,§2º do CPC. Na mesma oportunidade, apresente impugnação à contestação.

PROC2007.36.00.007827-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : COOPERATIVA ALIANÇA DE PRODUTORES DO PARECIS - CAAP
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

(fl. 303) I – Assine o causídico José Guilherme Júnior, OAB/MT nº 2615 ou Marcelo Zandonadi, OAB/MT nº 4266, a petição inicial. Após, cite-se.

PROC2007.36.00.007920-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PRISCILA DE SOUSA ALENCAR
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(fl. 19) I – Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se. II – A parte Autora deverá, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, explicitando a este Juízo se o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, corresponde ao conteúdo econômico buscado nestes autos ou, em caso negativo, indique o valor que entende devido. III – Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte ré em caso de procedência do pedido.

PROC2007.36.00.007921-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : HUMBERTO DE SOUSA ALENCAR
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(fl. 19) I – Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se. II – A parte Autora deverá, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, explicitando a este Juízo se o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, corresponde ao conteúdo econômico buscado nestes autos ou, em caso negativo, indique o valor que entende devido. III – Anoto que a indicação

correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte ré em caso de procedência do pedido.

PROC2007.36.00.007922-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PATRICIA DE SOUSA ALENCAR
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(fl. 19) I – Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se. II – A parte Autora deverá, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, explicitando a este Juízo se o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, corresponde ao conteúdo econômico buscado nestes autos ou, em caso negativo, indique o valor que entende devido. III – Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte ré em caso de procedência do pedido.

PROC2007.36.00.007923-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA APARECIDA DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(fl. 18) I – Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se. II – A parte Autora deverá, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, explicitando a este Juízo se o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, corresponde ao conteúdo econômico buscado nestes autos ou, em caso negativo, indique o valor que entende devido. III – Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte ré em caso de procedência do pedido.

PROC2007.36.00.007983-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HORTENCIO PARO
 ADVOGADO : MT00009128 - GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(fl. 15) I – A parte Autora deverá, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, explicitando a este Juízo se o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, corresponde ao conteúdo econômico buscado nestes autos ou, em caso negativo, indique o valor que entende devido. II – No mesmo prazo providencie também o pagamento das custas, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito. III – Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte ré em caso de procedência do pedido.

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC96.00.03604-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 REU : DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

(fls. 416/417) Diante de todo o exposto, REJEITO os embargos de declaração de fls. 404/414.

PROC2000.36.00.004255-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REU : EDU ARRUDA JUNIOR
 REU : ARSILOS ARMAZENS GERAIS LTDA
 REU : ESPOLIO DE ITAMAR MARCONDES FILHO
 REU : JOAO CARLOS MACHINER
 ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

(fl. 476) Cientifiquei-se os requeridos acerca da incineração noticiada nos documentos de fls. 460/474. II – Após, façam-me os autos conclusos para sentença.

PROC2001.36.00.008032-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAO ANTONIO DO AMARAL
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
 ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

(fl. 183) (...) impossível o acolhimento do pedido de inclusão do cônjuge do de cujus no pólo ativo da lide. Por outro lado, o decísum proferido nestes autos gerou efeitos patrimoniais retroativos aos herdeiros, que deverão se habilitar, representados pelo espólio, no prazo de 30 dias.

PROC2004.36.00.004931-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ
 ADVOGADO : RJ00090120 - EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 130) (...) Inobstante a inércia dos sucessores do de cujus para habilitação, determino a suspensão do processo pelo prazo de 01 ano (art. 265, I do CPC).

PROC2005.36.00.005678-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 PROCUR : GO00007851 - SALETE SILVA PRADO BASILIO
 REU : GERSON LUIZ BURILLE
 REU : GRASIELA MARSANGO
 ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES

(fls. 300/301) DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Subseção Judiciária de Sinop-MT, para onde deverão ser remetidos os autos.

PROC2005.36.00.010067-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : LIONIDES RODRIGUES PANIAGO
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033655 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 40/41) DECLINO da competência em favor da 6ª Vara desta Seção Judiciária (JEF) para onde os autos deverão ser remetidos.

PROC2005.36.00.014789-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARILIA CINTRA BERNARDINO
 ADVOGADO : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 67/68) DECLINO da competência em favor da 6ª Vara desta Seção Judiciária (JEF) para onde os autos deverão ser remetidos.

PROC2005.36.00.014794-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT
 ADVOGADO : PR0024458A - CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER
 ADVOGADO : PR00029724 - JULIANO ANDRIOLI
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 149) (...) defiro a realização da prova requerida e nomeio a perita contábil (...) faculto à parte Autora a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico (05 dias).

PROC2006.36.00.000476-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : HOTEIS EL DORADO CUIABA S/A
 ADVOGADO : SP00171406 - ALEXANDRE MARCOS FERREIRA
 ADVOGADO : SP00156001 - ANDREA HITELMAN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 184) I – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade, a começar pela autora (05 dias).

PROC2006.36.00.002525-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : IVANI ORLANDI
 ADVOGADO : SC00009821 - ARCIDES DE DAVID
 ADVOGADO : SC00020767 - CACIANO RICARDO DE DAVID
 ADVOGADO : SC0016595B - FABIO DETONI
 ADVOGADO : SC00016111 - JULIA MOHR SORDI
 ADVOGADO : SC00011347 - LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : SC00009431 - MARISTELA INES RABUSKE
 ADVOGADO : SC00013318 - TANIA MARIA MARCOLAN
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 7222/723)(...) Por esse motivo intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, emendar a exordial, promovendo a citação dos possuidores do imóvel objeto do ITR sob pena de extinção do processo.

PROC2006.36.00.003555-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : TEREZA DAVID DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 114) Indefiro o pedido de realização de cálculo atualizado, uma vez que estes poderão ser feitos por ocasião da liquidação da sentença, em caso de eventual procedência do pedido. II – Não tendo as partes requerido a realização de outras provas, façam-me os autos conclusos para sentença.

PROC2006.36.00.010439-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : J SANTOS CALCADOS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 95/96) Defiro o pedido de prova pericial (...) Faculto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos em 5 dias. Com as manifestações, façam-se os autos conclusos para homologação e formulação dos quesitos deste Juízo.

PROC2006.36.00.011842-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 PROCUR : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
 PROCUR : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 REU : LUDOVICO AXEL SURJUS
 REU : MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SURJUS
 REU : JOSE PERES PARRA
 REU : ADEMAR ARTEMIO ZAUZA
 REU : VICENTE DEVANIR MICHELETTI
 REU : AURINETE OLIVIA MORTENI
 REU : VALDETE APARECIDA MORTENI CELSO
 REU : AUREA LUCIA MORTENI ZAGO
 REU : CLEIDE MARIA MORTENI PULIDO
 REU : SANDRA EMEGUEZINDA MORTENI GHIDETTI
 REU : LUIZ HUMBERTO MORTENI
 REU : TEREZA MIQUELETTI MORTENI
 REU : NEIVA DALLAAGNOL TABORDA
 REU : ZEILA MARIA MICHELETTI
 REU : SERRARIAS PALMITAL LTDA
 REU : CAROLINA LUCIANO BELUOMINI
 REU : HELIO BELUOMINI
 REU : VANILDA MICHELETTI
 REU : MARIA DE LOURDES MEDEIROS MICHELETTI
 REU : VALDOMIRO CERAS MICHELETTI
 REU : ROSANA MATILDES MORTENI PAGLIARI
 REU : SADI TABORDA
 REU : NILTON LUIZ CELSO
 REU : SEDIONIL BONAN
 REU : IVONE PIERIN PERES
 REU : VALDOMIRO PERES
 REU : HELENA PENTAGNA PERES
 REU : AMELIA FULIOTTO PERES
 REU : PAULO PASCOSKI
 REU : AMANTINIA DIAS PASCOSKI
 REU : FELIPE PERES
 REU : VERGILIO PERES
 REU : LUCIA HELENA AZOIA PINOTI MORTENI
 REU : DONIZETI SALES GHIDETTI
 REU : LUIZ DE SOUZA PULIDO
 REU : DARCY POLIDO ZAGO
 REU : LEONARDO LUIZ PAGLIARI
 ADVOGADO : PR00009134 - ROBERTO WYPYCH JUNIOR

(fls. 299/300) INDEFIRO os pedidos de fls. 292/294 de denunciação à lide na contestação.

PROC2006.36.00.013358-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MARCIA DOS SANTOS PRATES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 78/80) INDEFIRO o pleito de antecipação dos efeitos da tutela. À impugnação.

PROC2006.36.00.016674-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : RACHID SILVESTRE MASSAD GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FLS. 423/426) DECLARO EXTINTO o vertente feito em relação à UNIAO FEDERAL, se o julgamento do mérito (art. 267, IV do CPC) condenando o requerente no pagamento de honorários que fixo em 10% do valor da causa. INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. As partes para que se manifestem sobre as provas que pretendem produzir.

PROC2007.36.00.000583-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAO CIRINO LOSS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 45/47) Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade (05 dias).

PROC2007.36.00.005720-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MAYARA YNAYA SILVA
 ADVOGADO : MT00009372 - CASSAO JURE FERREIRA SALES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 95/96) Defiro o pedido de antecipação de tutela, determinando ao requerido que proceda à imediata implantação do benefício de pensão por morte em favor da autora.

PROC2007.36.00.008468-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CIRLENE ANGELINA SANTANA
 ADVOGADO : MT00011118 - LAFAYETTE LOPES DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fis. 126/127) INDEFIRO antecipação dos efeitos da tutela meritória.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2000.36.00.008606-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEWALKER MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REU : SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 ADVOGADO : MT0004286B - ROQUE ZACARIAS LICCIARDI

(fis. 437/438) DECLARO EXTINTO este feito, em virtude do pagamento integral do débito (art. 74, I, do CPC).

PROC2005.36.00.010842-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : HERMAN WALTER
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fis. 52/53) (...) CONHEÇO os embargos de declaração, concedendo-lhe parcial efeito infringente para o fim de corrigir o vício supracitado, fazendo constar da parte dispositiva da sentença a seguinte redação: "... A liquidação da sentença far-se-á na forma prescrita pelos arts. 475-B, 730 e 731 do CPC."

PROC2005.36.00.011172-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : LIETE DE LACERDA CINTRA ANDRADE
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 (fis. 59/60) (...) CONHEÇO os embargos de declaração, concedendo-lhe parcial efeito infringente para o fim de corrigir o vício supracitado, fazendo constar da parte dispositiva da sentença a seguinte redação: "... A liquidação da sentença far-se-á na forma prescrita pelos arts. 475-B, 730 e 731 do CPC."

PROC2005.36.00.015155-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ADAIR DA SILVA GERVASIO
 ADVOGADO : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fis. 30/34) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito (art. 269, I do CPC). Sem custas e honorários advocatícios, por ser a autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

PROC2006.36.00.005859-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : RECAUCHUTADORA JUINA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : FAZENDA NACIONAL

(fis. 282/283) JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (art. 267, IV do CPC). Cancele-se a distribuição. Sem custas nem honorários.

PROC2006.36.00.007417-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ARI GIONGO
 ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO
 REU : UNIAO FEDERAL

(fis. 137/138) HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito (art. 267, VIII e art. 158, § único do CPC). Custas pelo requerente. Honorários indevidos ante a ausência de contraditório.

PROC2007.36.00.002634-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE GERALDO RIVA E OUTRO
 ADVOGADO : DF00012330 - MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA
 ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 REU : LYMAN SOCIEDADE ANONIMA

(fis. 189/190) DECLARO A EXTINÇÃO desse feito, sem apreciação de seu mérito (art. 267, VI do CPC). Sem custas ou honorários.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.00.002043-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : ALCY ELIANE DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM

Especifiquem as Rés as provas que ainda pretendem produzir, justificando objetivamente sua necessidade. Prazo: 05 dias.

PROC2006.36.00.012437-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU : ARGEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 REU : MILTON RODOLFO JOST

Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão de fl. 385, no prazo de 10 dias.

PROC2006.36.00.016852-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JUSCILEIDE BARBOSA MORGAN
 ADVOGADO : MT00004181 - ADRIANO GONCALVES DA SILVA
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

À parte Autora para impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.

PROC2007.36.00.000020-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODAO - AMPA
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

PROC2007.36.00.000575-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DE JESUS PEDROSO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

À parte Autora para impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.

PROC2007.36.00.002015-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LOURENÇA MORAES CARRILHO

ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

À parte Autora para impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.

PROC2007.36.00.005516-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : DIOGO ROBERTO BASSO

Providencie a parte Autora a retirada da Carta Precatória expedida para distribuição e acompanhamento no Juízo Deprecado.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: ALAOR PIACINI

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Jefferson Schneider

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 27 de Junho de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 2005.36.00.012125-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT0000441B - JANICE MUNIZ DE MELO
 REQDO : ARNALDO LUIZ ZAFONATO
 ADVOGADO : MT0004517A - ARNALDO MESSIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para especificar as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de cinco dias."

2.
 2006.36.00.015003-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HELENA NUNES MARTINS
 ADVOGADO : MT00002626 - DARCI MELO MOREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor."

3.
 2006.36.00.014957-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO : MT00005483 - ALEX TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO : MG00082957 - GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES
 ADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO : MG00097369 - OTAVIO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor."

4.
 2007.36.00.000577-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LUIZ GOMES DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

5.
 2006.36.00.010525-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Ante o teor da petição de fl. 747, manifeste-se a Autora (CEF) quanto a possibilidade de acordo."

6.
 2006.36.00.017384-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AGELO LUIZ BASTOS VILLANOVA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor."

7.
 2005.36.00.009908-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RUBENS BORTOLI JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : SP00027450 - GILBERTO BARRETA
 ADVOGADO : MT00005620 - RUBENS BORTOLI JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Manifeste-se a Autora, em trinta dias, seu interesse no prosseguimento deste feito, requerendo os atos e diligências que lhe couber, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, inciso III, parágrafo Único, do CPC.”

8.

2006.36.00.011365-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA BENEDITA DE SENA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor.”

9.

2006.36.00.010331-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO : MT00009106 - ANDREA KARINI TRAGE
ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor.”

10.

2001.36.00.004433-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : TEREZA ROSARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004618B - APARECIDO COELHO
ADVOGADO : MT0003536B - EDGAR BIOLCHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando-se que a parte Credora ainda não promoveu os atos que lhe compete, guarde-se por seis meses, a provocação da parte Autora.
Nada sendo requerido, remetem-se os autos ao arquivo, aguardando nova provocação (CPC, art. 475-J, parágrafo único.”

11.

2005.36.00.014634-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA LUCIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Tendo em vista o deferimento do benefício de justiça gratuita, arquivem-se os autos após intimação da Requerida, diante do comando do art. 11, parágrafo 2º da Lei 1.060/50.”

12.

2006.36.00.015827-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - SINTUF/MT
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor.”

13.

2006.36.00.010053-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OSWALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
ADVOGADO : MT00010279 - CAROLINA BAZIQUETO PERES
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor.”

14.

2007.36.00.000008-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GUAVIRA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA
ADVOGADO : MT00009146 - JOSE CARLOS REZENDE
ADVOGADO : PR00019552 - MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor.”

15.

2000.36.00.003984-2 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : BENEDITO ARAUJO SANTOS
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Intime-se a parte Ré para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.
(...)”

16.

2005.36.00.013493-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : RJ00081244 - ANNE MARGARITA CUNHA BAPTISTA
ADVOGADO : RJ00040520 - AYRTON JOSE FERREIRA FILHO
ADVOGADO : RJ00075413 - CLEBER MARQUES REIS
ADVOGADO : SC00007517 - RODRIGO ROBERTO DA SILVA
EXCDO : ESCRITORIO CONTABIL ARAPONGAS LTDA
ADVOGADO : SC00003899 - ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO
ADVOGADO : SC00012013 - GABRIELA STEFFENS SPERB
ADVOGADO : SC00014820 - RODRIGO DE ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Exequente deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Exequente poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo este cumprido, a parte Executada será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo 1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

17.

2003.36.00.009503-8 INCIDENTE DE FALSIDADE
REQTE : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
REQTE : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ASSISTA : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO : MT00005618 - DENIZE VIUDES SIMAO
ADVOGADO : MT00005608 - ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS
ADVOGADO : MT00005635 - ERIKA PINTO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00005941 - JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
ADVOGADO : MT00006377 - ODILIO PEREIRA COSTA NETO
ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO : SP00149231 - RICARDO SILVA SANTOS
ADVOGADO : MT00005258 - VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
REQDO : COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DA REGIAO DA GRANDE RONDONOPOLIS LTDA - CERGRRO
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ I - Indefero os pedidos de fls. 165/168, pois protelatórios. Ademais, os honorários periciais estão dentro da razoabilidade pelo trabalho a ser realizado.

II - Assim, HOMOLOGO a proposta de honorários de fl. 158/162, nos termos em que foi colocada.”

18.

2005.36.00.016851-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EXPEDITO SABINO DA SILVA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ 1. Recebo o Recurso de apelação interposto pela parte Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. À Parte Apelada (Autor) para as contra-razões.”

19.

2003.36.00.017185-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : SADIÁ S/A
ADVOGADO : MT00003494 - ALEXANDRE H C DE SOUZA FURLAN
ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
ADVOGADO : MT0004209A - ROSE MIRIAN PELACANI
REU : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ 1. Recebo o Recurso de apelação interposto pela parte Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. À Parte Apelada (Autor) para as contra-razões.”

20.

2005.36.00.007224-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : HEDER FERNANDES DE LARA
EXCDO : CATIA LOURO FERNANDES
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

IV - Frustrada a penhora on line, intimar os exequentes para indicarem outros bens penhoráveis pertencentes aos executados no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução.”

21.

2005.36.00.004248-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : VERA LUCIA JORDAN PRADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

IV - Frustrada a penhora on line, intimar os exequentes para indicarem outros bens penhoráveis pertencentes aos executados no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução.”

22.

2005.36.00.013408-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006591 - WALDIR CALDAS RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

IV - Frustrada a penhora on line, intimar os exequentes para indicarem outros bens penhoráveis pertencentes aos executados no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução.”

23.

2004.36.00.008506-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : SIDNEY FARINA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

IV - Frustrada a penhora on line, intimar os exequentes para indicarem outros bens penhoráveis pertencentes aos executados no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

24.

2007.36.00.007644-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GABRIEL BRITO CAMPOS COSTA
ADVOGADO : MT00007393 - TATIANA CRISTINA BRITO CAMPOS COSTA
IMPDO : DIRETOR GERAL DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Pelo exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA da ação e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com base no art. 158, parágrafo único, c.c o art. 267, VIII, ambos do CPC."

25.

2005.36.00.007468-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : L. E. HERDINA & CIA LTDA ME
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 144/145), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

26.

2007.36.00.007856-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : HELIO BALBINO ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00003480 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007521 - VASTY BALBINA DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, VI, do CPC."

27.

2007.36.00.006281-9 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : PROENCO RIBEIRO & ARAUJO RIBEIRO LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00010895 - LOERI PANDOLFI KAMINSKI
ADVOGADO : TO00003209 - WASHINGTON SIQUEIRA BARBOSA
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, tendo em vista a falta de interesse de agir da parte requerente, conforme art. 267, VI, do CPC."

28.

2004.36.00.004927-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : RJ00090120 - EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do art. 264, VI, do CPC."

29.

2005.36.00.015063-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
EXCDO : SUELY MARQUES MONTANHA
ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Pelo exposto, em razão da falta de interesse de agir da parte Exeqüente, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, VI, do CPC)."

30.

2006.36.00.006856-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AIRTES DE ARRUDA GARCIA
ADVOGADO : MT00010344 - CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Autora, e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC."

31.

2007.36.00.001925-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MARIA ELVANJA MARTINS DE LUNA
RÉU : ANTONIO CESARA SILVEIRA
RÉU : JOAO CARLOS DE ANDRADE FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência (artigo 158, parágrafo único, do CPC), JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito (artigo 267, VIII, do CPC).
(...)"

32.

2007.36.00.001100-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JULIANA BRANDAO
RÉU : TERCILIO BIGATTON
RÉU : ANITA MATHIA BIGATTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência (artigo 158, parágrafo único, do CPC), JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito (artigo 267, VIII, do CPC).
(...)"

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

33.

2005.36.00.014133-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : ARNALDO LUIZ ZAFONATO
ADVOGADO : MT0004517A - ARNALDO MESSIAS DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVO MUNDO
RÉU : ALCEU TADEU CORDEIRO DE MEIRA
RÉU : CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA

RÉU : MARCELO ANTONINI

RÉU : WAGNER VIEIRA DE FARIA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 107)."

34.

2007.36.00.006127-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00009265 - DARLAN ADIB FARES
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING
REU : UNIAO FEDERAL
REU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fl. 430 - verso)."

35.

2003.36.00.009644-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
EXCDO : ELISANGELA VALFRIDA SENA
EXCDO : GILMAR ALVES DE SENA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora. (fl. 135/8)."

36.

2007.36.00.005707-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING
REU : UNIAO FEDERAL
REU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 398-verso)."

37.

2006.36.00.003394-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : REALNORTE TRANSPORTES S/A E OUTROS
ADVOGADO : MG00079323 - FLAVIO BOTELHO MALDONADO
ADVOGADO : MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO
REU : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE - ANTT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 286-verso)."

38.

2006.36.00.010200-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fl. 225/7)."

39.

2005.36.00.002725-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
EXCDO : ELIZANGELA PINTO
EXCDO : ELIZANGELA PINTO ME
ADVOGADO : MT00006857 - ALEXSANDRO MANHAGUANHA
ADVOGADO : MT0004877A - ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Ré (fl. 187/93)."

40.

2007.36.00.007150-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JACKSON RAPHAEL DELLA VALENTINA
ADVOGADO : MT00010231 - MARCIO FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO : MT00010269 - MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora. (fl. 46/51)."

41.

2006.36.00.015053-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NAOR KAUFFMANN

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 23)."

42.

2007.36.00.003158-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARCELO MARCOS DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 59/61)."

43.

2006.36.00.015441-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CEF (fl. 134)."

44.

2001.36.00.006230-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
EXCDO : ANALIA PAULA PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista ao Autor (fl. 163/4)."

45.

2002.36.00.000665-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista ao Autor (fl. 173)."

46.

2002.36.00.002438-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista ao Autor (fl. 441)."

47.

2007.36.00.001080-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RONALDO MARCELO TAQUES
RÉU : ROSA TAQUES
RÉU : ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS TAQUES
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CEF (fl. 47/62)."

48.

1998.36.00.003414-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO : MT00005752 - DENNIS MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : JAIME DIAS PEREIRA FILHO
ADVOGADO : MT00006380 - ADRIANA PEDROSA LOPES
ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO : MT0007848B - LUCIANA ROSA GOMES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

49.

2008.36.00.011572-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RONIEL JOSE SILVEIRA VILELA
ADVOGADO : MT00010515 - NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDAO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CEF (fl. 56/102)."

50.

2006.36.00.015430-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MANANCIAL TRUK CENTER LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital."

51.

2007.36.00.000366-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : EMILIA JOSETTI DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : SP00160187 - JOSE PAULO MONTEIRO STEPHAN

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital de citação e pagamento de nº 21/2007."

52.

2007.36.00.004011-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
RÉU : CONSTRUTORA FERRER LTDA
RÉU : RENATO ALVES BESSA
RÉU : LUIS RENATO BAMBIRRA
RÉU : LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista ao Autor (fl. 80)."

53.

2006.36.00.013705-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : JOSE GOMES DE ALMEIDA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista ao Autor (fl. 53)."

54.

2006.36.00.015377-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : PAIAGUAS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista ao Autor (fl. 59)."

55.

96.00.00090-5 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
REDDO : EVERALDO CAMPOS MELO
ADVOGADO : MT00002626 - DARCI MELO MOREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CONAB (284-verso)."

56.

2007.36.00.005894-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : FARID SEROR
RÉU : DULCE TEIXEIRA SEROR
RÉU : IGOR SEROR CUIABANO

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CEF (fl. 46)."

57.

2006.36.00.013992-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CAIO JULIO CESAR NUNES DE FIGUEIREDO
RÉU : RIDES RUBENS DE FIGUEIREDO
RÉU : MARIA NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR
ADVOGADO : MT00008070 - WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CEF (fl. 55/76)."

58.

2007.36.00.000368-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CRISTAL PEREIRA DE CARVALHO

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CEF (fl. 43)."

59.

2006.36.00.008559-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : ADILSON GONCALVES DE MACEDO
ADVOGADO : MT00008963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD
ADVOGADO : MT00008988 - PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):
" Vista à CEF (fl. 31/46)."

60.

2007.36.00.001210-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ANTONIO MARQUES DE ARRUDA
RÉU : CASSIANA DE SOUZA
RÉU : CLEMARIA ANTONIA GOULART
ADVOGADO : MT00010416 - SEBASTIAO AUGUSTO CORREA DE MORAES

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 32/2007."

61.

2006.36.00.012006-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VIVEIROS VERDPLAN LTDA
RÉU : MATEUS ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 33/2007."

62.

2006.36.00.011395-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : L M PESCA GAMES E UTILIDADES LTDA ME
RÉU : CLEUZA MARIA DIAS

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 26/2007."

63.

2006.36.00.013363-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MARIO CONCEICAO DA SILVA
RÉU : LAURA CRISTINA SENE NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 29/2007."

64.

2006.36.00.011583-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : SERGIO HENRIQUE PUGA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 30/2007."

65.

2007.36.00.000356-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ROSEMBERG CARRIEL VIANA

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 31/2007."

66.

2007.36.00.002342-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : NILSON JACOB FERREIRA
 RÉU : VALDECI GONCALVES DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 23/2007."

67.

2006.36.00.011609-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : L S COMERCIO DE GAS LTDA ME
 RÉU : JOSE CARLOS SOLER DE OLIVEIRA
 RÉU : LUCIMAR DE ARRUDA FIALHO OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 24/2007."

68.

2006.36.00.015075-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SAO GERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CEF intimada a retirar o edital nº 34/2007."

69.

2006.36.00.015278-6 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE : VALDECIR PEREIRA NUNES
 ADVOGADO : MT0011068B - FERNANDO DE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT0011006B - VINICIUS PULIDO GUADANHIN
 OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à Requerente (fl. 40/41)."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal
 Expediente do dia 27 de Junho de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007058-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : PRODECAP PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A EM LIQUIDACAO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002663 - LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
 ADVOGADO : MT00003632 - PAULO EMILIO MAGALHAES
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

DESPACHO DE FLS. 561:

" I - Designo o dia 12 de junho de 2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias. II - Intimem-se as partes, que tenham indicado assistentes técnicos, que estes poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após a apresentação do laudo. Por serem de confiança das partes, não sujeitos a impedimento ou suspeição (CPC, arts. 422 c/c 433, parágrafo único), cumpre aos litigantes comunicar-lhes a data da designada para instalação da perícia, fazendo-os presentes, se assim o desejarem. III - Após a apresentação do Laudo Pericial, intimem-se as partes para fins do Art. 433 § único do CPC. IV - O levantamento de 50% (cinquenta) por cento dos honorários periciais só se dará após a apresentação do laudo e o restante, após a manifestação das partes. V - Intime-se. Publique-se."

DESPACHO DE FLS. 562:

"Tendo em vista a não publicação em tempo do despacho de fls. 561, redesigno o dia 29 de junho de 2007, às 13:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais. Cumpram-se os seus demais itens. Intime-se. Publique-se."

5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 134/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.000381-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : FABIO BERGAMASCHI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004938 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido..."

2002.36.00.008281-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOANA DE ALMEIDA BASTOS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 "... Fica intimada a parte autora para efetuar o recolhimento das custas finais..."

2003.36.00.007941-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GABRIELA AMARO DA SILVEIRA GALLICCHIO
 ADVOGADO : PR00030857 - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"... Fica intimada a parte autora para efetuar o recolhimento das custas finais..."

2003.36.00.008887-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REQDO : MARCO AURELIO SEBBA
 REQDO : NATIVIDADE RAMOS DE ALMEIDA
 "Posto isso, julgo procedente o pedido..."

2004.36.00.000480-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CELIO CORREA DA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido..."

2004.36.00.008092-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : BENEDITO MARIO RIBEIRO
 "Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o feito..."

2005.36.00.008067-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : FAZENDA PLANORTE S/A E OUTRO
 ADVOGADO : SP00032351 - ANTONIO DE ROSA
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : DF00009531 - RICARDO LUIZ DE BARROS BARRETO
 ADVOGADO : RS00019322 - SONIA MARIA ALBRECHT KRAEMER
 ADVOGADO : MT00062767 - WALDIR SIQUEIRA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO."
 2005.36.00.015031-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : LUIZ ALBERTO GOELLNER
 ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido..."

2006.36.00.008957-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GERALDO MONTEIRO DE ARRUDA FILHO
 ADVOGADO : MT00009578B - RERISON RODRIGO BATORA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido..."

2006.36.00.014097-3 MEDIDA CAUTELAR INONIMADA
 REQTE : IONE BARBOSA FECHENER WAKSMAN
 ADVOGADO : MT00010585 - MICHEL MARAN FILGUEIRA
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "... Fica intimada a parte requerente para efetuar o recolhimento das custas finais..."

2006.36.00.014840-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : SABINO CIPRIANO LEMES
 EXCDO : ODETE VITALINA LEMES
 EXCDO : ELZA SILVINA LEMES
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTINI ALEIXES
 "Diante do exposto, em razão da ausência de interesse processual da Exequente em prosseguir com a presente execução, visto que já recebeu o débito exequendo em sede administrativa, JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais."

2006.36.00.015270-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALAIDE BENEDITA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 IMPDO : PRO-REITORA DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
 "... Fica intimada a parte autora para efetuar o recolhimento das custas finais..."

2006.36.00.016099-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEIXO DIONIZIO DE CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT
 "Diante do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido (...). Quanto aos Impetrantes, Aleixo Dionizio de Campos, Fabiani Ferreira Lima e Madeireira Andorinha Indústria e Comércio, por ocorrência da perda do objeto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito(...)"

2007.36.00.001085-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MARILENE MAIA MOTA TORELLI
 RÉU : HERALDO SANTOS MOTA
 RÉU : ALMERINDA MAIA MOTA
 "... Fica intimada a parte autora para efetuar o recolhimento das custas finais..."

2007.36.00.001223-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : REGINALDO JOSE GUIMARAES
 ADVOGADO : TO00003216 - LOURIVAL ALVES SOARES
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 "Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada..."

2007.36.00.001973-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : J. P. LAZZARI ME
 ADVOGADO : MT00005126A - SANDRO NASSER SICUTU
 IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA/MT
 "Diante do exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada..."

2007.36.00.003293-6 MEDIDA CAUTELAR INONIMADA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 "Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo..."

2007.36.00.003462-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BUNGE ALIMENTOS S.A
 ADVOGADO : SP000205168 - CAROL ELIZABETH CONWAY
 ADVOGADO : DF0001636A - EDUARDO HUMBERTO DALCAMIM
 ADVOGADO : SP00128998 - LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 "Ante o exposto, CONCEDO EM PARTE, a segurança pleiteada..."

2007.36.00.003528-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

RÉU : LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON
 "Por essa razão, JULGO EXTINTO o processo..."

2007.36.00.003706-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : MT00009508 - PAULO CUSTODIO DE CARVALHO
 IMPDO : PREGOEIRO DO PREGAO ELETRONICO DA FUNASA
 "Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada."

2007.36.00.004580-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RICIERI FRANCO
 ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
 ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO parcialmente a segurança vindicada..."

2007.36.00.004584-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEX BRUNO TEIXEIRA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.004686-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE ADILSON ALVES HILARIO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 "Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.005096-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEONEL DA CUNHA MORAES
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO a segurança vindicada..."

2007.36.00.005410-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDJALMA CLAUDINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito..."

2007.36.00.005598-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MILTON RODRIGUES RIBAS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 "Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.005599-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO MARCIO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 "Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.006497-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANA PEDROZA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 "Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.007965-1 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : CLOVIS SEBASTIAO DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00010017 - ALDEYR LIMA DE MELO
 ADVOGADO : MT00010979 - LAURA DORILEO CANDIDO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "Ante o exposto, ausente o interesse de agir, já que a providência aqui buscada pode ser alcançada dentro do processo de conhecimento, o qual já foi proposto pelo Requerente, tendo recebido o nº 2007.36.00.007972-3, sem necessidade de cautelar de exibição, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, inciso III c/c o artigo 267, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA
 BOLETIM 135/2007

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.008820-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 "Requeira a parte autora o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, calculadas e recolhidas as custas, arquivem-se os autos."

2003.36.00.008811-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : RJ0001737B - ANA LEA MEIRELLES DE ARAUJO ROSA
 ADVOGADO : RJ00095452 - ANDRE LUIZ FALCAO TANABE
 ADVOGADO : RJ0001676B - CAIO VINICIUS AOUN
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : ES00005928 - EDUARDO THICBAUT PEREIRA
 ADVOGADO : RJ00013698 - EUCLYDES AUGUSTO DA CUNHA CHAVES
 ADVOGADO : PR00026349 - FERNANDO JOSE SANTILHO
 ADVOGADO : ES00001296 - JAKUES MARQUES PEREIRA
 ADVOGADO : RS00045290 - LEO MARIO HEIDRICH LEAL
 ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
 RÉU : JOAO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004770B - FIRMINO GOMES BARCELOS
 "I - Recebo o agravo retido de fls. 229/230, interposto tempestivamente pelo Réu. II - Às contra-razões, em dez dias."

2004.36.00.006951-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : EBERLY EUDES MORAES
 ADVOGADO : MT0004541B - JOAO CESAR FADUL

ADVOGADO : MT00005692 - ANDREA ANDREO GANCEDO SABER
 Fl. 100 - III: "...Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)..."

2004.36.00.007490-1 INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR : ARI CARNEIRO DE MORAES E OUTRO
 ADVOGADO : MT0005091B - AARAO LINCOLN SICUTO
 ADVOGADO : MT0005176B - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO
 ADVOGADO : MS00009314 - RONAN PAGNANI TRUJILLO
 RÉU : CECILIO WAYI
 "Fls. 159/165: Digam as partes, em cinco dias."

2004.36.00.009522-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN
 ADVOGADO : GO00020611 - MARIA JUSCILENE DE LIMA CAMPOS
 REQDO : INVESTIMOVEL CONSTRUTORES DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT0008695B - RENATA GARCIA BRUNO
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 "...Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para condenar a Requerida na obrigação de fazer, consistente em: a) Proceder às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a elaboração do projeto de reconstrução do imóvel situado à Rua Pedro Celestino, nº 195, observando os termos do parecer e planta apresentados às fls. 294/300, e submetê-lo à análise e aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. b) Executar todas as etapas relativas às obras e serviços necessários à Reconstrução do imóvel tombado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da aprovação pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, do respectivo projeto de reconstrução. c) Elaborar placa, em tamanho que possibilite a leitura do texto, e fixá-la de forma que não impeça ou reduza a visibilidade da coisa tombada, durante o período de reconstrução com o seguinte texto: "Imóvel Tombado só poderá sofrer intervenção com prévia autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN." Fixo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento das obrigações acima impostas..."

2004.36.00.009616-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE : AGROPECUARIA MACISA S/A E OUTROS
 ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 Fl. 1126: "Diante da informação da FUNAI/AGU e da perita, suspendo a realização da pericia..."

2006.36.00.015758-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : ADNAIR ROCHA VALENTIN
 RÉU : WELBERT SINE ROCHA

"...6. Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR determinando a expedição do competente mandado de reintegração na posse, requisitando-se força policial para seu cumprimento, caso seja imprescindível. 7. Cabe à Requerente fornecer todos os meios necessários para a desocupação, conforme lhe seja solicitado pelo Oficial de Justiça, a que couber o cumprimento do mandado..."

2007.36.00.005001-2 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 EXPTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 EXCTO : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO PARECIS - COOPARECIS
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
 "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente incidente processual, para reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito, na forma do art. 111 do CPC, e determino a remessa dos autos nº 2007.36.00.003460-0 a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal..."

2007.36.00.008828-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : REINALDO ANTONIO MELCHIOR
 ADVOGADO : MT0005079B - ADELAR COMIRAN
 ADVOGADO : MT00009973 - EDUARDO FONSECA VILLELA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 "O Autor emendará a inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, recolhendo-se as custas judiciais, sob pena de indeferimento da inicial."

2007.36.00.008836-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : WALDIR TELES DE AVILA
 ADVOGADO : MT00010775 - FABIO MOREIRA FELIX
 ADVOGADO : MT00008510 - MARCO AURELIO MONTEIRO ARAUJO
 REU : UNIAO FEDERAL
 "Tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, a parte Autora emendará a petição inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.00.008875-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDVALDO VIANA SANTOS BRAGA
 ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "...Diante do exposto, DEFIRO, em parte, a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

2007.36.00.008881-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DO CARMO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 "...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova pericia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a parte Impetrante deverá comparecer à pericia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa
 5ª VARA
 BOLETIM 137/2007

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.03041-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOACIM ARAUJO
 REU : JORGE COSTA LIMA GOMES PACHECO
 REU : MARCELO MENEZES GONCALVES
 ADVOGADO : MT00000751 - DIOGO DOUGLAS CARMONA
 ADVOGADO : MT00005819 - FABIO DE AQUINO POVAS
 ADVOGADO : MT00004979 - IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
 ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007688 - PRISCILLA ALINE NEES
 Fl. 600: "I. As defesas dos acusados JOACIM ARAUJO e MARCELO MENEZES GONÇALVES, embora devidamente intimadas não se manifestaram, respectivamente, acerca das testemunhas WILSON LEITE DA SILVA e LIGIA GOMES SILVA, conforme notícia a certidão de fl. 599, portanto, nos termos do art. 405 do CPP, indefiro as oitivas das referidas testemunhas (...)"

1999.36.00.001724-2 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ORLANDO DA SILVA CORREA
 REQDO : OSVALDO DA SILVA CORREA FILHO
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 ADVOGADO : MT00003110 - LAURO MARVILLE
 FLS. 497/499: "(...) indefiro o pedido de substituição das penas restritivas designadas (prestação de serviço à comunidade e limitação de fim de semana), bem como os locais de seus cumprimentos (...) indefiro o pedido de parcelamento para pagamento da multa imposta na sentença. Intime-se o reeducando ORLANDO DA SILVA CORREA para prosseguir no fiel cumprimento das condições impostas na restritiva, ficando advertido de que o não cumprimento da pena, na forma exata que foi fixada, resultará em sua conversão em PRISÃO (art. 44, § 4º, do CP e art. 66, V, "b", da LEP) (...)"

2000.36.00.004728-0 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : GUISEPPE PASQUALE CANDELORO
 ADVOGADO : MT00004595 - VALDIR SOARES
 Fica(m) intimada(s) a(s) defesas(s) do retorno dos autos a esta 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

2001.36.00.003634-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDSON VIANA DOS SANTOS
 REU : WILSON SIERRA
 ADVOGADO : MT00007033 - ALEX MACHADO SIERRA
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES (DEFENSOR DATIVO)
 FL. 408: Fica(m) intimada(s) a(s) defesas(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP.

2001.36.00.006214-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CIRCE IONE PIANESSO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 FL. 292: "Devidamente intimada, a Ré não se manifestou sobre a testemunha não localizada IVETE FRANCO (fls. 260/261 e 291/292), portanto, INDEFIRO sua oitiva. Expeça-se precatória para oitiva da testemunha DORVALINO BALESTRIN no endereço indicado às fls. 284, cientificando as partes que deverão acompanhar o cumprimento da deprecata diretamente no Juízo Deprecado independentemente de intimação deste Juízo. Nada há para analisar sobre o segundo pedido da Ré (item 2, fls. 292), eis que, primeiro, não foi determinado a reunião dos processos, mas simples apensamento para manifestação do MPF e, posterior, decisão pelo Juízo; segundo, a decisão foi devidamente cumprida, sendo decidido pelo Juízo, em 28/03/2007, nos autos n.º 2000.36.00.001014-1, a não ocorrência de litispendência ou qualquer outro incidente, conforme amplamente intimada a Defesa (...)"

2002.36.00.000279-1 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : HEITOR GADANI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO
 FLS. 407/408: "(...) Assim, JULGO CUMPRIDA A PENA E DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO em relação ao reeducando HEITOR GADANI JUNIOR, nos termos do artigo 66, II, da LEP (Lei n.º 7.210/84) (...) Transitada em julgado, arquivem-se os autos."

2002.36.00.004259-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSDYR VILHAGRA
 REU : CARLOS ANTONIO DE BORGES GARCIA
 REU : VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 REU : HENRIQUE DE AQUINO FILHO
 REU : ILSON FERNANDES SANCHES
 REU : RUY LEITE BERGER FILHO
 REU : PAULO BARREIRA MILET
 REU : WALFRIDO DE ASSUNCAO ATAIDE
 ADVOGADO : MT00006536 - ADRIANO GRZYBOWSKI
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : DF00013022 - GLADYS T REIS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA
 ADVOGADO : DF00011805 - JOAO CARNEIRO ULHOA
 ADVOGADO : MT00002548 - JOAREZ GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR
 ADVOGADO : RJ00015669 - JOSE MARCOS LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00004971 - MARIO MARCIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA
 ADVOGADO : DF00013096 - MELILLO DINIS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : DF000116335 - RICARDO SALUSTIANO DE ULHOA
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00005669 - WESLEY JOSE FERREIRA
 FL. 732: "(...) Defiro a cota ministerial de fls. 727-728. Cumpra-se o item "8", da decisão de fls. 684. Defiro o pedido de renúncia dos Srs. Defensores, fls. 729. Intimem-se as Defesas da decisão de fls. 704-707. Após, baixem-se estes autos e a Quebra de Sigilo ao DPF para realização da perícia, no prazo de 60 (sessenta) dias."
 FLS. 704/707, item 16: "Ficam as Defesas intimadas para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Após, baixem-se os autos à DPF/MT (ação penal e quebra de sigilo), pelo prazo de 60 dias, para a realização dos trabalhos, confrontando as movimentações bancárias fornecidas com as informações já constantes nos autos (...)"

2002.36.00.006644-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LEONARDO LOPEZ RODRIGUEZ
 REU : ADEMAR RODRIGUES DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00005403 - ADRIANO COLLEGIO ALVES
 ADVOGADO : MT00004930 - EDEVARO FRANÇA DO AMARAL
 FL. 340/341: "(...) Diante do exposto e considerando o artigo 61 do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LEONARDO LOPES RODRIGUES e ADEMAR RODRIGUES DE ARAUJO, reconhecendo a ocorrência da prescrição retroativa (art. 110, §§ 1º e 2º c/c arts. 109 e 118, todos do CP) e desonerando-os do pagamento das custas a que haviam sido condenados (...) Transitada em julgado, arquivem-se os autos."

2003.36.00.011097-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GERMANO FRANCISCO BELLAN
 ADVOGADO : MS00003316 - CICERO JOAO DE OLIVEIRA
 Fica(m) intimada(s) a(s) defesas(s) para no prazo de 03(três) dias apresentar suas alegações finais nos termos do artigo 500 do CPP.

2003.36.00.011126-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
 REU : JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR
 REU : EDUARDO SALOMAO MOREIRA COSTA
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0007641B - EVANDRO CORRAL MORALES
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008080 - JULIO CESAR MOREIRA SILVA
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
 "Ficam as defesas intimadas para manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários periciais de fl. 403."

2003.36.00.012656-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : PLINIO ANTUNES MACIEL
 REU : ROBERTO HURTADO TORREZ

REU : EDMUNDO CASTELO DOS SANTOS
 REU : FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO
 REU : FERNANDO NOGUEIRA DE LIMA
 REU : RAUL JOSE VIEIRA NETO
 REU : EDMIRSON CASTELO DOS SANTOS
 REU : NEURELIO ALVES CARNEIRO
 REU : MARCIO DE LARA PINTO
 REU : DOMINGOS ORLANDO
 REU : CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 REU : JOAO BATISTA DE PINHO

ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00002188 - ELYDIO HONORIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN
 ADVOGADO : - HOLDEN MACEDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT00004631 - LUIZ DE LIMA CABRAL
 ADVOGADO : MT00007090 - NEIDE MARIA DE FREITAS ARANTES
 ADVOGADO : T000002416 - RICARDO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA
 FL. 741: "1. Cumpra-se o despacho de fl. 729. 2. Antes de analisar o pedido de fls. 730-731 e 740, intime-se a Defesa do acusado MARIO LARA PINTO, para juntar cópia dos comprovantes das devoluções das comunicações remetidas ao citado acusado, conforme alega às fls. 730."

2003.36.00.013700-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CIRCE IONE PIANESSO DA SILVA
 REU : MIGUEL DAL MORO
 REU : JOSE VIGOLO
 ADVOGADO : MT00006444B - DIRCEU DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 ADVOGADO : MT00003710 - HENRIQUE DA COSTA NETO
 ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0000720B - NELSON SARAIVA DOS SANTOS
 Fica(m) intimada(s) a(s) defesas(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP.

2003.36.00.017044-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
 REU : AILTON GONCALVES
 REU : REGINALDO PORFIRIO DA SILVA
 REU : OZIAS RAMOS PINTO
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES
 FLS. 285/289: "(...) Assim, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu OZIAS RAMOS PINTO, com fulcro no § 5º, do art. 89, da Lei n. 9.099/95 (...) Portanto, revogo o benefício da suspensão condicional do processo e determino o regular prosseguimento do feito em relação à ré ISABEL WASSEN MALHEIROS (...) Prossiga-se em relação aos condenados AILTON ALVES GONÇALVES e REINALDO PORFIRIO DA SILVA (...)"

2003.36.00.013699-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CIRCE IONE PIANESSO DA SILVA
 REU : MIGUEL DAL MORO
 ADVOGADO : MT00006444B - DIRCEU DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 FL. 388: "Indefiro o pedido de fls. 348, quanto a requisição de informações ao INSS, visto que a parte não comprovou a recusa do órgão público em disponibilizar qualquer informação importante para a sua defesa. Nada a decidir sobre a reunião e prescrição, pois os referidos pedidos já foram apreciados nos autos nº 2000.1014-1. Traslade-se cópia daquela decisão para estes autos, acolhendo as mesmas ra-zoes ali expostas."

2004.36.00.004413-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA OLIVEIRA
 REU : FREDERICO WAGNER FRANCA TANNURE
 ADVOGADO : MT00006111 - CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI
 ADVOGADO : MT00003873 - MARIO CESAR CREMA
 Fica(m) intimada(s) a(s) defesas(s) do acusado FREDERICO WAGNER FRANCA no prazo de 03(três) dias apresentar suas alegações finais nos termos do artigo 500 do CPP.

2004.36.00.004779-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSENIL DIAS DA SILVA
 REU : EDUARDO ANTONIO FREIRE
 REU : WALDES BENEDITO MENDES LOPES
 REU : JAILSON BORGES
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 FL. 195: "Defiro a cota ministerial de fls. 194. Intime-se a Defesa para manifestar-se a respeito do Laudo Pericial de fls. 184/191."

2004.36.00.006019-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ADALTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00001166A - JOE ORTIZ ARANTES (DEFENSOR DATIVO)
 FL. 351/352: "(...) Diante do exposto e considerando o artigo 61 do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ADALTO FERREIRA, reconhecendo a ocorrência da prescrição executória (art. 110, § 1º c/c arts. 109 e 118, todos do CP)."

2004.36.00.007527-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARIA DE LOURDES LEITE
 REU : SILVIO DONIZETE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
 FLS.325/327: "(...) Percebo, assim, que a perícia ora requerida é meramente procrastinatória, não se mostrando conveniente ou necessário a perícia técnica agrônoma pelos fundamentos já elencados. Portanto, indefiro o requerimento para sua realização (fls. 294/296) (...)"

2005.36.00.002328-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : VALDEVINO SOUZA DE AMORIM
 REU : ATILIA DOURADO DE AMORIM
 REU : NILVA BENEDITA CANDIDA
 REU : BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00008910 - JANAINA ACACIA RODRIGUES MORAES
 ADVOGADO : MT00002548 - JOAREZ GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003079 - JOSE MARCILIO DONEGA
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA
 ADVOGADO : MT00007467 - MICHELLE ALVES DONEGA

FLS. 1171/1175: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia para o fim de ABSOLVER os acusados VALDEVINO SOUZA AMORIM, ATILIA DOURADO DE AMORIM, NILVA BENEDITA CÂNDIDA e BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES da imputação que lhes foram feitas, nos termos do art. 386, II e IV, do CPP (...) Transitada em julgado, arquivem-se os autos."

2005.36.00.009791-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SOLANGE PRESTES PORTOCARRERO
 ADVOGADO : MT0003569B - JAIRO JOAO PASQUALOTTO

FL. 375: "Manifestou-se o MPF, fls. 68, pela desistência da oitiva da testemunha de acusação SANDRA HARGESHEIMER DOS SANTOS, por não ter sido localizada, motivo pelo qual defiro. Depreque-se a inquirição das testemunhas de defesa CARLA SIMONE NEIS, FRANCISCO CHAGAS ABRANTE, EDER LUIS PECH, JOÃO DONIZETE DA SILVA e PLÍNIO GILBERTO ALEGRETTI, com prazo de 60 dias. Intimem-se as partes para o

acompanhamento das diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para Comarca de Sorriso/MT, com a finalidade de inquirir a(s) testemunha(s) CARLA SIMONE NEIS, FRANCISCO CHAGAS ABRANTE, EDER LUIS PECH, JOÃO DONIZETE DA SILVA e PLÍNIO GILBERTO ALEGRETTI, arrolada(s) pela defesa, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo.

2005.36.00.013669-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARIA LAIDE RODRIGUES MACHADO
REU : DORCA IRATANHA RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO : MT00008075 - ANDRE GONCALVES MELADO
FL. 188: "A defesa da acusada DORCA IRATANHA RODRIGUES MACHADO, às fls. 187, insiste na oitiva das testemunhas GESSI FERREIRA e CARLOS ANDRÉ KANO, porém, não apresenta endereço das referidas testemunhas. Assim, indefiro a oitiva das testemunhas supracitadas nos termos do art. 405, CPP. Manifestem-se as partes na fase do art. 499 do CPP."

2005.36.00.011607-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ELPIDIO AMARO FILHO
REU : JOANA AMARO DE LIMA
ADVOGADO : MT00005324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de cartas precatórias para Seção Judiciária de São Paulo/SP, com a finalidade de inquirir a testemunha(s) MARIA AMÁLIA SILVA NASCISO arrolada(s) pela defesa; e para Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, com a finalidade de inquirir as testemunhas FRANCISCO WAGNER ALVES e VERA ELANE SOARES, arroladas pela defesa, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo.

2006.36.00.001815-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARCIO FERNANDO PEREIRA
ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
FL. 311: "1. Ante a ausência do réu MARCIO FERNANDO PEREIRA, devidamente intimado, para a audiência de oitiva da testemunha de acusação às fls. 306, decreto-lhe a revelia nos termos do art. 367, CPP."
"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP."

2006.36.00.005163-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES
ADVOGADO : MT00010280 - MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória à Comarca de Nova Bandeirantes/MT para inquirição de testemunha(s) ANSELMO NEIVERTH, arrolada(s) pela acusação, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo.

2006.36.00.008798-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CIRO SIQUEIRA GONCALVES SOBRINHO
ADVOGADO : MT00006265 - HENRIQUE CEZAR G. PARREIRA
FL. 278/279: "Fica a defesa intimada para informar, no prazo de três dias, o município onde deverão ser encontradas as testemunhas JOSÉ BRAZ PADILHA DE AMORIM e MAUREZZI LEOPOLDO DIAS, bem como o nome completo da testemunha que pretende acrescentar, arrolada às fls. 264, a ser localizada na Comunidade de Joselândia, sob pena de indeferimento da oitiva de todas aqui mencionadas."

2006.36.00.013112-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : CARLITO DE JESUS
ADVOGADO : MT00009831 - ANDREIA CRISTINA MEDEIROS
ADVOGADO : MT00007437 - JULIO CESAR PILEGI RODRIGUES
REQDO : JUSTICA PUBLICA
FLS. 70/73: "(...) Dessa forma, não havendo, a princípio, qualquer impedimento, ACOLHO EM PARTE o pedido e, determino que sejam restituídos ao Requerente, na condição de fiel depositário: 1) Uma motocicleta Honda Bros, cor azul e preta, placa QAD 8895; 2) Um caminhão Mercedes-Benz, modelo 2220, cor predominantemente vinho, placa JTO 1756; 3) Um trator de esteiras, cor amarela, marca Fiatallis, série AD7B; e 4) Um trator de pneus CBT 86160 com lâmina, desde que o Requerente apresente à autoridade original da autorização de transferência da motocicleta Honda Bros e o original do CRLV do caminhão Mercedes Benz (...)"

2006.36.00.015793-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARIA ANTONIA NERIS DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007304 - MARCELA LEÃO SOARES
Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP.

2006.36.00.016859-6 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : AILTON IZIDIO DOS SANTOS
ADVOGADO : RO00000309 - JOSE ANGELO DE ALMEIDA
REQDO : JUSTICA PUBLICA
FL. 42/43: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de restituição."

2006.36.00.014521-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARCIO RIBEIRO DE ANDRADE
REU : SAMUEL GLENER DIAS SILVA
REU : PHILLIPPE JANDER BARROS DE ALENCAR
REU : ANGELO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : GO00007001 - ILMAR GOMES MARCAL
Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP.

2007.36.00.006827-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : ZANDER GONCALVES
REQDO : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : SP000231815 - SALVADOR JOSÉ PINTO NETO
FL. 19/20: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO, no momento, o pedido de restituição (...)"

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 NÚCLEO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 N. 006/2007**

OBJETO: O presente extrato da Ata de Registro de Preços n. 006/2007 tem por finalidade tornar público aos interessados o registro de preços ofertado pelas empresas vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2007 referente à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de licença e fornecimento de software de gestão da qualidade para gerenciamento do Planejamento Estratégico, identidade organizacional, metas globais, estratégias, metas específicas e planos de ação, registro, controle e acompanhamento de indicadores por ação e por metas com base no PDCA, e registro, controle e acompanhamento de não conformidades.**

Os interessados poderão adquirir a ata na íntegra pelo site www.tj.mt.gov.br/
 Cuiabá, 28 de junho de 2007.
Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUSCIMEIRA - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/404.

ESPÉCIE: Usucapião

PARTE AUTORA: VALDEI BENEVIDES DA FONSECA e ZULEIDE KLIMACHESK DA FONSECA

PARTE RÉ: PLÍNIO FERNANDES e ISAURA MATHIAS PINTO e OSMAR MAIOLE

CITANDO(A, S): PLÍNIO FERNANDES, ISALRA MATHIAS PINTO e OSMAR MAIOLE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 35.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: RESUMO DA INICIAL: VALDEI BENEVIDES DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, portador do Rg nº 11654 SSP/SP e do CPF nº 827.908.418-53 e sua Esposa ZULEIDE KLIMACHESK DA FONSECA, brasileira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 262.926 SSP/MT e do CPF nº 274.631.331-68, residentes à Rua Claudemiro José dos Anjos, nº 99, Bairro Jardim Modelo, em Rondonópolis-MT, neste ato representados por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para propor Ação de Usucapião Especial contra PLÍNIO FERNANDES, ISAURA MATHIAS PINTO e OSMAR MAIOLE, que se encontram em lugar incerto e não sabido, pelos seguintes fatos e fundamentos: adiante expostos: 1 - O requerente comprou um direito de posse de uma área de terras com 110 hectares, em 03/10/2002 e, desde então tem mantido, com animus domini, o direito possessório sobre o referido bem imóvel, que adquiriu do Sr. Francisco Vicente Lopes e sua esposa Sebastiana Martins Lopes e o Sr. Adailton Vicente Lopes (doc. 05), que já estava na posse dessa área a mais de 07 anos mansa e pacífica e ininterrupta, pois os mesmos compraram a área em 15/05/1995 do Sr. Sandoval Rezende Silva e sua Esposa Deolinda Magnago Silva e outros, que havia comprado a área em 25/02/87 a qual exerceram sua posse mansa pacífica e ininterrupta durante 12 anos até venderem seus direitos de posse, e mais de 35 hectares, em 08 de abril de 2004, do Sr. Ivanildo Batista de Moura e Sr. Gilson Batista de Moura, que já exerciam também a posse mansa, pacífica e ininterrupta desta área desde 16/07/1985, conforme consta a Escritura de Transferência de Cessão de Direitos de Posse, em nome do pai do Vendedores lavrada pelo RGI do 1º de Rondonópolis e Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural (doc 07,08). Totalizando assim, o Requerente uma área de 145,00 hectares. 2 - O requerente gozando da pacificidade e da mansidão da posse que exerce onde mantém uma criação de gado de leite e cria outros animais, vem realizando várias benfeitorias na área, como casa, curral, pastagens artificiais e aperfeiçoou outro como encanamento de água, cercas, divisões e reformou pastagens e pagando os impostos e em dias, conforme documentos (doc. 09). Diante do exposto, requer se digno Vossa Excelência, julgando procedente a presente ação, declare o autor como proprietário da área usucapienda, para que se transcreva a sentença no Registro de Imóveis. Para efeitos legais e fiscais, dá-se à presente o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), 15 de setembro de 2006 (o) Dr. José Guilherme M. S. Nogueira - Advogado - OAB/MT sob nº3548".

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Um lote sob nº 87 (oitenta e sete), da quadra nº 03 (três) do Núcleo Colonial de Fátima de São Lourenço, situado no Município e Comarca de Juscimeira-MT, o qual tem a configuração de um Retângulo com a área de 50 há (cinquenta Hectares) e os seguintes limites: - NORTE, lote nº 86; OESTE, com quem de direito; SUL, lote nº 88; LESTE, lote nº 76; LADOS 1 - 2 16º15'SE-NW - 360 metros; 2 - 3 73º45'NE= SW1.360 metros; 3- 4 16º15'SE-NW= 360 metros; 4-1 73º45'NE-SW 1.360 metros; " Um lote sob nº 54 (cinquenta e quatro), da quadra nº 03 (três) do Núcleo Colonial de Fátima de São Lourenço, situada no Município e Comarca de Juscimeira-MT, o lote tem a configuração de um polígono irregular com a área de 40 há e 5.000 (quarenta hectares e cinco mil metros quadrados) e os seguintes limites: NORTE, Córrego Maribondinho; OESTE lotes nº 75, 76,77,78 e 94; SUL, lote nº 45; LESTE, lote nº 53, lados 1- 2 69º40' SE-NW 160 metros; 2- 3 11º20' SE-NW - 1.880 metros; 3- 4 Diversos rumos e distâncias 4- 1 16º15'SE-NW 1.720 metros; Lote nº 53 (cinquenta e três) da quadra nº 03 (três), do Núcleo Colonial de Fátima de São Lourenço, situada no Município e Comarca de Juscimeira-MT: o lote o qual tem a configuração de um polígono irregular com a área de 50 has (cinquenta hectares) e os seguintes limites: NORTE: córrego Maribondinho; OESTE- lote 54; SUL, lote 59; LESTE - lote 52; LADOS: 1-2 11º20' SE-NW 2.090 metros; 2-3 Diversos rumos e distâncias; 3-4 - 11º20' SE NW- 1.880 metros; 4-1 69º40' SE= NW- 320 metros".

DESPACHO: DESPACHO: Vistos etc....Cite-se os requeridos, como pleiteado na petição inicial para que, querendo, possam apresentar resposta no prazo legal, devendo constar do ato citatório todas as advertências legais. Providencie-se a citação de todos os confinantes e suas esposas, se casados. Também estes poderão apresentar resposta no prazo legal e deverão ficar cientes das advertências legais. Providencie-se a intimação das Fazendas Públicas, bem como do Ministério Público. Cumpra-se expedindo-se o necessário e com as cautelas de estilo. Jusc, 26.09.2006. (a) Dra. Sílvia Renata Anffe Souza - MMª. Juíza de Direito em Substituição Legal".

Eu.....(Eliete Aparecida da C. Rodrigues - Oficial Escrevente) o digitei. Eu.....(José Pedro Cardoso Sobrinho - Escrivão Judicial), o conferi.
 Juscimeira - MT 18 de janeiro de 2007.
 Sílvia Renata Anffe Souza
 Juiz(a) de Direito, em substituição legal

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2007/241. **ESPÉCIE**: Notificação **PARTE AUTORA**: BANCO SAFRA S/A **PARTE RÉ**: MAYKON ARANTES DE FREITAS RODRIGUES CITANDO(A,S): MAYKON ARANTES DE FREITAS RODRIGUES, solteiro, vendedor, CPF nº 000.236.431-02. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO**: 28/5/2007 **VALOR DA CAUSA**: R\$ 1.000,00 **FINALIDADE**: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL**: O requerido emitiu a favor do requerente a Cédula de Crédito Bancário (CDC) nº 01.14500.01.000.2167 (doc. 02), em 13/01/06, em razão da concessão de um empréstimo no valor nominal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que acrescido dos encargos financeiros seria pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 337,88 (Trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), vencendo a primeira em 13/02/06 e a última em 13/01/08. Vencidas e não pagas desde 13/10/06, operou de pleno direito o vencimento antecipado da presente Cédula, consoante a cláusula quarta, foi então que o requerente promoveu notificação extrajudicial do requerido, porém os A.Rs, foram devolvidos. **DESPACHO**: Vistos etc. 1. Notifique-se na forma requerida, por edital. 2. Efetivada a intimação e pagas as custas finais eventualmente existentes, decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, o que deverá ser certificado, determino que sejam os autos entregues ao Requerente, observadas as formalidades legais (CPC, art. 872, Inciso II). 3. Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafnara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 5 de junho de 2007. **Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/477. AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE(S): RECOL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EXECUTADO(A,S): ADARIO DANIEL DE LIMA – ME CITANDO: ADARIO DANIEL DE LIMA – ME inscrita no CNPJ de nº 26.789.198/0001 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/11/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.136,36 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da executada, da quantia de R\$ 3.136,36 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos), atualizada na forma legal. O crédito há bastante tempo está sendo protestado, mas em nenhum momento a executada se dignou a pagar os títulos executivos. Houve várias tentativas por parte da Exequente em receber a tal importância não restando então outra alternativa de buscar nos trâmites legais receber a importância desejada. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Nahrada Christalina, digitei. Cuiabá – MT, 5 de junho de 2007. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DE CUIABÁ LTDA.

CGC.: 00.928.993/0001-66 O presidente da Cooperativa de Crédito Urbano dos Cirurgiões Dentistas e outros profissionais na área de saúde de Cuiabá Ltda, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 26º e 40º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Av. Coronel Escolástico, 425, Bairro: Bandeirantes, Cep: 78010-200, Hotel Bandeirantes, na sala de reuniões em Cuiabá-MT, no dia 09 de Julho de 2007, às 17h, em 1ª convocação, com 2/3 dos associados; em 2ª convocação às 18h, com a presença de metade mais um dos associados; e em 3ª e última convocação, às 19h, com a presença de no mínimo 20 associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas e Aprovação do balanço de 2006; 2. Destinação das Perdas apuradas; 3. Liquidação da Cooperativa; 4. Outros assuntos. Para efeito de Quorum a Cooperativa possui atualmente 108 (Cento e Oito) associados. Cuiabá-MT, 27 de Junho 2007. **João Macedo Presidente**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/384. ESPÉCIE: Notificação PARTE REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA PARTE REQUERIDA: JAIRO AMANCIO DE SOUZA NOTIFICANDO(S): JAIRO AMANCIO DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 569.659.821-87 e RG nº 0698525 SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Felipe dos Santos, nº 05, quadra 45, Bairro Jardim Icarai, em Várzea Grande – MT. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: Por meio de contrato de Cessão de Direitos, o Sr. Jairo Amâncio de Souza tornou-se cessionário em todos os direitos e obrigações advindos de plano de consórcio, celebrado inicialmente entre a requerente e o Sr. Rui Barbosa Galhardo. Em novembro de 2005, por meio dos inclusos contratos de Alienação fiduciária em Garantia, referente ao grupo de consórcio firmado entre a requerente e o requerido, que adquiriu os seguintes veículos: um automóvel marca Ford, Versailles 1.8 GL, cor Prata, ano/modelo 1994/1995, placas JYF 3011 e chassi nº 9BFZZ33ZRP040641; um veículo marca Norma, modelo Semi Reboque, placas NBI 8055, ano/modelo 1994/1994 e chassi nº 9A9V10730R1AV8451 e um automóvel marca Volkswagen, modelo Gol 1000, cor Branca, ano/modelo 1993/1993, placas JYK 2205 e chassi nº 9BWZZ30ZPT061726, sendo que os referidos bens sofreram a gravação do ônus da propriedade fiduciária, nos moldes de instrumento contratual de alienação fiduciária em garantia, celebrado entre as partes. O requerido descumpriu o referido contrato deixando de pagar as prestações vencidas no dia 06/12/2005 a junho/2005 e ainda possui mais de 21 parcelas vencidas, correspondente a 64,4698% do bem objeto do contrato de consórcio, a ser atualizado nos moldes do contrato, ou seja, multa de 2% e juros de mora de 1% o qual deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento de acordo com os índices de variação do preço do bem, nos termos do art. 26, IV da Circular nº 2.196 do Banco Central e Contrato de Adesão. A requerente tentou por diversas vezes notificar o requerido extrajudicialmente a fim de que efetuasse os pagamentos em atraso, porém não logrou êxito, uma vez que não foi encontrado. DECISÃO/DESPACHO: Vistos... Em face da certidão de fls. 36, informando que não foi possível proceder a citação do réu, defiro o pedido de fls. 40, nos termos requeridos. Expeça-se mandado de citação por edital do réu, com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geisa Cristina Cerântola – Oficial Escrevente digitei. Várzea Grande – MT, 27 de março de 2007. **Márcia Rúbia Silva Vilela Escrivã(o) Judicial O.S. 005/2004**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs, Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".